



澳門特別行政區 立法會會刊

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第四屆立法會 第二立法會期 (二零一零—二零一一)
IV LEGISLATURA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2010-2011)

第一組 第 IV-42 期
I Série N.º IV-42

Data: 23 de Março de 2011

Início da reunião: 15 horas

Termo da reunião: 19 horas e 46 minutos

Local: Sala do Plenário do Edifício da Assembleia Legislativa, sito nos Aterros da Baía da Praia Grande, Praça da Assembleia Legislativa.

Presidente: Lau Cheok Va

Vice-Presidente: Ho Iat Seng

Primeiro-Secretário: Chui Sai Cheong

Segundo-Secretário: Kou Hoi In

Deputados presentes: Lau Cheok Va, Ho Iat Seng, Chui Sai Cheong, Kou Hoi In, Fong Chi Keong, Kwan Tsui Hang, Leonel Alberto Alves, Ng Kuok Cheong, Vitor Cheung Lup Kwan, Chan Chak Mo, Cheang Chi Keong, Au Kam San, Wong Hin Fai, Ung Choi Kun, José Maria Pereira Coutinho, Chui Sai Peng, Leong On Kei, Chan Meng Kam, Lee Chong Cheng, Ho Sio Kam, Lau Veng Seng, Lam Heong Sang, Mak Soi Kun, Chan Wai Chi, Sio Chi Wai, Ho Ion Sang, Chan Mei Yi e Tong Io Cheng.

Deputados ausentes: Tsui Wai Kwan

Convidados: Florinda da Rosa Silva Chan, Secretária para a Administração e Justiça;

José Chu, Director dos Serviços de Administração e Função Pública; Vitória Alice Maria da Conceição, Directora dos Serviços de Finanças;

Kim I Jeong, Subdirectora dos Serviços de Administração e Função Pública;

José Pinheiro Torres, Assessor do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça;

Sofia Ku Mei Leng, Assessora do GSAJ;

Vera Ribeiro, Chefe do Depto. Técnico-Jurídico dos SAFP;

Lau Si Io, Secretário para os Transportes e Obras Públicas;

Francis Wong Chan Tong, Chefe do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas;

Tam Kuong Man, Presidente do Instituto de Habitação;

Joaquim Francisco de Campos Adelino, Assessor do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas;

Francisca Vong Iok Ip, Assessora do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas;

Leong Mei Leng, Conservadora do Registo Predial;

Lao Iong, Chefe do Depto. de Planeamento Urbanístico da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Ordem do Dia:

1. Discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Actualização dos vencimentos e pensões dos trabalhadores da Administração Pública”;
2. Discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Regime do prémio de antiguidade e dos subsídios de residência e de família”;
3. Discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Regime Jurídico do Reordenamento dos Bairros Antigos”.

Sumário: Intervenções no período de antes da ordem do dia dos Srs. Deputados Kwan Tsui Hang, Lam Heong Sang, Kou Hoi In (intervenção apresentada em seu nome e em nome dos Deputados Ho Iat Seng e Cheang Chi Keong), Chan Meng Kam, Ung Choi Kun, José Pereira Coutinho, Chui Sai Peng, Chan Mei Yi, Sio Chi Wai, Ng Kuok Cheong, Au Kam San, Chan Wai Chi, Lau Veng Seng, Lee Chong Cheng, Ho Sio Kam, Ho Ion Sang e Mak Soi Kun.

Discussão, votação e aprovação na especialidade do primeiro e do segundo ponto da ordem do dia, assim como aprovação na generalidade do terceiro ponto.

Acta:

Presidente: Boa tarde Srs. Deputados. Vamos iniciar a reunião de hoje.

Hoje há dezassete Deputados que pediram para pronunciar-se no período de antes da ordem do dia. Primeiro vou passar a palavra à Sra. Deputada Kwan Tsui Hang.

Kwan Tsui Hang: Obrigada Sr. Presidente.

Caros Colegas:

A ameaça das substâncias radioactivas libertadas no Japão, os boatos de que a água do mar está contaminada e de que o sal pode prevenir as radiações, fez com que esse produto fosse repentinamente alvo de procura por multidões, em algumas cidades da China Continental, em Hong Kong e em Macau. Em algumas lojas de Macau o sal aumentou de 2 para 5, ou até 50 patacas por *cate*, e mesmo assim vendeu-se. Depois de esgotado o sal, começou a procura por molho de soja e caldo de galinha em pó, para além da compra de grandes quantidades de arroz, para consumo em situações de emergência. Se bem que nesse mesmo dia o Governo tenha divulgado um aviso para acalmar a população, a confusão já se tinha instalado.

Embora a libertação de substâncias radioactivas na central nuclear do Japão esteja a ameaçar a vida da população e a pôr em causa a segurança regional, os japoneses mantiveram sempre a calma, e a ordem pública não foi minimamente afectada pelo terramoto, pelo *tsunami* e pela ameaça nuclear. A maior parte da população continua a viver como normalmente e a ajudar-se mutuamente. Em algumas zonas, falta água, alimentos e até energia, as prateleiras dos supermercados estão vazias, mas os japoneses mantiveram-se sossegados, nas longas filas para compras. Enquanto aguardavam a sua vez, ninguém açambarcou alimentos, pois como todos bem sabiam os alimentos também tinham de chegar aos que se encontravam mais atrás na fila de espera.

Hong Kong, Macau e algumas cidades e províncias da China Continental estão a mais de 3.000 km da zona atingida pela catástrofe, mas ainda foram muitos os que acreditaram nos rumores, levando multidões a uma corrida à compra de sal, incidente que merece a nossa reflexão. Não é de estranhar que os órgãos de comunicação social tenham afirmado que se logo ao acordar alguém visse as notícias da corrida ao sal e ao arroz, e depois as imagens de tranquilidade nos centros comerciais e supermercados, através de um canal televisivo do Japão, iria acreditar que a catástrofe natural não tinha sido nesse país, mas sim em Hong Kong, Macau ou China Continental.

Esta situação demonstra que há falta de conhecimentos e que a população não dispõe de informações correctas, logo, os boatos não vão parar enquanto o perigo da radioactividade subsistir. Estes boatos podem desencadear situações ligeiras, como pânico e corrida à compra de determinados produtos, e extremas, como prejuízos à ordem social.

O Japão mostrou ao Mundo as suas características peculiares de nação cumpridora da lei, da ordem e das regras da boa vizinhança. Mas porque é que, face à mesma catástrofe, em Macau, Hong Kong e na China Continental, se registou uma corrida à compra de sal, com os lojistas a especularem e a enriquecerem à conta disso? E porque não no Japão? Porque, ao longo dos tempos, a população tem sido ensinada, formada e dotada de conhecimentos suficientes para fazer face às catástrofes.

Face ao exposto, o Governo deve criar, rapidamente, mecanismos eficazes para acompanhar de perto, avaliar e divulgar atempadamente informações sobre a influência para Macau das emissões radioactivas do Japão, e salvaguardar a transparência dessas informações, para que os residentes possam estar actualizados, e ainda para evitar desentendimentos desnecessários e boatos. Os serviços competentes devem efectuar vistorias para verificar eventuais ocorrências de actos irracionais de corrida à compra e açambarcamento de produtos, e devem desmentir de imediato os

boatos. Devem ainda envidar esforços na divulgação correcta de conhecimentos e informações sobre o caso da radioactividade, bem como sobre as formas de agir, para que os residentes possam correctamente analisar e avaliar a situação.

A médio prazo, o Governo deve reforçar a divulgação e também a educação e o treino da população, para esta estar prevenida e resistir a situações de calamidade, para que saiba como reagir, como pôr-se a salvo, etc. A correcta transmissão de conhecimentos é um instrumento eficaz para travar pânicos desnecessários e boatos, e só assim é que será possível consciencializar os residentes para o autodomínio, ordem e ajuda mútua, em situações de risco ou catástrofe, e evitar que em caso de grave calamidade em Macau a situação se agrave devido à confusão criada pelos próprios residentes.

Obrigada.

Presidente: Sr. Deputado Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Obrigado Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Questões como os atrasos no pagamento de salários, dívidas e contratação de mão-de-obra ilegal, originadas pelas subempreitadas na construção civil, não se limitam ao sector privado. Casos como os referidos acontecem também, com frequência, nas obras públicas de que o Governo é o proprietário, apesar da fiscalização que as autoridades afirmam ter sido realizada por meio de legislação, inspecção pelos serviços e contratação de empresas de consultoria. No entanto, o Governo não tem nenhuma medida para estes problemas, cuja origem está no controlo pouco rigoroso e na incapacidade de fiscalização dos serviços que estão a tolerar estas ilegalidades.

Numa resposta à interpelação oral de um Deputado, o Coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-Estruturas, Chan Hon Kit, referiu que todas as fases das empreitadas públicas estão sujeitas a fiscalização, e caso se verifique um atraso no pagamento de salários, pelo empreiteiro geral ou pelo subempreiteiro, as autoridades irão certamente responsabilizar aquele pelos prejuízos económicos resultantes da paragem ou atrasos das obras. Segundo o mesmo responsável do GDI, quando acontecem casos de dívidas no pagamento de salários, ou de atrasos no pagamento das obras ao subempreiteiro, estes e os trabalhadores podem interpor acção judicial no tribunal, para protegerem os seus direitos por meio da lei.

A resposta daquele dirigente vem salientar dois problemas. Primeiro, o Decreto-Lei n.º 74/99/M já determina que cabe ao empreiteiro geral assumir a responsabilidade laboral das empreitadas públicas, excepto quando o Governo o tenha autorizado a transferir essa responsabilidade para o subempreiteiro. Isto significa que as autoridades têm, não apenas o direito de autorização, mas também o conhecimento sobre as subempreitadas das obras. Mas, na realidade, quando acontece algum problema, as autoridades não conseguem apoiar os trabalhadores e subempreiteiros vítimas de atrasos de salário e de pagamento das obras, por forma a recuperar-lhes o dinheiro devido. Nessa situação, o Governo actua como os proprietários privados de outras obras, recorrendo à apresentação de queixas ou ao litígio contencioso para resolver os problemas. As sucessivas ilegalidades nas empreitadas públicas devem-se, afinal, à irresponsabilidade dos serviços competentes na autorização de

subempreitadas ou a lacunas na fiscalização? É um assunto que deve ser melhor analisado.

Em segundo lugar, será que os empreiteiros, enquanto adjudicatários das obras públicas, para além da garantia da qualidade e da conclusão das obras nos prazos definidos, não têm nenhuma responsabilidade, nomeadamente, na gestão de todos os trabalhadores dos seus estaleiros? E, relativamente ao atraso de pagamento de salários, uma vez que o Governo tem vindo a ignorar, desde há muito, as lacunas existentes no regime de subempreitada no sector da construção civil, o que levou a que os trabalhadores não consigam provar a relação laboral entre eles e a entidade patronal, no caso de ocorrência de conflitos entre estas duas partes, quem é que, afinal, permite que os operários trabalhem sem pagamento? Acho que a Administração tem de ponderar profundamente esta questão e melhorar a situação.

Entendo que, para o aperfeiçoamento do regime de fiscalização das obras públicas, há que observar os seguintes quatro pontos:

1. Nos contratos de adjudicação das obras públicas devem definir-se, expressamente, as responsabilidades que os adjudicatários têm de assumir, ou seja, para além da garantia da qualidade e do ritmo da execução das obras, inclui-se ainda uma melhor gestão dos seus estaleiros. No caso de se verificar um atraso no pagamento dos salários, dívidas ou recrutamento de trabalhadores ilegais, os adjudicatários têm de ser obrigados a assumir a responsabilidade solidária ou a depositar cauções, para produzir efeitos dissuasores.

2. Não restam dúvidas de que as empresas contratadas pelo Governo, responsáveis pela inspecção dos assuntos nos estaleiros das obras públicas, devem assumir também as responsabilidades, e caso não cumpram bem as suas obrigações, devem ser punidas.

3. Perante a gravidade dos problemas relativos ao pagamento de salários em atraso e em dívida no sector da construção civil, a Administração deve proceder a uma revisão do regime de subempreitada e pode consultar as experiências implementadas com êxito nas regiões vizinhas, no sentido de melhor regulamentar a situação e reforçar a gestão.

4. A Administração deve proceder, quanto antes, à criação de uma lei ou de um regime que combata os trabalhadores ilegais, no sentido de acabar com todas as irregularidades verificadas no referido sector e de salvaguardar os direitos e interesses dos trabalhadores.

Tenho dito. Obrigado!

Presidente: Sr. Deputado Kou Hoi In.

Kou Hoi In: Obrigado Sr. Presidente.

Apresento esta intervenção em meu nome e em nome dos Deputados Ho Iat Seng e Cheang Chi Keong.

Sr. Presidente, caros Colegas:

Desejo que o Governo da RAEM guie as PME para o desenvolvimento da Ilha Montanha.

Na recente reunião da Assembleia Popular Nacional, foram autorizadas e publicadas as Linhas Gerais do 12.º Plano Quinquenal,

que pela primeira vez inclui Hong Kong e Macau e lhes dedica um capítulo. Com este 12.º Plano Quinquenal, a cooperação entre Cantão e Macau entra numa nova fase, injectando-se uma nova força para a transformação de Macau num “centro internacional de turismo e de lazer” e para a diversificação da sua economia.

A definição do 12.º Plano Quinquenal e a assinatura do “Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau” trouxeram oportunidades inéditas para Macau, que assim não vai mais sentir a limitação dos seus recursos de terrenos, podendo assim dispor de mais plataformas e espaços para procurar maior desenvolvimento.

A implementação da abertura durante 24 horas dos postos fronteiriços de Gongbei e da Ilha da Montanha (Ilha de Hengqin) só vai facilitar a vida da população, dos turistas, dos residentes e ainda o transporte de mercadorias. Vai permitir também uma maior liberdade de movimentos, para além de se tratar de uma oportunidade para o desenvolvimento diversificado da indústria de Macau.

Porém, os diversos sectores aguardam por uma verdadeira diversificação da estrutura industrial de Macau, especialmente as PME, que esperam que as políticas e medidas do Governo as possam ajudar no desenvolvimento e expansão das suas actividades e negócio, proporcionando-lhes novos rumos de crescimento.

Propomos ao Governo a realização de mais palestras sobre a matéria, bem como de apresentação das mais recentes medidas governativas e do rumo de desenvolvimento, criando-se assim uma plataforma de comunicação para a actualização constante de informações para as PME interessadas em investir na Ilha da Montanha (Ilha de Hengqin). Através dessas iniciativas, que permitem auscultar as opiniões dos diversos sectores de actividade, as várias políticas e medidas a lançar vão poder então corresponder à realidade vivida pelas PME locais.

Para além disso, sugerimos ainda que, agora que foi já assinado o “Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau”, o Governo da RAEM estabeleça medidas adequadas para apoiar e ajudar as PME a desenvolverem negócio na Ilha da Montanha, por exemplo, reduzindo os impostos, concedendo empréstimos livres de juros, prestando apoio técnico, ajudando a formar talentos, etc., dando-lhes assim mais espaço, flexibilidade e viabilidade, para o seu desenvolvimento.

Acreditamos que a cooperação entre Guangdong e Macau vai atingir níveis bem mais elevados, por isso, o Governo da RAEM deve aproveitar esta boa oportunidade e ajudar as PME, no sentido de promover e acelerar o ritmo da diversificação económica.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Chan Meng Kam.

Chan Meng Kam: Obrigado Sr. Presidente.

O Presidente do Comité Nacional da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês, Jia Qinglin, sublinhou, no seu relatório de trabalho, que as questões relacionadas com a vida do povo são relevantes, tanto ao nível económico e social, como político. E em relação a questões como o emprego, habitação, preços dos bens, segurança social, distribuição de rendimentos, gestão social, cuidados de saúde, etc., pediu aos membros do Comité para serem

realistas, dizerem a verdade e adoptarem medidas efectivas, de modo a promover o desenvolvimento sustentável e harmonioso da economia e da sociedade.

Vivendo em Macau, que é uma Região Especial do País, gostaria de expressar algumas das minhas ideias, depois de lido o referido relatório.

Macau é uma sociedade onde existe liberdade de expressão, onde todos os residentes têm o direito de apresentar opiniões e sugestões sobre as diversas questões sociais. Na realidade, ao longo destes onze anos que se seguiram ao estabelecimento da RAEM, e sob o princípio “um país, dois sistemas”, muitas das opiniões e sugestões manifestadas têm servido de referência para a acção governativa, conseguindo mesmo produzir efeitos positivos. Todavia, não é menos verdade que existe uma pequena minoria de pessoas que apresenta as suas opiniões e sugestões só por apresentar, talvez com intenções pessoais ou por interesse das associações a que pertencem. Então, não são realistas, não dizem a verdade, não apresentam medidas efectivas. Pelo contrário, transmitem falsas mensagens, mentem e apresentam medidas ostentativas.

Veja-se a questão do emprego. Está estritamente ligada à vida da população, cabendo ao Governo da RAEM a responsabilidade indeclinável de salvaguardar o pleno emprego. No entanto, nenhum governo é capaz de assegurar uma taxa de desemprego nula, porque, mesmo havendo a hipótese de assegurar emprego para todos, o Governo não pode obrigar que todos trabalhem. Segundo os dados estatísticos, entre Novembro do ano passado e Janeiro do corrente ano, a taxa de desemprego em Macau atingiu os 2,7%, abrangendo um universo de 8.900 desempregados. Todavia, no 4.º trimestre do ano passado, existiam 15.000 vagas de trabalho. Perante estes números, as pessoas mais objectivas podem entender que o desemprego em Macau é estrutural, devido ao desajustamento entre a vontade de quem procura emprego e as vagas existentes. Mas há quem não pare de criticar e afirmar que na origem do desemprego de quase 10 mil pessoas está a política de importação de mão-de-obra.

Na qualidade, quer de cidadão, quer de fiscalizador do Governo, pedir o aumento do grau de transparência da política de importação de mão-de-obra e o aperfeiçoamento do respectivo mecanismo de fiscalização é uma solicitação absolutamente correcta! No entanto, é também indispensável ser realista e ponderar as vantagens e desvantagens, pondo de lado radicalismos. Só conhecendo a realidade social é que é possível falar verdade e oferecer soluções objectivas e viáveis à sociedade e ao Governo, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconómico sustentável de Macau.

A sociedade de Macau pode ser minúscula mas é uma sociedade viva, portanto, o Governo da RAEM deve fazer o melhor para concretizar, de acordo com a lei, os trabalhos definidos nas LAG. Mas, nas questões ligadas à vida da população, aos serviços públicos e ao tratamento de incidentes, é impossível de facto que todos os trabalhos desenvolvidos sejam do agrado de todos. Se concordarmos que criticar é fiscalizar, então, a fiscalização deve incentivar o Governo a fazer melhor! Ou seja, não deve criticar por criticar, nem aproveitar o direito de expressão para falsas queixas, truques e mentiras.

No percurso de concretização das LAG, os dirigentes do Governo devem ter em conta as solicitações da população e, ainda, procurar conhecer a realidade social e dizer a verdade à população, para assim poderem adoptar medidas viáveis. Caso contrário, como se costuma

vulgarmente dizer, quem não investiga, não tem o direito de se expressar! Faltando a competência, implementam-se medidas inadequadas ou até mesmo erradas, afectando a eficácia dos trabalhos.

A propósito disso, lembro-me de quando, no ano passado, o Fundo de Segurança Social avançou com o depósito de 10 mil patacas nas contas bancárias dos residentes qualificados. Foram excluídos cerca de 10 mil residentes, em relação aos quais não existiam quaisquer registos de entrada e saída de Macau durante 2009, o que causou grande descontentamento dos mesmos. Ou seja, uma boa medida passou a problema social. De facto, antes da implementação dessa medida, bastava fazer uma simples análise para se detectarem os problemas. Só que os dirigentes em causa não se anteciparam ao problema, o que os impediu, não só de dizer a verdade, como de implementar soluções viáveis.

Primeiro, não é científico que a confirmação dos 183 dias de permanência em 2009 seja efectuada através dos registos das passagens fronteiriças dos portadores de BIR permanente. Esse tipo de registo existe desde 1993 e pode haver quem não tenha qualquer registo. Como se avaliam os documentos emitidos pela primeira vez no 2.º semestre de 2009? Os residentes que reúnem condições podem sair e entrar em Macau com outros documentos. Há conhecimento dessas situações? Foi dita a verdade? As situações foram comunicadas ao respectivo superior hierárquico?

Segundo, o Fundo de Segurança Social publicou a lista provisória, que foi actualizada no dia 10 de Maio do ano passado e, no dia 17 de Maio, foram enviados via correio os avisos de exclusão da referida lista. A exclusão de cerca de 10 mil residentes em relação aos quais não existiam registos de passagem fronteiriça, bem como outras situações, levam-nos a concluir que foi adoptada uma medida que não é boa, antes pelo contrário, só criou confusão.

Já passou quase um ano desde aquela ocorrência e estou a lembrá-la porque alguns serviços públicos poderão vir a deparar-se com o mesmo problema; provavelmente, os diferentes serviços públicos e os seus dirigentes não comunicam entre si, só administrativamente, ou seja, através de documentos; algumas matérias importantes sobre a vida da população, que devem ser decididas necessariamente por diversos serviços, provavelmente não são decididas por falta de reuniões interserviços, ou seja, limitam-se a trabalhar com base em papéis, e cada um à sua maneira. Há que aprender com a experiência e retirar os devidos ensinamentos das situações vividas, de contrário, casos como os registados com o FSS poderão vir a repetir-se noutros serviços públicos.

Macau é a sociedade em que vivemos e, fazendo parte dessa sociedade, tanto os residentes como os dirigentes devem apresentar propostas estratégicas ao Governo e servir a população, tendo sempre em conta a realidade e a verdade, e adoptando medidas concretas. Se assim não for, só se causarão prejuízos à sociedade, à família e aos indivíduos. Se a sociedade de Macau for melhor, nós, enquanto indivíduos, e a nossa família, também seremos melhores!

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ung Choi Kun.

Ung Choi Kun: Obrigado Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Durante dois dias seguidos, quinta e sexta-feira passadas, realizaram-se reuniões plenárias nesta Assembleia Legislativa. Vários colegas apresentaram interpelações sobre matérias das diferentes áreas das LAG, sendo uma delas a resposta às interpelações escritas. Entendem os Deputados que as respostas são lentas e que às vezes mesmo não se responde às questões, ou seja, o Governo não cumpre o dever de resposta aos Deputados. Como a Secretária para a Administração e Justiça estava a exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, enviou o Director dos SAEP, que afirmou que é grande a pressão da Administração para responder às interpelações escritas. Independentemente das dificuldades ou pressões, o Governo tem o dever de responder com rigor às interpelações escritas, tem que aperfeiçoar essa tarefa, com vista a responder o mais rápido possível. Só assim é que o Governo pode colaborar eficazmente com os Deputados e cumprir as disposições da Lei Básica, isto é, responder às interpelações dos Deputados.

Verifiquei, a partir desta sessão plenária de interpelação oral, que as autoridades devem entender melhor qual é a intenção das interpelações orais dos Deputados. Na realidade, os Deputados desempenham as suas funções quando apresentam interpelações de acordo com a Lei Básica, fiscalizam o Governo, reflectem a opinião da população, apresentam opiniões e estabelecem a coordenação e a restrição entre o Poder Executivo e o Legislativo, promovendo o desenvolvimento social e a concretização das LAG. Sendo assim, as interpelações orais dos Deputados estão, na sua maioria, relacionadas com as políticas do Governo, o regime jurídico, a acção governativa, etc., e é nesse processo de interacção que a população pode ficar a conhecer melhor a situação. Por outras palavras, se o Governo quer ouvir, pacientemente, as interpelações orais dos Deputados e responder efectivamente, deve então fazer deslocar à AL os membros do Governo que têm ligação com os assuntos em causa, para que possa obter o *feedback* das suas políticas e respectiva aplicação, ouvir a opinião da população que é reflectida pelos Deputados, etc.

Veja-se o exemplo da reunião de interpelação oral da semana passada. Existem alguns aspectos de organização que devem ser abordados. Primeiro, a coordenação entre os assuntos: são muitos os altos dirigentes mas, na semana passada, só o Secretário para as Obras Públicas e Transportes é que participou na reunião. Parece que os outros dois Secretários em causa acompanharam o Chefe do Executivo numa visita ao exterior, e a Secretária para a Administração e Justiça exercia interinamente as funções de Chefe do Executivo. Quando as interpelações orais versam matérias que tocam várias áreas, há que proceder à devida coordenação, nomear outro Secretário para auscultar com cautela as opiniões ou para prestar os devidos esclarecimentos, com o intuito de assegurar a eficácia das interpelações orais. Porque é que isso não foi feito? O Governo deve agarrar a preciosa oportunidade das interpelações orais, deve assumir uma postura pragmática e responder às diversas questões, que têm a ver com a vida da população e com diversos problemas sociais, deve rectificar os erros, caso existam, e aperfeiçoar os trabalhos, caso não existam erros, divulgando assim os efeitos resultantes da aplicação das políticas.

Segundo, a presença dos dirigentes: o Governo alega “ter por base a população e as políticas científicas” e que quer criar um governo transparente. As sessões de interpelação oral são das melhores ocasiões para a interacção entre o Governo e a Assembleia

Legislativa, para reflexão sobre as políticas, para o *feedback* da implementação das políticas, etc. Então, os dirigentes responsáveis não devem estar presentes? Através dos Deputados podem ouvir, recolher, e ficar a saber das aspirações e opiniões da população, e das opiniões e propostas sobre e para implementação das políticas. Isso só beneficia a recolha de mais material e informação para análise das políticas e para a concretização e consolidação das “políticas científicas”. Qualquer governo transparente depende do sistema jurídico, que, no caso de Macau, está desactualizado – uma doença crónica que todos já conhecem. O andamento da reforma jurídica não é satisfatório e não consegue acompanhar o desenvolvimento social. As interpelações orais não abrangem apenas as políticas, como também tocam na reforma jurídica. Em 2011, o Governo criou a Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional, mas parece que os seus dirigentes também não estiveram presentes na reunião.

Por último, a execução das políticas: os resultados concretos das boas políticas e regulamentação jurídica exigem a sua efectiva implementação. As interpelações orais abordam problemas sociais e da vida da população, actuais ou recentes, e ainda insuficiências do próprio Governo. Permitem que se fique a conhecer a eficiência e os resultados do funcionamento dos diversos serviços, ao mesmo tempo que constituem um meio adequado para os mesmos ficarem a par das suas deficiências. Para além de terem de perceber o significado das interpelações orais e de lhes dar a devida resposta, os dirigentes devem retirar delas os devidos ensinamentos e ouvir as opiniões e sugestões, no sentido de aumentarem as suas competências funcionais.

O Executivo deve tratar as interpelações orais com seriedade, pois estas são um dos mecanismos de fiscalização da Assembleia Legislativa quanto à acção governativa, uma componente da orgânica de funcionamento do sistema político estabelecido pela Lei Básica. O diálogo efectivo entre o Governo e a Assembleia Legislativa contribuirá para um melhor relacionamento entre os órgãos executivo e legislativo, através duma melhor transmissão e *feedback* das opiniões da população e da sua situação, pois só deste modo será possível, não só definir estratégias baseadas no princípio “servir bem o cidadão”, como fazer chegar à população o conceito de “Governo transparente”.

Presidente: Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Pereira Coutinho: Obrigado Sr. Presidente.

Caros Colegas:

É o seguinte o título da intervenção de hoje: “Será que existe governo na RAEM, ou mera administração colegial gerida por alguns Secretários com provas dadas da sua incompetência e auxiliados por um batalhão de cerca de duas dezenas e meia de trabalhadores da Administração Pública?”

Aquando da apresentação das Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2011, o meu gabinete de atendimento ao público recebeu uma avalanche de queixas de cidadãos, especialmente das classes mais humildes e de baixos salários que ficaram muito revoltados com a contínua especulação selvática das fracções imobiliárias, sendo obrigados a adquirir ou arrendar em Zhuhai.

Muitos destes cidadãos, mesmo fazendo grandes esforços nas poupanças, não têm capacidade de pagar o sinal dos preços das

moradias que pretendem adquirir ou simplesmente arrendar. Os que conseguem, provavelmente terão de pagar as amortizações por duas gerações. Outros queixosos alegam que quase todos os anos muitos senhorios propõem aumentos exorbitantes das rendas e muitos deles tiveram de abandonar as moradias mesmo um ano antes do final do contrato de arrendamento, e contra a sua própria vontade, por não conseguirem acompanhar o aumento brutal das rendas.

Para resolver de vez o problema da especulação imobiliária esses cidadãos sugerem que o Governo tenha a coragem de colocar de uma só vez, pelo menos, dez terrenos em hasta pública destinados a construção de habitação privada, ou criação de parcerias com as empresas de construção no sentido de controlar o preço de venda ao público das habitações.

Por outro lado, em Macau, quase todos os dias celebram-se contratos-promessa de compra e venda de fracções imobiliárias sem que os mínimos direitos dos cidadãos estejam devidamente protegidos quanto ao seu não cumprimento, devido a alguns imperativos legais desactualizados ou prejudicados por decisões administrativas originadas pelas autoridades administrativas. Muitos desses contratos-promessa são celebrados sem que o elo mais fraco tenha conhecimento da titularidade dos terrenos, muitos deles ainda terrenos baldios e com posteriores prazos de construção de 3 a 5 anos.

Desde o Estabelecimento da RAEM que não existe uma política geral de habitação e o processo de concessão, reversão e mudança de finalidade dos terrenos pecou por quase total falta de transparência, na maioria dos casos atribuídos por ajuste directo e a preços muito baixos. De referir que até dez medidas recentemente propostas pelo Secretário para as Obras Públicas e Transportes, supostamente para combate à especulação imobiliária, contribuíram mais para a elevação dos preços da maioria das fracções.

Os referidos cidadãos alegaram também os enormes sacrifícios que têm de fazer face ao aumento da inflação, principalmente no aumento dos principais bens essenciais de consumo diário.

Mas o Governo, auxiliado por um batalhão de conselhos consultivos, ao invés de ter compaixão para com as famílias de baixos rendimentos, e ajudar a diminuir os seus sofrimentos, ainda por cima preferiu diminuir o montante anual da compensação pecuniária, de seis mil patacas para quatro mil patacas, sem qualquer justificação.

Muitos cidadãos pensam que foi errado transferir a diferença de duas mil patacas, supostamente para sustentar o fundo dos Pandas, enquanto os seres humanos residentes em Macau têm de continuar a aguentar com a carestia de vida e a sistemática quebra da qualidade de vida e do seu poder de compra. Os residentes de Macau entendem que o seu acesso ao parque dos Pandas deveria ser gratuito, por os Pandas terem sido oferecidos pelo Governo Central. Aos turistas, contudo, poderiam ser cobradas taxas de entrada.

Para o corrente ano, o Governo resolveu diminuir a compensação pecuniária para quatro mil patacas, mesmo antes de conseguir controlar a inflação. A subida generalizada dos principais bens essenciais do consumo; a especulação imobiliária; a prolongada insuficiência de casas sociais e económicas; o combate eficaz do trabalho ilegal; a falta de um sistema mínimo de protecção de velhice, e a quase ausência de apoio às famílias monoparentais e aos portadores de deficiência; a degradação do hospital público; a

constante insuficiência de asilos e infantários; o monopólio da carne de porco e dos vegetais; a sistemática baixa moral dos trabalhadores da Administração Pública das classes mais baixas, que são tratados como enteados e trabalhadores de segunda classe, enquanto os Secretários preparam para si legislações especiais, para uma aposentação com compensações de milhões de patacas.

Convém lembrar que, desde o estabelecimento da RAEM, tem havido um aumento de número de pessoas de diversos estratos sociais nas manifestações do 1 de Maio, nomeadamente, nos anos 2006 e 2007, que atingiram o seu auge e obrigou o Governo a começar a distribuir cheques pecuniários com a finalidade de diminuir, não só o número de participantes, bem como o generalizado descontentamento social.

Todas estas, e muitas outras, flagrantes injustiças sociais, que se foram acumulando nos últimos anos, constituem alimento suficiente para o aumento do número de participantes nas próximas manifestações do 1 de Maio do corrente ano, como forma de manifestar o desagrado das prolongadas e desastradas políticas sociais promovidas por este Governo.

Enfim, tudo isto é assim desde o estabelecimento da RAEM, talvez porque desde Dezembro de 99 a RAEM quase que não tem Governo. Nos últimos anos aumentaram-se de uma forma extraordinária, como cogumelos, os conselhos consultivos que serviram essencialmente de bengala de apoio às decisões oriundas dos gabinetes administrativos de alguns Secretários, ou simplesmente para atrasar *sine die* a tomada de importantes decisões para diminuir o sofrimento dos cidadãos.

De acordo com as reacções dos conselhos consultivos, os decisores administrativos monitorizam as propostas apresentadas, muitas vezes são levadas de volta para os gabinetes administrativos para serem readaptadas ou transformadas simplesmente noutras diferentes propostas. Este modelo encontra-se desprovido de qualquer visão futurista de modelo de gestão, sobrevivendo de mero expediente puramente casuístico e consoante testes fortuitos à sociedade.

O que existe na RAEM é uma mera administração que funciona com um grupo de duas dezenas de milhares de trabalhadores da Administração Pública, sem qualquer agenda política de médio e a longo prazo, dirigido por um pequeno grupo de Secretários, alguns com provas dadas da sua incompetência, mas que insistem em manter os seus cargos, devido aos salários elevados e privilégios que advêm dos cargos que exercem. Estes Secretários tomam decisões sem um mandato político, na maioria das vezes actuam sem uma estratégia e visão futurista, apresentando soluções cozinhadas nos seus gabinetes, e que resultaram na prática de graves erros. Estes mesmos erros, se tivessem acontecido num país ou região minimamente civilizados e democráticos, resultariam, ou no próprio pedido de demissão, ou simplesmente na demissão por quem de direito.

Por isso, muitos cidadãos perguntam: “até quando terão de aguentar esta mera gestão administrativa, conduzida por alguns Secretários com provas dadas da sua incompetência e auxiliados por um batalhão de cerca de duas dezenas e meia de trabalhadores da Administração Pública?”.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Chui Sai Peng.

Chui Sai Peng: Obrigado Sr. Presidente.

A serenidade, o mútuo apoio e a organização revelados pelos japoneses, após a ocorrência do sismo e do maremoto que assolaram o Japão há dias, fizeram abrir os olhos ao Mundo. Por exemplo, muitas empresas, na assunção das suas responsabilidades sociais, tomaram a iniciativa de fornecer gratuitamente alimentos, bebidas e serviços de telecomunicações, às vítimas. As instituições de ensino e os estabelecimentos hoteleiros transformaram-se em “centros de refúgio”, facultando dormidas grátis às vítimas... e os “50 heróis de Fukushima” a dar tudo por tudo, mesmo a vida, para tentar controlar a situação da radiação. Trata-se, portanto, de altas qualidades cívicas que se revelam em situações de calamidade, pois só com uma boa educação cívica é que a população pode enfrentar as adversidades, com serenidade e de forma organizada.

Com início em meados da década de setenta do século XX, a sociedade japonesa entrou numa fase de amadurecimento sociológico e, desde então, a educação cívica no Japão passou a ter como objectivo geral a formação de uma identidade nacional, e essa educação, que antes realçava apenas a aquisição de conhecimentos, passou a centrar-se na formação da capacidade de auto-aprendizagem. Esta forma de educação conseguiu, afinal, tornar os japoneses famosos no mundo. A maneira como os seus nacionais encaram a tragédia recentemente ocorrida, revela os resultados excelentes dessa educação. No entanto, muitas pessoas entendem que aquele comportamento dos japoneses é simplesmente uma característica tradicional desse povo. Quanto a isto, tenho dois pontos a complementar.

Em primeiro lugar, considero que a educação cívica institucionalizada e regularizada do povo japonês, que lhe tem vindo a incutir conhecimentos desde a infância, nomeadamente sobre a prevenção contra terramotos, entre outros, acompanhados da generalização dos respectivos ensaios, levou a que se mantivessem serenos e em ordem, o que espelha o respectivo nível de civismo. As escolas no Japão ensinam aos alunos, todos os anos, conhecimentos de auto-socorro perante catástrofes e, periodicamente, realizam ensaios dos procedimentos a ter em caso de incêndio ou de terramoto. A maioria das instituições superiores realiza anualmente dois ensaios, onde os alunos são orientados pelos docentes. A prática reiterada dá a conhecer aos alunos o itinerário a percorrer e a forma de evacuação da zona atingida, bem como ajuda a preparar melhor o seu estado psicológico para se manterem calmos perante as catástrofes. E a prática também contribui para aperfeiçoar os trabalhos de coordenação perante as catástrofes. Isto tudo contribui para que as pessoas possam aplicar técnicas de auto-socorro e manter a calma. Ademais, a maioria das famílias japonesas possui uma caixa de socorros que contém, entre outros, bolachas, água, luvas e uma gabardina contra a chuva e o frio, a qual é substituída de dois em dois anos, e também foi definido o 1.º de Setembro como o “Dia de Prevenção contra Catástrofes”, no qual todo o povo participa numa simulação, cujo cerne é reforçar a coordenação no seio da população. A simulação realiza-se nos prédios, o que proporciona aos participantes verdadeiras experiências face às catástrofes reais, elevando assim as técnicas de actuação.

Entendo que, perante os desastres ocorridos, a população japonesa permaneceu calma, não ficou atemorizada e manteve boas condições de segurança pública, isto porque os japoneses acumularam experiências na aplicação de diversas medidas de contingência e

contam com o seu bom senso para enfrentar desastres. Não restam dúvidas de que essa vontade firme tem a ver com as diversas acções de simulação e formação regulares, antes mencionadas, bem como com a persistência da prática destes exercícios de rotina, desde há longo tempo. Contudo, se a população de Macau tomar como exemplo o tipo de acções de prevenção implementadas pela população japonesa e se pensar na adversidade, em tempos relativamente pacíficos, por forma a tomar as medidas necessárias, pode até ser mais firme do que a japonesa, em caso de perigo de morte.

Actualmente não existe ainda em Macau um sistema normalizado para o exercício de simulação de catástrofes e a população também não tem o conhecimento e o treino, em caso de situações de calamidade. Por isso, proponho que seja normalizado um sistema preventivo e de exercícios de simulação para a educação das pessoas perante situações de catástrofe, por exemplo, através da realização de diversos exercícios de simulação nas escolas, assim como nos sectores comerciais e industriais, podendo também integrar-se o ensino de medidas preventivas, no nível básico da educação cívica. A conjugação de conhecimentos teórico-práticos, durante a simulação, permite pois consciencializar a população, desde a infância, sobre as medidas a adoptar em caso de calamidade, aumentando assim a sua capacidade preventiva. Podem também ser consideradas medidas legislativas ou administrativas para que se elaborem instruções sobre a instalação de equipamentos de socorro nos domicílios e espaços públicos, ou até fazer como no Japão: fixar anualmente um “Dia de Prevenção Contra Catástrofes”, ou uma “Semana de Prevenção de Catástrofes”, período durante o qual toda a população participaria em exercícios de simulação, realizando-se outras acções, como a fiscalização de equipamentos de prevenção, a divulgação de medidas preventivas e a sensibilização da população sobre essas medidas. Todas essas iniciativas referidas têm por objectivo aumentar a capacidade de reacção da população em situações de catástrofe, assim como a sua capacidade de sobrevivência e de entreajuda. A longo prazo, estas iniciativas irão reflectir-se positivamente na qualidade da formação cívica das pessoas de Macau e na criação de uma atmosfera harmoniosa, civilizada, estável e segura, para a vida da população.

Em segundo lugar, essa experiência trágica dos japoneses permitiu-nos, aliás, reflectir sobre o valor e o significado da nossa cultura. Tal como diz o velho ditado chinês, “quando a nação está em crise, todos têm o dever de a apoiar”, assim como o espírito de “servir o povo”, conceito promovido na época moderna, e a ideia de “ter por base o povo”, defendida hoje em dia por todo o país, são valores que podemos constatar nos japoneses, através da tragédia. Eles transpuseram para a prática os tais ensinamentos, o que demonstra que os pensamentos e as ideias do nosso país têm o seu valor e significado substancial. Ora, como vamos reforçar a educação cívica de Macau, para que os nossos cidadãos saibam aplicar os grandes princípios na sua vida prática? Essa é uma responsabilidade indeclinável, não só do Governo, como também das escolas e dos encarregados de educação.

Pelo exposto, proponho que seja criado, para a Educação Cívica, um conjunto de material didáctico sobre ideias e teorias e a sua aplicação na vida prática, tendo como referência o acontecido na tragédia recente do Japão. Devemos aproveitar esta ocasião, em que a sociedade está atenta à revisão do texto relativo ao ensino não superior, para incluir no nosso sistema educativo um conjunto de material didáctico capaz de elevar a qualidade da cidadania.

Em suma, embora Macau seja uma terra abençoada, a história sempre nos alerta para riscos, pelo que, para além de se definir um regime de socorro e prevenção e de combate a catástrofes, deve ser criado, em simultâneo, um conjunto de material didáctico com funções que sejam vistas e sentidas pela população, a fim de dar continuidade às preciosas virtudes humanas. Creio que, com base nesta nova conjuntura, seremos capazes de formar quadros mais fortes para Macau e para o nosso país!

Obrigado.

Presidente: Sra. Deputada Chan Mei Yi.

Melinda Chan Mei Yi: Obrigada Sr. Presidente.

Agarrar-se às oportunidades e implementar, quanto antes, medidas de concretização do “Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau”.

O “Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau”, assinado em Março de 2011, traduz-se numa importante medida e também num quadro impulsionador da cooperação entre Macau e a província de Cantão, sob o princípio “um país, dois sistemas”, dando concretização às Linhas Gerais do Planeamento do Delta do Rio das Pérolas, ao Plano de Desenvolvimento Geral da Ilha de Hengqin (Ilha da Montanha) e ao acordo CEPA.

No referido Acordo-Quadro consta que “as Partes constroem uma zona industrial de cooperação, (...) destinada à pesquisa científica, indústrias criativas e culturais e desenvolvimento tecnológico. O Governo da RAEM organiza e coordena os sectores industriais e comerciais de Macau para participarem na construção do parque. A prioridade deve ser dada ao desenvolvimento das indústrias de medicina tradicional chinesa, indústrias criativas e culturais, educação e formação, encorajando os residentes de Macau a trabalhar nos parques e promovendo o desenvolvimento diversificado das indústrias e do emprego em Macau”. “O Governo da RAEM participa na exploração da Ilha de Hengqin (Ilha da Montanha) através do estudo da aplicação de diversas medidas nas áreas de financiamento de capitais e no apoio técnico e industrial, devendo concretizar prioritariamente projectos de implantação dos Parques Industriais de Cooperação Guangdong-Macau e de projectos de turismo e lazer, estudando e definindo, de forma pró-activa, políticas complementares relativas aos benefícios sociais dos residentes de Macau que se encontram a trabalhar ou a viver em regime transfronteiriço”.

Define-se ainda no Acordo-Quadro o objectivo de “até ao ano de 2020, a estrutura do desenvolvimento da integração regional deverá estar basicamente estabelecida”. Ou seja, os próximos dez anos serão primordiais para a concretização da diversificação económica de Macau.

Lendo com atenção o aludido Acordo-Quadro, podemos constatar que a exploração da Ilha de Hengqin (Ilha da Montanha) será decisiva para a futura cooperação entre Macau e Guangdong. Apesar do papel dominante de Zhuhai nessa exploração, o Governo de Macau não pode deixar de assumir uma atitude ainda mais activa, “estudando a adopção de diversas medidas”, tal como o consagrado no Acordo-Quadro, para se agarrar às oportunidades.

Assim, sugiro que o Governo deve:

1. Criar, quanto antes, as instituições e os mecanismos necessários para a concretização do referido Acordo-Quadro, formando um “grupo de trabalho de estudos estratégicos para o desenvolvimento Guangdong-Macau, e convidando representantes de diversos sectores e especialistas, a fim de estabelecer um mecanismo de interacção entre governos, indústrias e instituições de investigação. O referido grupo, caracterizado pelo reforço do carácter consultivo e da capacidade de pesquisa científica, deve formular uma estratégia de desenvolvimento para a cooperação entre Guangdong e Macau”.

2. Face às cinco prioridades referidas no Acordo-Quadro, a saber, “cooperação no desenvolvimento da Ilha de Hengqin” (Ilha da Montanha), “desenvolvimento coordenado de indústrias”, “infra-estruturas e facilidades alfandegárias”, “serviços públicos sociais” e “planeamentos de cooperação regional”, tomar a iniciativa de estudar e ouvir amplamente as opiniões dos diferentes sectores, de promover medidas concretas e de negociar com Guangdong sobre a concretização de medidas complementares.

Prevê-se no Acordo-Quadro, por exemplo, que “os residentes de Macau, que trabalham e vivem em Hengqin, estarão sujeitos ao regime de trabalho, emprego e segurança social do da China Continental”. Mas também se prevê o seguinte: “as Partes estudam a gestão dos veículos com autorização temporária para passagem única da fronteira e elaboram regulamentos sobre a gestão de veículos de Macau que entram e saem da Ilha de Hengqin (limitado a veículos que circulem dentro da Ilha de Hengqin)”. Tal implica, necessariamente, com o seguro dos veículos de Macau que entram naquela ilha, bem como com o problema das licenças de condução, que carecem de negociações.

3. O Acordo-Quadro faz referência específica ao desenvolvimento das PME, matéria particularmente importante para Macau, onde funciona maioritariamente este tipo de empresas. O Governo dever ponderar como permitir uma maior participação das nossas PME no desenvolvimento regional e na exploração da referida Ilha, pelo que deve auscultar amplamente os diferentes sectores e apresentar medidas concretas para promover o desenvolvimento das PME de Macau.

4. Quanto à zona industrial de cooperação, a criar em conjunto por ambas as Partes, Macau deve antecipar os seus planos e preparar os devidos recursos humanos, a nível das “indústrias de medicina tradicional chinesa, indústrias criativas e culturais, educação e formação”, já expressas no Acordo-Quadro. Sobretudo quanto às indústrias criativas e culturais, uma vertente relativamente fraca em Macau. Daí que seja necessário reforçar as respectivas estratégias, aperfeiçoar a formação e adoptar medidas concretas para atrair quadros qualificados.

O “Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau” traçou a grande perspectiva de “cooperação na construção da zona metropolitana mais dinâmica e competitiva da região da Ásia-Pacífico, com o objectivo de criar uma nova região económica de classe mundial”, e abrange as vertentes: económica, social e cultural de ambas as Partes, com planos definidos para o aperfeiçoamento dos mecanismos de cooperação. Cabe agora ao Governo de Macau agarrar-se às oportunidades e acelerar a implementação de projectos de cooperação concretos e operacionais.

Obrigada.

Presidente: Sr. Deputado Sio Chi Wai.

Sio Chi Wai: Obrigado Sr. Presidente.

Caros Colegas:

A intervenção que apresento hoje tem a ver com a definição dos planos de prazo médio e longo, para o impulso do desenvolvimento económico de Macau.

“Novos tempos, novas oportunidades” é o cenário que se nos coloca com a aprovação do 12.º Plano Quinquenal, pela Assembleia Popular Nacional e pelo Conselho Consultivo Político do Povo Chinês. Se bem que sob o princípio “um país, dois sistemas”, o sistema social de Macau difere da República Popular da China, com a celebração do “Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau” a cooperação inter-regional e a integração regional são já quase dadas como certas. Ficou claramente definido, no 12.º Plano Quinquenal, o rumo de desenvolvimento de Macau para os próximos cinco anos, o da sua transformação num “centro de turismo e de lazer a nível internacional” e o reforço do seu papel de plataforma entre a China Continental e os países lusófonos. Por isso, para além dos esforços na promoção do desenvolvimento de novas indústrias, há que implementar ainda a concretização do Acordo-Quadro e acelerar o estabelecimento de uma área com qualidade de vida, em conjunto com Cantão e Hong Kong, de forma a elevar a competitividade da região do Delta do Rio das Pérolas. Seja na perspectiva da articulação com o 12.º Plano Quinquenal, seja na de desenvolvimento integrado com outras regiões, ou mesmo na do desenvolvimento de Macau a longo prazo, é necessário que o Governo defina um plano de desenvolvimento socioeconómico a médio e longo prazo.

As políticas podem ser de curto, médio e longo prazo. A maior vantagem das primeiras é a possibilidade de surtirem de imediato os efeitos pretendidos, enquanto nas restantes esses efeitos levam mais tempo a sobressair. Podemos tomar como exemplo a política demográfica. O tempo necessário é sempre mais prolongado, normalmente de 5 a 10 anos, desde o seu planeamento, definição e implementação, até que todos os seus efeitos se façam sentir. Portanto, para que as nossas políticas se adequem da melhor forma aos planos nacionais, ao posicionamento das nossas indústrias e ao futuro desenvolvimento social, é premente e necessário que sejam definidas com base numa visão mais alargada.

No Relatório das LAG para 2011, o Governo introduziu vários planos de longo prazo, como a implementação da política de habitação a longo prazo; a elaboração do Plano a 10 Anos para o Ensino Não Superior; a criação do Regime de Poupança Central; a instituição do modelo sistematizado para as políticas de beneficência; a implementação de políticas de beneficência de longo prazo, destinadas à terceira idade, etc., demonstrando assim a sua visão estratégica e prospectiva. Não restam quaisquer dúvidas de que a consolidação das bases da economia pode contribuir para o desenvolvimento sustentável e sem sobressaltos de Macau. Como se trata de uma força nuclear para a concretização dos valores sociais, as tarefas para o desenvolvimento da economia têm que ocupar um peso predominante e ser revistas periodicamente, no sentido de se poder elaborar planos adequados de médio e longo prazo.

A elaboração de planos de longo prazo para o desenvolvimento socioeconómico depende, essencialmente, dos três factores seguintes:

1. Definir planos de desenvolvimento a longo prazo, em prol da promoção e concretização de acções governativas científicas

A economia de Macau tem-se desenvolvido de forma dispersa e grosseira, sem planeamento nem ponderação global e de longo prazo. Provavelmente, não dá muito nas vistas quando o desenvolvimento económico é estável. Mas num ambiente económico de muitas transformações e num período pós *tsunami* financeiro, em que as conjunturas interna e externa se deparam com mudanças repentinas, a definição de planos para as indústrias e a introdução das actualizações necessárias, tendo em conta as políticas estratégicas gerais do País, passaram a ser tarefas importantes.

Os governos de diversos países, bem como empresas privadas, estão 100% de acordo em relação à “*Performance Management*”, enquanto instrumento para elevar a eficácia das organizações. E, para implementar a “*Performance Management*”, há que definir objectivos e critérios de avaliação claros. Por exemplo, actualmente o posicionamento de Macau é o de “centro internacional de turismo e de lazer”, mas o que é que se entende por “centro internacional de turismo e de lazer”? Quais são os padrões? Como se concretiza isso? E, para conseguir esclarecer as questões que acabei de colocar, há que definir planos de longo prazo, objectivos concretos, calendarização, etc. Assim, a Administração Pública pode ficar a perceber melhor os objectivos das acções governativas, a população pode mais facilmente perceber as opções políticas do Governo e ainda ver facilitada a sua tarefa de fiscalização. A definição de planos de desenvolvimento de longo prazo reveste-se de grande significado para o elevar da sistematização e cientificidade das acções governativas.

2. Auscultação prévia à definição de políticas, com vista a uma maior proximidade em relação às necessidades e expectativas da população

Planos a médio e curto prazo ajudam à construção de um Governo íntegro. A realização de auscultação pública, antes da definição das políticas, ajuda o Governo a perceber as expectativas da população face ao futuro desenvolvimento de Macau, assegurando que os planos se aproximem das necessidades da população. Por outro lado, o desenvolvimento de forma ordenada e sistemática da auscultação e dos trabalhos de sensibilização contribuem para aumentar a transparência da governação, reduzir as incertezas sociais face ao desenvolvimento, aumentar a confiança da população no desenvolvimento futuro de Macau, ao mesmo que ajuda os jovens a prepararem melhor os seus planos de vida futura, e serve de referência às empresas para definição das suas estratégias e organização dos seus investimentos.

3. Estabelecer planos de desenvolvimento a longo prazo, favorecendo o aumento da cooperação regional

Para fazer face à cooperação regional, não podemos simplesmente esperar que as regiões vizinhas cooperem connosco e se coordenem de acordo com as nossas necessidades. Devemos deixar que os outros conheçam os nossos planos de desenvolvimento, e ainda adoptar medidas para a nossa integração no desenvolvimento regional. Para além do 12.º Plano de Desenvolvimento Quinquenal do Estado, a Província de Cantão e a cidade de Zhuhai também têm os seus planos quinquenais. O referido plano de desenvolvimento de Macau, a médio e longo prazo, poderá exercer um papel semelhante ao de um “plano geral estratégico”, ou seja, uma posição orientadora importante para o planeamento urbanístico local, ou poderá mesmo

promover a diversificação económica de Macau, portanto, “só se pode planear depois de definida uma estratégia”. Se Macau tivesse também o seu plano quinquenal, as regiões vizinhas podiam ficar a conhecer o seu rumo de desenvolvimento, sendo assim a cooperação mais fluida.

Estamos no primeiro ano do 12.º Plano de Desenvolvimento Quinquenal do Estado, e a recente assinatura do “Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau” é sinal de que o processo de cooperação regional vai decorrer a ritmo rápido, assim, o Governo deve agarrar esta boa oportunidade, estabelecendo, quanto antes, projectos exclusivos de desenvolvimento a médio e longo prazo, no sentido de Macau poder conquistar mais espaço de desenvolvimento.

Presidente: Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: Nestes últimos anos, o Chefe do Executivo da RAEM tem-se deslocado à Assembleia Legislativa (AL) pelo menos três vezes por ano, em Abril, Agosto e Novembro, para responder directamente às questões colocadas pelos Deputados. Sendo assim, no ano transacto, através de uma interpelação escrita, solicitei ao Chefe do Executivo, Fernando Chui, por não ter seguido este costume, que se deslocasse à AL para tal fim. O mesmo decidiu então deslocar-se à AL em 20 de Abril, ou seja, antes do importante dia 1.º de Maio.

De facto, no âmbito da vida da população, os preços de muitos produtos aumentaram, desde o início do ano. Assim, numa altura em que a população está a enfrentar pressões por causa da inflação, o Chefe do Executivo deve anunciar, quanto antes, se irá adoptar medidas de alívio. O Plano de Comparticipação Pecuniária do primeiro semestre já foi implementado e, na semana passada, o Presidente do Instituto de Acção Social, o Presidente do Fundo de Segurança Social, o Director dos Serviços de Saúde e o Director dos Serviços de Educação e Juventude, não conseguiram responder, quando inquiridos sobre o Plano do segundo semestre, por isso o Chefe do Executivo deve dar uma resposta. O Governo da RAEM deve, com determinação, mobilizar recursos, procedendo à reforma do regime de apoio económico, no sentido de que as famílias cujos rendimentos sejam inferiores a 1,5 vezes o valor do actual índice mínimo de subsistência, possam também ser contempladas com o referido apoio, e ainda para que a vida pós-aposentação do grupo sénior dos residentes permanentes esteja garantida, ou seja, que tenham um nível de vida não inferior ao índice mínimo de subsistência. E, quanto à concretização da promessa sobre o prazo de espera por habitações públicas, como o Secretário para os Transportes e Obras Públicas não conseguiu responder, isto merece a resposta concreta do Chefe do Executivo.

No tocante ao desenvolvimento do sistema político, o Chefe do Executivo prometeu que iria proceder à auscultação pública, executando a reforma desse sistema de acordo com a Lei Básica. Após a realização de estudos, o Chefe do Executivo deve, quanto antes, comunicar à população como é que os residentes permanentes de Macau, com mais de 18 anos, poderão participar nas eleições para a escolha do Chefe do Executivo; como é que os representantes dos responsáveis pelo tratamento dos assuntos ligados à vida da população são seleccionados pelos residentes das diferentes zonas, através de votação; como se poderá reduzir o número de Deputados eleitos por sufrágio indirecto e nomeados e, ao mesmo tempo, aumentar o número de Deputados eleitos por sufrágio directo, etc.

Com vista a elevar o devido diálogo entre o pessoal directivo do

Governo e a AL, podendo assim divulgar atempadamente o ponto da situação das acções governativas, sugiro que, para além do Chefe do Executivo dever deslocar-se à Assembleia Legislativa (AL) pelo menos três vezes por ano, devam ainda os titulares dos principais cargos das diversas áreas deslocar-se a este hemiciclo, nos meados de cada ano, para discutirem com os Deputados os eventuais problemas das acções governativas e fazer o respectivo ponto da situação.

Presidente: Srs. Deputados:

Passada uma hora, há ainda sete Deputados que pediram para pronunciar-se mas que ainda não tiveram a oportunidade para fazer a respectiva intervenção. O Sr. Deputado Ng Kuok Cheong sugeriu prolongar o período de antes da ordem do dia. Agora vamos fazer a votação para a aprovação da proposta do mesmo Deputado. Chamo a atenção para o facto de que, segundo o regimento, o tempo prolongado não pode ultrapassar uma hora.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovada.

Em seguida vou passar a palavra ao Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado Sr. Presidente.

Caros Colegas:

“Viver e trabalhar com alegria” é uma aspiração básica e não um capricho. O poeta *Gu Fang* usou o nome de *Bai Juyi* para ridicularizar a situação, quando este se mudou para Chang’an (actual Xian), afirmando que “o nível de vida aqui é tão elevado, que sem aptidões é difícil sobreviver”. Era difícil viver em Chang’an (actual Xian), mas será que agora é fácil sobreviver em Macau?

Com a acentuada subida registada nos preços dos imóveis, nestes últimos anos, quem auferir um salário normal e quer adquirir uma habitação tem de imitar os antepassados e afirmar: “o preço é tão elevado que é difícil adquirir uma habitação”. Também há quem diga: “se não podem comprar, arrendem!”. São afirmações proferidas de ânimo leve, por quem ignora a aflicção dos outros, pois como é óbvio as rendas disparam quando os preços dos imóveis sobem. E convém não esquecer que quem arrenda casa corre o risco de ser despejado, provavelmente cinco vezes no espaço de três anos. E, sem casa, como se pode viver com alegria? E como se pode falar em sociedade harmoniosa e estável?

A manutenção dos elevados preços dos imóveis é um fenómeno vulgar em regiões com potencialidades de desenvolvimento, situação que se verifica em Macau, considerada como mercado emergente. Agora, resta saber como é que o Governo vai reagir. Vai ficar de braços cruzados? A política de altos preços dos terrenos, seguida em Hong Kong, tem servido de motor à dinamização da economia e tem resultado, inevitavelmente, em elevados preços dos imóveis. Exactamente como o efeito do preço da farinha no custo do pão. E é por isso que os residentes de Hong Kong não têm capacidade para adquirir casa. E, tendo em atenção o facto de não poderem viver com alegria sem terem uma casa, o Governo de Hong Kong lançou, na década de 70, o Programa de Habitação Própria, para que todos pudessem ter a sua casa. A estabilidade social saiu assim reforçada e, em resultado disso, as habitações públicas (habitação social e subsidiada), sob esse mesmo Programa, ocupam hoje mais de 50%

do parque habitacional. A política de alto preço dos terrenos, para dinamizar a economia, e a da habitação pública, para resolver os problemas de habitação dos residentes, bem reflectem o grau de perspicácia política dos governantes.

A política de alto preço dos terrenos é fonte para o desenvolvimento da economia de Hong Kong, assim como de enormes receitas para o Governo. Também na China Continental grande parte das receitas dos cofres públicos provém de política idêntica. Em muitas regiões é mesmo a principal fonte de receitas, que são entretanto utilizadas na construção de infra-estruturas, permitindo à população partilhar dos frutos do desenvolvimento económico. Podemos então afirmar que a política de alto preço dos terrenos pode levar ao aumento dos preços dos imóveis e ainda a outros efeitos secundários, mas os impostos daí decorrentes acabam no erário público, e o Governo pode então beneficiar a população, através da redistribuição dos recursos.

Em Macau a situação é completamente diferente. Não existe uma política de alto preço dos terrenos, a maioria destes é concedida a preços de tal forma baixos que não faz qualquer sentido e, consequentemente, os benefícios para os cofres públicos são muito fracos. E esses terrenos concedidos a preço de saldo são aproveitados para a construção de fracções habitacionais e comerciais luxuosas, de altíssimo preço. Nas regiões vizinhas “o pão é caro porque a farinha é cara”, mas em Macau “o pão é caro, mesmo quando a farinha é barata”. Isto significa que os rendimentos obtidos ao longo do circuito vão parar às mãos dos operadores do sector imobiliário. A subida brusca dos preços dos imóveis não está apenas a prejudicar a vida dos ditos “caracóis sem concha”, mesmo as famílias que têm casa própria estão a ser prejudicadas, pois os seus filhos adultos que pretendem casar enfrentam dificuldades com o arrendamento ou a aquisição duma habitação. E, para além destes, há ainda as PME, que são também vítimas das elevadas rendas praticadas.

Qual é então o panorama social? Os elevados preços dos imóveis não beneficiam os cofres públicos; os residentes são obrigados a suportar rendas elevadas e a comprar imóveis caros, transformando-se em escravos das casas até ao fim da vida; as PME deparam-se com pressões devido às rendas elevadas; o custo dos produtos aumenta e os consumidores são obrigados a comprar caro, e as PME trabalham arduamente para a maior parte dos rendimentos ir parar aos proprietários das lojas. Todos trabalham para o sector imobiliário. Todos os rendimentos vão parar às mãos dos empresários do sector imobiliário. Como pode deixar de aumentar o fosso entre ricos e pobres? Como pode a sociedade deixar de mostrar a sua revolta?

Quando se fala dos preços dos imóveis, muitos residentes reclamam que existe conluio entre Governo e empresários e cedência a interesses. Será que não têm razão?

Na minha opinião, se o Governo quer recuperar o seu prestígio e obter o reconhecimento dos residentes, tem que, em primeiro lugar, resolver o problema da habitação e investir mais recursos na construção de fracções públicas, por forma a responder às necessidades sociais; em segundo lugar, tem que acabar com as concessões de terrenos a preço de saldo, não há que impor uma política de terrenos a preço elevado, o importante é conceder terrenos a preços de mercado; e, em terceiro lugar, tem que reaver, de imediato e com “pulso de ferro”, todos os terrenos por aproveitar que ultrapassaram o prazo e proceder a novos planos para conseguir mais terrenos para a construção de habitações

públicas e instalações sociais.

O nosso Chefe do Executivo *offshore*, que passa todo o tempo fora, deve regressar a Macau e sentar-se. Deve actuar em benefício dos residentes, por forma a demonstrar o seu real valor enquanto Chefe do Executivo!

Presidente: Sr. Deputado Chan Wai Chi.

Chan Wai Chi: Obrigado Sr. Presidente.

Como evitar a situação de abismo entre ricos e pobres? Será que isto tem a ver com a corrupção e com a oligarquia?

A resposta pode encontrar-se nas afirmações de um académico da China Continental, que passo a citar:

O abismo entre ricos e pobres tem, de facto, uma determinada relação com a corrupção e a oligarquia, mas não como sua principal fonte. A génese reside na falta de um determinado regime ou sistema. Se num determinado país vigorar um sistema de economia de mercado totalmente livre, e se o Governo não intervir eficazmente, introduzindo ajustamentos nas suas políticas, gera-se um abismo e uma bipolarização entre ricos e pobres. Se o Governo não intervir, os ricos tornam-se cada vez mais ricos e os pobres cada vez mais pobres, sendo este também o processo percorrido pelo livre sistema capitalista. Para conter a acentuação desse abismo é necessário, em termos sociológicos, que o Governo ajuste a distribuição, especialmente a dos recursos. A questão aqui é a de saber se o Governo consegue mesmo adoptar, eficazmente, medidas para ajustar a distribuição dos rendimentos, para se perceber se está a falar pelos pobres ou pelos ricos, na medida em que muitas vezes é o dinheiro que decide a política a adoptar. Por isso, enquanto não tivermos um sistema democrático eficaz, cabe sempre aos ricos influenciar as políticas do Governo. Então, como é que os países democráticos resolvem esse tipo de questões? É através do sistema, porque não basta que o Governo anuncie oralmente que vai adoptar uma política para ajustar o fosso entre ricos e pobres. Então, porque é que nos países ocidentais de sistema democrático as estratégias são sempre definidas de forma a privilegiar os mais carenciados? A questão é muito simples: porque o Governo é eleito pela maioria. E quem faz parte desse rol? Obviamente, o cidadão comum com moderadas capacidades económicas, e não os ricos. É por isso que os votos e o dinheiro conseguem aqui um equilíbrio, ou seja, as políticas tanto podem ser definidas em função do dinheiro, como em função dos votos. Por exemplo, quando se regista um brando crescimento económico, espera-se que os encargos a suportar pelos investidores sejam reduzidos, para que os capitais sejam alocados em actividades inovadoras e criativas, havendo portanto necessidade de se aprovar projectos que beneficiem os capitais. Quando o abismo entre ricos e pobres é muito grande, os eleitores exigem que a distribuição dos rendimentos seja canalizada para apoiar a camada de base ou os mais carenciados, havendo portanto necessidade de aprovar políticas de apoio social. Por isto tudo, o sistema democrático funciona como um instrumento de equilíbrio, que reduz o fosso entre ricos e pobres, através de uma alavanca política, ou seja, que ajusta as políticas do Governo, ora em função do dinheiro dos ricos, ora em função dos votos da maioria que o elegeu.

Este tipo de mecanismo positivo, criado com base na democracia, tem a ver com as questões fundamentais relativas ao desenvolvimento social, porque em qualquer sociedade que se desenvolva naturalmente existe sempre um fosso entre ricos e pobres.

Mas porque é que alguns governos adoptam políticas para contrabalançar o peso dos ricos e dos pobres? A questão-chave reside no mecanismo democrático existente por detrás desse fenómeno, que está a produzir os seus efeitos. Para que o problema seja eliminado, o essencial seria encontrar maneiras de aumentar a influência do povo na tomada de decisões e na democracia, bem como alargar o seu direito à palavra. Sem um mecanismo sistematizado, e dependendo-se apenas da consciência e percepção dos dirigentes, os efeitos surtidos não serão particularmente seguros.

O que acabei de referir, foi dito pelo Professor Choi Deng Kim, na sua obra chamada “A Democracia é um Modo de Vida Moderno”. Aproveito esta oportunidade para aqui prestar a minha homenagem à memória do Professor. Para que a nossa sociedade seja harmoniosa, o essencial é nela existir um regime democrático com eleições universais, com o qual se possa contrabalançar os prós e os contras, resolvendo assim os problemas resultantes do desenvolvimento social. O sistema político de Macau tem de ser alterado para que todos os seus residentes tenham, de facto, uma vida moderna.

Presidente: Sr. Deputado Lau Veng Seng.

Lau Veng Seng: Obrigado Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Para aliviar a pressão exercida pela inflação sobre a classe social mais desfavorecida, houve quem sugerisse que se actualizasse o valor da pensão de velhice. Mas, antes de avançar com qualquer sugestão, há que conhecer com seriedade se os que mais necessitam de apoio também se encontram entre os beneficiários, ou seja, se se encontram entre os que já liquidaram, atempada ou retroactivamente, as suas contribuições, e inteirar-se da gravidade da situação em que se encontram. Só assim é que se consegue mesmo definir uma medida objectiva para a solução dos problemas. Além disso, conhecer a percentagem da população sénior em condições precárias e a situação da cobertura do subsídio para idosos e da pensão de velhice, contribui também para um melhor e mais amplo conhecimento da situação em que se encontra essa faixa populacional, para se rever e definir as políticas correspondentes.

Para que os idosos sejam efectivamente apoiados, devemos assumir atitudes ainda mais abertas. Em Macau, temos vários apoios económicos disponibilizados aos idosos, tais como a pensão e o subsídio respectivos, o Regime de Poupança Central, etc., por forma a atenuar as suas dificuldades. Só que, tal como foi referido por muitos Deputados, existe, no meio da nossa actual situação financeira, um factor de incerteza. Isto é, poderão as receitas do Governo da RAEM manter-se sempre em situação folgada? Há que ter um plano com prazo mais alongado para a aplicação dos recursos financeiros, sobretudo quanto aos apoios destinados a idosos, famílias desfavorecidas, etc., para os quais devem ser definidos planos de assistência concreta.

A taxa de inflação global do mês de Fevereiro atingiu os 4,7%, e no que respeita aos produtos alimentares e bebidas não alcoólicas, a taxa subiu 5,98%. Entre a assistência médica, a habitação e a alimentação, é esta última que ocupa o maior peso da totalidade das despesas dos idosos, especialmente nos casos em que têm grandes problemas financeiros. Mais ainda, algumas famílias estão a pôr a questão da saúde à parte, para poderem poupar mais dinheiro nas três refeições. Assim sendo, devemos pensar no que se deve fazer para resolver esse problema. Podemos então consultar as experiências

viáveis de Hong Kong, onde, segundo a comunicação social, existem empresas sociais e associações cívicas que oferecem refeições a baixo preço, aos idosos e às pessoas de baixos rendimentos, no sentido de ajudar a melhorar a situação económica de cada um. A criação desses restaurantes e cantinas permite minimizar as despesas com as refeições dessas pessoas, aliviando assim as respectivas pressões de vida.

Relativamente ao conceito de restaurantes ou cantinas económicos, reconheço que em Macau também existem algumas associações de beneficência que proporcionam serviços de transporte de refeições para os locais onde se encontram os idosos, ou disponibilizam consumo no local. Os preços das refeições variam até um pouco mais de uma dezena de patacas, consoante a situação económica concreta dos idosos. Porém, o Governo pode ponderar incentivar a população a criar empresas sociais deste tipo para, por um lado, proporcionar refeições a preços normais e, por outro, disponibilizar refeições a baixo preço ou gratuitas, contra a apresentação de vales, a serem distribuídos por associações, ou pelo Instituto de Acção Social, às famílias ou indivíduos que beneficiem de apoio económico ou cujos rendimentos se situem abaixo dum determinado nível. Quanto ao funcionamento das mesmas, estas poderão recrutar desempregados, ou novos imigrantes, proporcionando-lhes a oportunidade de melhor se integrarem na sociedade de Macau.

As empresas sociais seguiriam os moldes comerciais, mas os lucros obtidos seriam atribuídos à sociedade, no sentido de se atingir um objectivo social, por exemplo, melhorar a qualidade de vida das camadas mais vulneráveis. Para além do espírito desinteressado de servir a sociedade, o explorador da empresa social teria ainda de ter a inteligência e a capacidade de explorá-la. Na realidade, a concorrência social é enorme e as empresas sociais normalmente têm dificuldades em manter-se. Porém, nalguns países e regiões onde se fez tal experiência, o desenvolvimento destas empresas já está numa fase amadurecida. Até finais de 2010, em Hong Kong, mais de 300 associações estabeleceram empresas sociais.

A promoção do desenvolvimento de empresas sociais contribuirá para a melhoria da actual situação de dependência do Governo, por parte dos grupos sociais mais carenciados, concretizando os valores nucleares da sociedade e diversificando as fontes de financiamento para os serviços de apoio. Por isso, espera-se que um grande número de interessados em fazer negócio e em servir a comunidade venha a abrir empresas sociais. De facto, para que haja o desenvolvimento de empresas sociais em Macau, estas necessitam ainda de mais algum tempo para se integrarem no mercado, podendo a actividade dessas empresas deparar-se com a falta de reconhecimento, por parte da população. Um conflito entre os objectivos económicos e sociais, a falta de diversificação das fontes de financiamento e a carência de mão-de-obra. O futuro das empresas sociais de Macau depende da existência de apoios suficientes e do reconhecimento, suporte e participação activa da população e dos diversos sectores sociais.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Lee Chong Cheng.

Lee Chong Cheng: Obrigado Sr. Presidente.

Segundo as opiniões dos indivíduos pertencentes ao sector imobiliário, depois das férias do Ano Novo Chinês, o referido sector tornou-se dinâmico. Os proprietários em geral depositam grande confiança no futuro do mercado de imóveis, sendo que alguns deles

suspenderam a venda das suas fracções, enquanto outros aumentaram os preços. Nos últimos dois meses os preços dos imóveis registaram uma subida de 10% a 15%, com tendência para continuar a aumentar.

No ano passado, muitos países ou regiões anunciaram uma política monetária expansionista, a que acresce uma situação de taxa de juro baixa, estando a pairar no mundo avultados capitais especulativos de curto prazo, “dinheiro quente”. O Governo do Japão, com vista a recuperar os prejuízos económicos derivados do terramoto, injectou em vários dias consecutivos grande quantidade de capitais, para assegurar a estabilidade do mercado financeiro, por isso, uma parte dos capitais especulativos de curto prazo desistiu do referido mercado, o que levou ao aumento de “dinheiro quente” no Mundo. Esses capitais estão a procurar, em diferentes locais, oportunidade para a obtenção de lucros. Crê-se que o mercado do sudeste asiático e novos mercados emergentes vão ser alvo de investimento desse “dinheiro quente”. Macau foi um dos locais onde se registou, nos últimos anos, um rápido desenvolvimento económico. Além disso, os planos de construção da ponte entre Hong Kong, Zhuhai e Macau, e da zona comercial no Shizimen, vão ser activados a breve trecho, por isso os capitais especulativos de curto prazo vão entrar em grande escala em Macau, estimulando o aumento dos preços dos imóveis. Se o Governo continuar de braços cruzados face aos prejuízos negativos acarretados pelos capitais especulativos de curto prazo, sem assumir uma postura séria face ao assunto, no sentido de lançar medidas eficazes para impedir a sua entrada em grande escala, os custos quotidianos, a inflação e os preços dos imóveis, vão continuar a aumentar, agravando a pressão sobre a população. Não vale a pena lançar políticas, quando a doença já é irremediável e a situação irreversível.

Os capitais especulativos de curto prazo aparecem no mercado internacional sob a forma de activos financeiros aplicados em acções, obrigações, divisas, produtos financeiros e imóveis, ou seja, tudo o que é facilmente convertível em numerário, de forma a se aproveitarem da alavancagem financeira, como forma especulativa, para tirarem o máximo rendimento das suas aplicações. Segundo uma estimativa do Fundo Monetário Internacional, os capitais especulativos de curto prazo, cuja envergadura é megalómana, atingiam em 2008 cerca de 7,2 triliões de dólares americanos, o que, acrescido dos efeitos de alavancagem financeira, calculados a uma taxa mais conservadora de 5x (quintuplo), representava cerca de 64,3% do PIB mundial, ou 2,25 vezes o valor da balança internacional de pagamentos. O “dinheiro quente”, por não ter qualquer relação directa com a produção e com as trocas, corre apenas, sem dó, atrás do capital aplicado e dos retornos. Registou-se ultimamente uma acentuada valorização do iene, o que obrigou a intervenção conjunta no mercado cambial do G7, precisamente porque os capitais especulativos de curto prazo queriam aproveitar-se do momento em que a administração nipónica estava concentrada em controlar a emissão de substâncias radioactivas, e sem vagar para acompanhar outros assuntos, para através dos mais diversos meios financeiros ao seu alcance comprarem ienes e retirarem lucros da oscilação cambial. Comparativamente com o rumor de que o sal podia prevenir a radiação, lançado para obter lucros com a corrida à sua compra, o que fez o “dinheiro quente” merecer ainda um maior reparo. Em 1997 despoletou-se a crise financeira na Ásia, em 1998 na Rússia, em 1999 na Bielorrússia, em 2001 na Turquia, em 2002 na Argentina e em 2008 no Mundo inteiro. Há dados que indicam que todas essas crises foram provocadas pela evacuação, em grande escala e num curto espaço de tempo, do tal “dinheiro quente” (capitais especulativos de curto prazo).

Desde a liberalização do Jogo, em 2002, esse sector começou a desenvolver-se rapidamente. Tendo em conta as boas perspectivas económicas, grande quantidade de “dinheiro quente” foi injectado em Macau e, consequentemente, tantos os salários, como os preços dos solos e imóveis, e os preços das mercadorias, começaram a subir de forma brusca. Daí que o preço médio dos imóveis também não tenha parado de subir, e no segundo trimestre de 2008 atingiu as 2.405 patacas por pé². Mas, depois da crise financeira mundial, o “dinheiro quente” foi retirado num curtíssimo prazo de tempo, causando a suspensão de vários projectos de investimento e a queda do preço dos imóveis. No primeiro trimestre de 2009, o preço médio desceu para 1.711 patacas por pé², ou seja, uma redução de 30%. Porém, em Março de 2009, como o Estado decidiu mobilizar 4 biliões de renminbis para “salvar” o mercado, a situação da economia da China acabou por evoluir com sucesso, impulsionando ainda mais a retoma da nossa. Tendo em conta a implementação das políticas monetárias de facilitação quantitativa e de baixo juro em diversos países, o “dinheiro quente” voltou a ser injectado no nosso mercado, contribuindo para a subida dos preços dos imóveis até à presente data. No quarto trimestre de 2010, o preço dos imóveis já atingia as 3.340 patacas por pé², o que representa uma subida de 95%. O “dinheiro quente” consiste em capitais especulativos de curto prazo, portanto, utilizados para a especulação em tudo, incluindo fracções habitacionais e comerciais e lugares de estacionamento de automóveis. Segundo os operadores do sector imobiliário, muitos não residentes vêm a Macau com centenas de milhões, com o objectivo de adquirir grande quantidade de fracções comerciais e lugares de estacionamento. Este fenómeno contribuiu para a subida constante dos preços e das rendas dos imóveis. Está previsto, ainda, que esta subida vai ser de cerca de 20% para os preços das lojas e de 25% para as rendas das fracções. O brusco aumento das rendas está a sobrecarregar imensamente o custo de exploração das PME, porque muitas vezes a renda ocupa cerca de 40%, ou mais, da totalidade do custo de exploração. Para sobreviver, as PME só podem optar por mudar as suas instalações para as ruas com menor movimento, ou para esquinas ou, pura e simplesmente, por “fechar as suas portas”. A subida dos preços dos alimentos, vestuário e produtos para a vida quotidiana, deveu-se também, indirectamente, ao aumento das rendas, sobrecarregando ainda mais a vida da população.

Solicitei frequentemente que o Governo da RAEM lançasse, o mais cedo possível, políticas que impedissem a entrada de “dinheiro quente”, destinado a investimentos de muito curto prazo, e para acabar com a especulação, nomeadamente no mercado imobiliário, estabelecimentos comerciais, etc. Considerando que os lucros avultados, que são um dos factores importantes, afectam a direcção de circulação dos capitais especulativos, e quando não há lucros estes capitais irão sair de um país ou de uma região, o que prejudica possivelmente o seu sistema financeiro e económico. Macau é uma região pequena, cuja dimensão económica também é pequena, por isso é impossível aguentar o impacto trazido pelos avultados capitais especulativos. Perante esta questão, o Governo da RAEM tem de implementar, quanto antes, as medidas necessárias para responder à situação, no sentido de salvaguardar a segurança do sistema financeiro e de assegurar o bom funcionamento do sistema económico. Para além disso, deve ainda reforçar a oferta de habitação, em face das necessidades, nomeadamente através da construção de mais fracções económicas, por forma a reduzir a margem de lucro obtido pelos especuladores e a diminuir a entrada, no mercado imobiliário, dos capitais especulativos destinados a investimentos de curto prazo. Ademais, com vista a minimizar o

risco de empréstimos hipotecários, é melhor aplicar-se uma medida que crie requisitos mais rigorosos na concessão dos mesmos, nomeadamente aos que dispõem de mais de uma habitação. Para além disso, as condições de concessão de empréstimo devem ser diferentes para os residentes e os não residentes, a fim de enfraquecer os efeitos de alavancagem financeira, ou seja, para diminuir os riscos a surgir. Devemos impedir a entrada em Macau dos fundos de investimento, ou de especuladores estrangeiros, ou limitar o número de habitações que estes podem comprar, no sentido de diminuir a circulação do “dinheiro quente”.

Obrigado.

Presidente: Sra. Deputada Ho Sio Kam.

Ho Sio Kam: Obrigada Sr. Presidente.

Caros Colegas:

A intervenção que apresento hoje tem a ver com a promoção da cooperação, na área da educação, entre a província da Guangdong e Macau, e com a aceleração da formação do pessoal de Macau.

A celebração, em 6 de Março, do “Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau” traduz-se numa nova senda de cooperação, especialmente para criar, em conjunto, uma nova região económica a nível internacional, com o aproveitamento dos terrenos da Ilha da Montanha (Ilha de Hengqin), tendo em atenção o rumo de desenvolvimento definido pelo País para Macau, no 12.º Plano Quinquenal. Temos assim pela frente, não só oportunidades, mas também desafios.

No 12.º Plano Quinquenal, propõe-se para Macau a transformação num centro de turismo e de lazer a nível internacional, o apoio à promoção da diversificação adequada da economia, o reforço da capacidade inovadora das indústrias, a criação, quanto antes, de novos pólos de crescimento económico, e a promoção de um crescimento socioeconómico articulado. Será que se consegue, com os actuais sistemas de formação, preparar o pessoal de que Macau carece? Segundo o Acordo-Quadro, a cooperação incide principalmente sobre as áreas de turismo, exposições e convenções, medicina e medicamentos chineses, indústria criativa e cultural e, ainda, finanças. É através da cooperação inter-regional que se vai impulsionar a diversificação adequada da economia, de forma a proporcionar aos jovens mais oportunidades de emprego e de aprendizagem. Nos últimos onze anos, tanto o nível do ensino básico, como do ensino superior deixaram, de longe, de poder acompanhar o célere ritmo de crescimento económico, havendo ainda margem para elevar os respectivos níveis. Por exemplo, no ensino secundário, a situação das reprovações é grave e a taxa de sucesso ronda apenas os 65,9%, o que significa que mais de 35% de alunos são obrigados a deixar precocemente a escola, o que em nada beneficia a preparação de pessoal. Se se não alterar o sistema de avaliação dos alunos e a forma de ensino adoptada pelo pessoal docente, é difícil inverter a actual situação. Por isso, as oportunidades abertas com a celebração do referido Acordo-Quadro, para intensificar a cooperação das duas regiões na área da educação, devem ser aproveitadas, mormente em termos de estudos e investigações académicas, de formação de pessoal docente, e de formação profissional.

Por outro lado, a cooperação representa também a concorrência. De facto, é evidente que os sectores do turismo, exposições e convenções, medicina chinesa e indústria cultural e criativa, estão

neste momento com um problema de carência de mão-de-obra. Se Macau quiser conseguir algum resultado no desenvolvimento da Ilha da Montanha, necessita primeiro de formar quadros qualificados. Neste momento, estão reunidas as condições para a cooperação no desenvolvimento da Ilha da Montanha, como por exemplo as políticas necessárias, recursos em terrenos e capitais financeiros. Se Macau continuar a não apostar na formação de recursos humanos, as suas gentes correrão o risco de serem marginalizadas, em face da forte concorrência da cooperação regional. Algumas instituições de Macau já oferecem cursos de turismo, de convenções e de medicina chinesa. Mas será que no futuro a qualidade e o número desses cursos conseguem satisfazer a procura? Nos futuros parques de desenvolvimento existe algum apoio concreto para que os quadros qualificados possam desenvolver a sua actividade? Por exemplo, no ensino básico de Macau a educação artística limita-se à realização de actividades temáticas e de *workshops* para os jovens, e no ensino secundário de muitas escolas a educação musical e da arte passaram a ser disciplinas de opção. No ensino superior faltam também planos curriculares adequados, o que vem restringir a formação de quadros qualificados para a indústria cultural e criativa de Macau. O Governo deve trabalhar na definição do plano curricular do ensino básico, lançando as bases para a indústria cultural e criativa, através da formação de alunos com as qualidades necessárias. Entretanto, o ensino superior representa uma continuidade para o aperfeiçoamento, através da formação especializada, que é também complementada com a política de formação contínua, na criação de um sistema aperfeiçoado de formação de quadros para a indústria criativa e cultural de Macau. Por outro lado, a formação profissional tem estado sujeita a limitações, como a dimensão urbana e a falta de um sistema de ensino profissionalizante de nível superior. Estando sujeito à influência de factores, como a falta de recursos, equipamentos e mercado, o ensino profissional em Macau depara-se com um enorme espaço para melhoria e desenvolvimento. Deste modo, proponho ao Governo que tome a iniciativa de estabelecer o diálogo com o Governo Provincial de Cantão, no sentido de se criar um mecanismo permanente de cooperação, rentabilizando assim a relação de complementaridade bilateral, com vista à promoção conjunta do nível do ensino profissional de Macau e da Província de Cantão (Guangdong). Além disto, sugiro ao Governo a realização, quanto antes, de estudos e promoção de programas de formação de quadros, organizados por instituições da sociedade civil, que incidam sobre o desenvolvimento da Ilha da Montanha e o reforço da cooperação Guangdong-Macau. O Governo deve pois apostar na formação e elevação da qualidade e da capacidade de concorrência da população de Macau no mercado de trabalho regional, de acordo com as necessidades de cooperação e de desenvolvimento industrial no contexto regional.

À medida que gradualmente se concretiza o “Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau”, é certo que a cooperação e a convivência na área da educação se reforçam entre as duas regiões. A melhoria da qualidade de ensino é a nossa expectativa, por conseguinte, é merecedora da nossa ponderação e estudo. Como é que o Governo e o sector da educação de Macau podem agarrar essas oportunidades para a formação das elites que contribuirão para o desenvolvimento da diversificação económica? O Governo da RAEM presta grande importância à cooperação com a Província de Cantão e percebe bem a importância e o sentido que tem. Mas, é estranho, porque no texto de auscultação do “Planeamento para os próximos dez anos do desenvolvimento para o ensino não superior”, que tem sentido estratégico, referem-se apenas poucas palavras sobre a referida cooperação e os seus conteúdos substanciais. Quanto a isso, espero que os Serviços competentes possam justificá-lo. Apesar

de terminado o prazo de auscultação sobre o referido Planeamento, perante a nova conjuntura resultante da cooperação entre as duas regiões, o Governo da RAEM deve proceder a uma segunda auscultação, no sentido de suprir as insuficiências e formar as elites de que Macau necessita, verdadeiramente.

A celebração do 12.º Plano Quinquenal e a assinatura do “Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau” vão trazer novas oportunidades e novos desafios a Macau, neste sentido, o aumento de recursos e de equipas de elite é muito importante para a concretização dos referidos Plano e Acordo-Quadro. Assim, o Governo deve desempenhar o papel de orientador principal, para incentivar todos os sectores a participar na reorganização científica de todos os recursos sociais e estabelecer equipas de elite que possam contribuir para o desenvolvimento de Macau.

Presidente: Sr. Deputado Ho Ion Sang.

Ho Ion Sang: Obrigado Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Vários residentes estão preocupados com algumas partes da proposta de lei intitulada “Regime de Construção e Venda de Habitação Económica”, e questionam-se. Será que o Governo pretende mesmo vender as habitações económicas a preços adequados à capacidade de consumo dos residentes, para aliviar as dificuldades de habitação dos mesmos?

Segundo a proposta de lei, mesmo findo o prazo de inalienabilidade, a alienação das fracções de habitação económica exige o pagamento de uma compensação e, para esse efeito, o cálculo desta é efectuado de acordo com o preço da fracção determinado pela avaliação fiscal da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), na altura do pagamento da compensação, e ainda com base no *ratio* de bonificação concedido pelo Governo da RAEM ao adquirente da fracção. Logo à primeira vista afigura-se como uma solução justa, parece mesmo que se trata de uma mera afectação racional dos recursos públicos. Mas o que vai de facto acontecer com essa norma, é que os preços das habitações económicas, que eram suportáveis pelos residentes, vão ser articulados com os preços das fracções do mercado privado. Isto vai originar, inevitavelmente, críticas da população, que vai questionar-se: será que o Governo pretende recorrer às mais diversas formas para transformar a política de habitação numa política de prevalência das fracções do mercado privado? Vai obrigar a população a desistir da aquisição de uma habitação económica, que era considerada como uma solução para aliviar as dificuldades de habitação da população?

Permitam-me dizer algo aqui, sobre a fórmula de cálculo da compensação. Se no momento da aquisição da habitação económica o preço for de 800 mil patacas, e o preço do mercado privado for de 2 milhões de patacas, e se, de acordo com o cálculo previsto na proposta de lei, o *ratio* de bonificação for de 60%, vendendo a fracção por 1 milhão de patacas (ao preço de mercado na altura), depois de passar o prazo de inalienabilidade de 16 anos, o proprietário terá que pagar ao Governo 60% da compensação, ou seja, 600 mil patacas, ficando apenas com 400 mil. A fracção foi comprada por 800 mil patacas, e se o proprietário a vender ao fim de 16 anos vai sofrer um prejuízo de 400 mil patacas. Isso demonstra que a fórmula de cálculo não é a mais perfeita, porque não pondera a possibilidade de o preço da fracção, aquando da venda da mesma após o prazo de inalienabilidade, ser mais baixo do que o preço da

avaliação da DSF, de há mais de 16 anos,. Portanto, a simples articulação dessa fórmula com a fórmula de cálculo dos preços das fracções do mercado privado pode acabar por prejudicar os compradores de habitações económicas.

Se o Governo vai mesmo indexar o preço das habitações económicas ao preço das do mercado imobiliário privado, porque é que, por forma a racionalizar os preços, nada fez em relação ao mesmo, cujos preços se encontram, há muito tempo, para além do poder de compra dos residentes? Porque é que não mostrou qualquer intenção de adoptar medidas mais eficazes e resolutas para travar o preço irracional do imobiliário privado? Antes pelo contrário, só tem deixado arrastar o problema, implementando “medidas ocas”, de pouca eficácia, que nada ajudam no combate à especulação imobiliária, que fizeram com que esta se virasse para os imóveis “de preço mais baixo”, que em princípio estavam ao alcance do poder de compra dos residentes. Os preços destes imóveis aumentaram, o que dificulta a aquisição de uma habitação por parte de quem dela efectivamente necessita, que assim se vê sem qualquer esperança de vir a ter uma habitação. O Governo ficou de braços cruzados perante os preços irracionais dos imóveis, o que contraria o princípio definido nas LAG - “ter habitação para viver, ter uma vida condigna e ter um emprego”.

Por último, vou repetir que a definição a longo prazo da oferta estável de habitações públicas é factor importante para ajustar e controlar o preço dos imóveis, e para desenvolver de forma saudável o mercado imobiliário. O Governo deve divulgar, quanto antes, “o plano estratégico de desenvolvimento de habitações públicas (2010-2020)”, para que o mercado e os residentes possam ficar a par dos planos a médio e longo prazos, por forma a evitar que, face à falta de informações sobre a oferta de habitações públicas, o preço dos imóveis aumente continuamente em resultado da especulação imobiliária. Essa divulgação deve ser feita, ainda, por forma a aliviar os receios dos residentes quanto à hipótese, após a conclusão do plano de construção de 19 mil habitações públicas, de o Governo “empurrar” todos os residentes que necessitam realmente de habitações para o mercado imobiliário privado, onde as fracções estão muito além do seu poder de compra, obrigando-os a ficar “escravos” das suas casas. Por outro lado, há que definir quanto antes o número concreto de habitações públicas a construir nos novos aterros, com vista a estarmos preparados para responder às futuras necessidades desse tipo de habitação e, ainda, a reduzir os incómodos, devido a factores imprevistos, para os planos de aquisição de habitação dos residentes.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Como se concretiza o “Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau”, em correspondência com as expectativas do Governo Central?

O Vice-Presidente Xi Jinping, aquando da sua visita a Macau em 2009, encorajou a população, afirmando que “desde que o espírito não esmoreça, as dificuldades serão sempre ultrapassadas”, e que esperava que todos os sectores dessem as mãos para resolver os problemas e transformar as crises em oportunidades, em prol da

prosperidade e estabilidade de Macau.

No entanto, algumas autoridades sofrem de preguiça para arranjar soluções para questões latentes ligadas a conflitos sociais. Só sabem arranjar pretextos para encobrir as suas omissões. Tal como afirmam peritos e académicos: “só querem pretextos e não verdadeiras soluções”. A baixa taxa de execução do PIDDA causou o caos económico no mercado, e gerou muito desemprego e imensas dificuldades às PME, deixando a sociedade inquieta. Como são morosos os processos de aprovação das plantas de edifícios do sector privado, e é imprevisível a data de conclusão das 19 mil habitações públicas, é extremamente difícil que os cidadãos consigam ter casa própria. E isto só demonstra falta de planos e ineficiência do Governo, que tem sempre adoptado soluções pontuais para resolver problemas, tais como a dificuldade em arranjar transportes, parques de estacionamento, emprego, em adquirir habitação, e ainda as dificuldades de exploração das PME, etc. Os dirigentes dizem sempre que são cada vez mais os problemas, que a sociedade é cada vez mais complexa, que o seu trabalho é cada vez mais difícil e que já fizeram o possível. Só que, na verdade, não conseguiram satisfazer efectivamente as necessidades prementes da população, nem chegaram a questionar se o problema reside neles próprios.

Segundo uma reportagem da imprensa, sobre a interpelação oral de um Deputado acerca do não cumprimento por parte do Governo do prazo de 30 dias para resposta às interpelações escritas dos Deputados, a resposta do Governo é de arrefecer e alguns dirigentes nem sequer responderam. Este tipo de omissão e de atitude desacompanhada de razão levaram a população a desconfiar da determinação do Governo em ajudar os cidadãos. Pretenderam apenas encobrir as suas omissões, salientando repetidamente as suas dificuldades, afirmando que “com o aumento constante do número de interpelações, com questões que se referem às acções governativas relacionadas com diversos Serviços, o Governo da RAEM tem dificuldade em cumprir o prazo de 30 dias para responder às interpelações da Assembleia Legislativa, período fixado logo após o estabelecimento da RAEM”. Isto só demonstra que a situação de omissão está a agravar-se.

Será que os membros do Governo perguntaram a si próprios, ou à população, porque é que esta Assembleia tem apresentado tantas opiniões através das interpelações dos Deputados? O motivo é que este Governo tem dado uma imagem forte de “Governo transparente” e de “governança científica”, com “visitas do Chefe do Executivo aos bairros para ouvir as vozes da população”. Por isso é que a população acredita no Governo, entende que este fala verdade e que a vai ajudar a ultrapassar as dificuldades. Porém, na realidade, o Governo não consegue resolver os problemas atempadamente, e até se esquivia deles, por isso é que a população está bastante desapontada e furiosa. As autoridades não conseguem responder por escrito no prazo fixado, portanto, como é que a população pode acreditar que o Governo a vai servir melhor? Dizemos sempre que quando não vemos os problemas podemos fingir que não sabemos, mas, quando já os conhecemos, porque é que não se encontra a forma de os resolver? Porque é que a população apresenta um problema e o Governo não responde atempadamente? Como todos sabem, “falar é fácil, escrever também não é grande problema, fazer é que é difícil, mas fazer, e bem, ainda é mais difícil”. O Governo nem uma resposta consegue escrever, como é que espera que a população ainda acredite nos seus membros? Não sabe o Governo que isso vai afectar o seu prestígio? De facto, é bom que a população faça pedidos, isso quer dizer que acredita no Governo, que o regime jurídico é perfeito e que existem vias para apresentar pedidos. Mas

as omissões de alguns membros do Governo têm afectado a confiança da população. As autoridades não fazem nada em relação aos problemas apresentados, nem querem responder, ou não respondem a tempo, por isso, não precisamos de esperar que resolvam os problemas. O Governo pensou que pode esclarecer directamente a população, quando não consegue resolver os problemas? O que ninguém aceita são respostas sem lógica, que só originam críticas. Em vez de gastar tanto tempo em trabalhos de consulta e de relações públicas, porque é que o Governo não acompanha, verdadeiramente, as interpelações dos Deputados, no sentido de ajudar os residentes a ultrapassarem as suas dificuldades? Porque é que, em vez de responder, finge que não vê, enganando assim a população?

Sinceramente, porque é que coloco esta questão? Porque o referido Acordo-Quadro já foi outorgado em Pequim, a fase de planeamento já foi ultrapassada, entrando-se já na verdadeira fase de actuação, no entanto, a postura de alguns dirigentes é passiva, e nós, gentes de Macau, apoiamos sem dúvida o Governo. Se todos nós tivermos opiniões, podemos continuar a manter o diálogo, pois trata-se apenas de problemas internos. Mas se essa postura for adoptada no palco da cooperação regional, será que os dirigentes das outras regiões vão aceitar posturas passivas e irresponsáveis? Se não esperarem por nós, facilmente seremos marginalizados. Macau vai ter futuro? Como é que nós nos responsabilizamos perante o Governo Central? Perante os dirigentes do Estado? Perante a população de Macau? Já pensaram nisso?

Citando as afirmações de dirigentes, constantes numa notícia de jornal, “a sociedade desenvolveu-se, por isso apareceu muita coisa”, e como muitos trabalhos não conseguem ser resolvidos, segundo a lei e os prazos fixados, há que deixar que se arrastem... Uma explicação que se transformou num pretexto e é certo que a referida cooperação é, evidentemente, um novo assunto, mas mais não é do que o apoio e carinho do Governo Central para com Macau. Não há dúvida que o Governo de Macau tem de assumir mais tarefas, no entanto, de acordo com a lógica e atitude passiva de alguns dirigentes, estes vão recorrer ao pretexto do grande volume de trabalho exigido por aquela cooperação, para ignorarem ou adiarem os problemas relacionados com o quotidiano da população. Achem que os cidadãos vão aceitar isso?

Se não ouvirem as opiniões dos líderes do País, quando estes afirmam que há que agir com o coração para cuidar da população, e pensar que são muito mais as soluções do que os problemas, então nada podemos fazer, porque nós não somos dirigentes, não temos poder para actuar sozinhos. Não tenho dúvidas de que o Governo Central vai ficar desiludido quanto às suas expectativas em relação a Macau, que certamente vai ser marginalizado na cooperação regional.

Obrigado.

Presidente: Terminou o período da intervenção de antes da ordem do dia. Vamos entrar na ordem do dia. Srs. Deputados, façam o favor de esperar um pouco no vosso lugar. A Sra. Secretária e os seus colaboradores vão entrar no hemiciclo.

(Entraram no hemiciclo os representantes do Governo)

Presidente: Bom, Srs. Deputados, a primeira matéria agendada para hoje é a apreciação e a votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Actualização dos vencimentos e pensões dos trabalhadores da Administração Pública”. Primeiro vou pedir ao

presidente da Comissão, o Sr. Deputado Cheang Chi Keong, para fazer a apresentação da mesma proposta de lei.

Cheang Chi Keong: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. representantes do Governo, caros Colegas.

O Governo da RAEM apresentou à Assembleia Legislativa, no dia 1 de Fevereiro de 2011, a proposta de lei intitulada «*Actualização dos vencimentos e pensões dos trabalhadores da Administração Pública*», que foi aprovada na generalidade em reunião plenária do dia 17 de Fevereiro de 2011, e distribuída à 3.ª Comissão Permanente para o respectivo exame na especialidade. A Comissão reuniu no dia 24 de Fevereiro, e nos dias 1, 4 e 10, de Março de 2011, tendo contado com a presença de representantes do Governo, nas reuniões dos dias 1 e 4 de Março. O Governo apresentou, em 8 de Março de 2011, uma versão alternativa da proposta de lei, tendo a Comissão assinado o parecer no dia 10 de Março. Cumpre-me, aqui, esclarecer o Plenário sobre o seguinte:

1. Face à constante subida do custo de vida em resultado da inflação que se tem verificado, desde a última actualização dos vencimentos dos trabalhadores da Administração Pública, em 1 de Janeiro de 2008, acrescida da grande procura de recursos humanos, a presente actualização revela-se de todo necessária, assim como se afigura também adequada a respectiva percentagem.

2. Diferentemente das anteriores propostas de actualização salarial, a presente proposta implica uma alteração no montante da despesa autorizada pela Lei do Orçamento de 2011, e uma correspondente redução no saldo orçamental previsto para o mesmo ano económico. Como essas alterações não se encontravam cabalmente reflectidas na proposta inicial, aditou-se na versão alternativa um novo artigo 5.º, com a epígrafe “Alteração à Lei n.º 14/2010”, ou seja, à Lei do Orçamento de 2011, cujo artigo 3.º passa a prever uma despesa total aumentada em 500 milhões de patacas, isto é, de 57 mil e 470 milhões de patacas, para 57 mil e 970 milhões de patacas. Correspondentemente, altera-se o artigo 4.º, passando o saldo orçamental, previsto para 2011, de 20 mil e 890 milhões de patacas, para 20 mil e 390 milhões de patacas, ou seja, reduzido em 500 milhões de patacas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Após a apreciação na especialidade, a 3.ª Comissão Permanente é de parecer que a presente proposta de lei reúne os requisitos necessários para ser submetida à discussão e votação na especialidade pelo Plenário.

Obrigado.

Presidente: A Sra. Secretária quer fornecer mais informações?

Vamos proceder à discussão na especialidade dos artigos 1.º e 2.º. Há Deputados que queiram pronunciar-se?

Sr. Deputado José Pereira Coutinho, por favor.

José Pereira Coutinho: Obrigado Sr. Presidente.

Sra. Secretária e demais autoridades presentes:

Ao mesmo tempo que pedi o aumento dos ordenados dos

funcionários públicos, sugeri, num dos plenários, a criação de um mecanismo que determine em que situação é que o Governo deve fazer estudos sobre a necessidade de ajustamento dos vencimentos dos mesmos funcionários, de modo que estes funcionários saibam que em determinadas situações a Administração vai prestar atenção ao referido assunto, prevenindo a ocorrência da situação que se registou nos últimos anos, em que os funcionários públicos não sabiam se as autoridades percebiam quais eram os indícios cujo aparecimento levava à necessidade de ajustamentos dos ordenados dos trabalhadores da Administração Pública. A razão apresentada pelo Governo para a elaboração da presente proposta de lei é a inflação, que em Fevereiro do ano corrente é de 4,7%, tendo-se registado uma subida bastante acentuada dos preços dos produtos necessários, provenientes da China Continental. O facto é que os funcionários da linha da frente, e com vencimentos relativamente baixos, se deparam com dificuldades económicas há já algum tempo, razão pela qual insisto que mesmo que não seja criado, num futuro previsível, o mecanismo que sugeri, o Governo anuncie em que situação é que a Administração Pública vai criar, sem falta, uma comissão para o estudo do respectivo assunto, de modo a fornecer a maior transparência quanto à forma de tratamento de uma questão relacionada com os interesses de todo o pessoal da Função Pública. Este é o primeiro aspecto para o qual queria prestar atenção.

Em segundo lugar, queria apontar para a existência de uma situação injusta em que os trabalhadores com contrato de tarefa ou contrato individual de trabalho não serão beneficiados com a presente actualização dos vencimentos e pensões dos trabalhadores da Administração Pública, ainda que eles trabalhem na Função Pública durante longo espaço de tempo, e que, segundo foi declarado, todo o pessoal da Administração Pública será considerado como beneficiário deste ajustamento. Sei que os assessores são protegidos perante este tipo de situação por uma cláusula no contrato, a qual, porém, não é aplicável aos funcionários da linha da frente e com vencimentos relativamente baixos. Não sei se é possível incluir os referidos trabalhadores, ou seja, os trabalhadores com contrato de tarefa ou contrato individual de trabalho, no grupo dos beneficiários da proposta de lei em discussão, muito embora eles tenham aceiteado determinadas condições de trabalho, impostas pelo Governo. Estes são os assuntos que queria abordar.

Obrigado.

Presidente: Sra. Secretária, por favor.

Secretária para a Administração e Justiça Florinda Chan: Obrigada Sr. Presidente.

Tanto na reunião em que se realizou a discussão e a votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Actualização dos vencimentos e pensões dos trabalhadores da Administração Pública”, como na reunião de hoje, que se destina à discussão e à votação na especialidade da mesma proposta de lei, o Governo da RAEM explicitou as razões que levaram à elaboração e à entrega desta proposta de lei à Assembleia Legislativa, e que são precisamente a taxa da inflação, as reservas do cofre do Governo, a manutenção do equilíbrio entre os vencimentos dos funcionários públicos e os dos trabalhadores do sector privado, assim como a incitação do entusiasmo dos trabalhadores da Função Pública.

Trata-se do aumento pela quarta vez dos vencimentos dos funcionários públicos, a contar do estabelecimento da RAEM. Tal como apontou o Sr. Deputado José Pereira Coutinho, não dispomos

de um mecanismo que preveja diversos factores, cujo aparecimento levará aos estudos automáticos sobre a necessidade e o modo do ajustamento dos ordenados dos trabalhadores da Administração Pública. Sendo assim, na tomada da actual decisão observámos o respectivo regime das cidades vizinhas, para além de termos ponderado as realidades de Macau, tendo em consideração factores socioeconómicos, tais como a inflação e os ordenados dos trabalhadores do sector privado.

Após o estabelecimento da RAEM, realizámos uma série de reformas administrativas e modificações do regime jurídico da Administração Pública, nomeadamente sobre os ordenados dos seus trabalhadores. Portanto, neste momento do quarto ajustamento dos vencimentos dos funcionários públicos, há já o mecanismo que contempla a situação dos trabalhadores admitidos por contrato individual de trabalho, que é um tipo de contrato do regime de direito privado, através da respectiva cláusula no próprio contrato, ou das normas do estatuto do pessoal do respectivo órgão governamental. De modo que estes trabalhadores (pelo menos nos 99% dos casos) também beneficiam do ajustamento dos ordenados, destinado aos trabalhadores vinculados à Função Pública, de outras formas, tanto em termos de amplitude de aumento, como em termos de data do início do ajustamento.

No que diz respeito aos trabalhadores vinculados à Administração Pública através do contrato de tarefa, referido também pelo Sr. Deputado José Pereira Coutinho, estes não são considerados como funcionários públicos, uma vez que não trabalham para a Função Pública de uma forma contínua, sendo incumbidos de realizar uma determinada tarefa num prazo estabelecido. Graças ao carácter temporário e de curto prazo dos trabalhos executados pelos referidos trabalhadores, a lei em apreciação não será aplicável, de certeza, a estes trabalhadores. Não nego a possibilidade de ajustamento dos ordenados dos mesmos trabalhadores, por causa da inflação ou por outros factores, ajustamento esse que, porém, não é previsto pela lei em discussão.

Obrigada Sr. Presidente.

Presidente: Sr. Deputado José Pereira Coutinho, por favor.

José Pereira Coutinho: Obrigado Sr. Presidente.

Aqui queria chamar a atenção para o abuso que se verifica na celebração do contrato de tarefa, que é um tipo de contrato muito especial, em que não existe a relação de hierarquia que se costuma verificar nos serviços governamentais, nem horário de trabalho fixo. O contrato de tarefa é celebrado na situação de compra de serviços, em que o pagamento é feito mediante a realização de uma eventual tarefa. No entanto, o que se regista na realidade é a contratação, pela Administração Pública, de trabalhadores para trabalharem durante longo espaço de tempo, utilizando o contrato de tarefa, o regime de compra de serviços, ou o contrato individual de trabalho, o que é extremamente injusto para os respectivos trabalhadores. Espero que o Governo possa adoptar as medidas necessárias para restringir a generalização indevida da utilização dos mencionados tipos de contrato.

Obrigado Sr. Presidente.

Presidente: Sra. Secretária, por favor.

Secretária para a Administração e Justiça Florinda Chan:

Obrigada Sr. Presidente.

Tal como reconheceu o Sr. Deputado José Pereira Coutinho, o contrato de tarefa é um tipo de contrato muito especial. Por isso, é evidente que as normas contidas na proposta de lei em apreciação não serão aplicáveis aos trabalhadores contratados através deste regime. Visto que a matéria agendada para hoje é a apreciação e a votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Actualização dos vencimentos e pensões dos trabalhadores da Administração Pública”, acho que não devemos gastar tempo na discussão de assuntos fora deste âmbito, isto é, não devemos discutir aqui os tipos de contrato utilizados pelo Governo para a contratação de trabalhadores.

Presidente: Bom, há mais Deputados que queiram pronunciar-se relativamente aos artigos 1.º e 2.º?

Sr. Deputado José Pereira Coutinho, por favor.

José Pereira Coutinho: Obrigado Sr. Presidente.

Queria explicitar que não é um desperdício de tempo a referência ao abuso que se verifica na celebração do contrato de tarefa, para o qual, pelo contrário, a respectiva Comissão chamou a atenção, reivindicando a necessidade de “administração segundo a Lei”, assim como de evitar a utilização do contrato de tarefa nos casos em que existe um horário de trabalho fixo e uma relação de hierarquia entre superiores e inferiores. Uma vez que no Parecer elaborado pela 3.ª Comissão Permanente se refere claramente à utilização inadequada do contrato de tarefa, tenho razão para chamar a atenção para o despojamento dos direitos fundamentais dos funcionários públicos, através da celebração do contrato de tarefa pela Administração Pública.

Obrigado Sr. Presidente.

Presidente: Penso que não é necessário pedir um comentário em relação à intervenção que o Sr. Deputado José Pereira Coutinho acabou de fazer. Há mais Deputados que queiram exprimir a sua opinião, referente aos artigos 1.º e 2.º? Se não houver, vamos fazer a votação.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Em seguida vamos passar à apreciação dos artigos 3.º, 4.º e 5.º, sendo que o artigo 5.º se destina à modificação do orçamento para o ano económico de 2010. Há Deputados que queiram pronunciar-se?

Não há Deputados que queiram exprimir opiniões. Vamos fazer a votação dos artigos 3.º, 4.º e 5.º.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Passemos agora à discussão na especialidade dos artigos 6.º e 7.º. Há Deputados que queiram pronunciar-se? Se não houver, vamos fazer a votação.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados. Há Deputados que queiram fazer declaração de voto?

Não há Deputados que queiram fazer declaração de voto. Assim, concluímos aqui a primeira matéria agendada para hoje.

Sr. Deputado Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Sr. Presidente:

Tendo-se acabado de aprovar a proposta de lei intitulada “Actualização dos vencimentos e pensões dos trabalhadores da Administração Pública”, queria apontar para a existência de alguns problemas referentes aos tipos de contrato utilizados pela Função Pública para a contratação dos seus trabalhadores. Embora os mesmos trabalhem todos para o Governo da RAEM, gozam de ordenados e regalias muito diferenciados, uma vez que se vinculam à Administração Pública através de três tipos de contrato diferentes, um dos quais é o contrato individual de trabalho, que é regulamentado pelo estatuto do pessoal no âmbito do regime do direito privado. Sendo assim, na questão da retroactividade dos efeitos da presente proposta de lei, depara-se o problema de falta de competência dos respectivos órgãos governamentais, de reportar a subida dos ordenados ao início deste ano, no caso de trabalhadores vinculados à Administração através do contrato individual de trabalho. Ora, durante os onze anos após a transferência da soberania de Macau, foram realizadas várias reformas do regime da Administração Pública, no tocante nomeadamente aos seus trabalhadores. Espero que o Governo possa ser determinante no aperfeiçoamento do regime dos trabalhadores da Função Pública, de modo a eliminar a divergência e as disputas na interpretação do procedimento administrativo, assim como a tratar com justiça e igualdade todos os trabalhadores que prestam continuamente serviços na Administração Pública.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Mak Soi Kun, por favor.

Mak Soi Kun: Obrigado Sr. Presidente.

Sra. Secretária, Colegas:

A par do grande surto da economia de Macau, regista-se inflação tendencialmente acentuada e subida constante dos preços dos produtos necessários para a vida quotidiana. De modo que, muitos cidadãos da RAEM estão a viver com dificuldades cada vez maiores. Perante esta situação, em resposta ao apelo do Chefe do Executivo, muitas companhias privadas fizeram ajustamento dos ordenados dos seus empregados, com vista a manter a capacidade de consumo da população de Macau. Acho que é adequada a actualização dos salários da função pública, satisfazendo desta forma a expectativa dos trabalhadores da Administração Pública. Portanto, votei a favor da proposta de lei em discussão.

Como todos sabem, o aumento dos salários não só serve para ajudar os funcionários públicos, nomeadamente os da linha da frente, a fazer frente à inflação, mas também para incrementar a motivação dos mesmos, o que é provado pelos estudos da disciplina de Gestão. Sendo assim, esperamos que, depois do ajustamento dos salários, os trabalhadores da Administração Pública passem a cumprir as funções mais activamente, e que os dirigentes governamentais, que costumavam não actuar, passem a assumir outro tipo de atitude,

procurando servir verdadeiramente o povo, resolvendo os seus problemas nas deslocações, no estacionamento de veículos, na aquisição de imóveis, na procura de empregos, e na operação dos negócios, de modo a implementar o Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau, fazendo a preparação necessária.

Obrigado.

Presidente: Bom, em seguida vamos passar à discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Regime do prémio de antiguidade e dos subsídios de residência e de família”, que é a segunda matéria agendada para hoje.

Vou passar a palavra à Sra. Deputada Kwan Tsui Hang.

Kwan Tsui Hang: Obrigada Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sra. Secretária, Srs. membros do Governo, caros Colegas:

O Governo apresentou à Assembleia Legislativa, em 21 de Outubro de 2010, a proposta de lei intitulada “*Regime do prémio de antiguidade e dos subsídios de residência e de família*”, a qual foi discutida e votada na generalidade, em reunião plenária realizada no dia 10 de Novembro de 2010, tendo sido distribuída a esta Comissão para análise na especialidade e emissão de parecer. A Comissão reuniu-se nos dias 1, 7 e 15, de Dezembro de 2010, nos dias 16 e 23, de Fevereiro de 2011 e nos dias 11 e 14, de Março de 2011, tendo as reuniões dos dias 7 e 15 de Dezembro e dos dias 16 e 23 de Fevereiro, contado com a presença de representantes do Governo.

Enquadrando-se no regime jurídico da função pública, o prémio de antiguidade e os subsídios de família e de residência em vigor têm mantido inalterados, desde longa data, os respectivos montantes, a par da complexidade dos procedimentos aplicáveis. Tendo em conta o rápido desenvolvimento social de Macau, sobretudo a crescente subida do custo de vida e dos encargos com a habitação, o Governo apresentou a presente proposta de lei, com o intuito de aumentar os montantes e simplificar os procedimentos relacionados com os subsídios referidos, opção legislativa que mereceu o acolhimento da Comissão.

Durante a apreciação da proposta, a Assembleia Legislativa recebeu um número significativo de opiniões e pedidos, apresentados por trabalhadores dos serviços públicos, entre os quais se destaca o pedido da extensão do prémio de antiguidade aos trabalhadores da administração pública que não sejam subscritores do Regime de Aposentação e Sobrevivência, pedido esse que suscitou a atenção da Comissão.

Assim, durante a apreciação na especialidade, a Comissão procedeu a um estudo aprofundado sobre os pressupostos de atribuição e o âmbito dos beneficiários do prémio de antiguidade. Segundo o esclarecimento da Administração, a atribuição desse prémio tem por princípio, desde sempre, abranger apenas os funcionários e agentes subscritores do Regime de Aposentação e Sobrevivência. Na apresentação da presente proposta, o Governo considerou apenas simplificar as formalidades administrativas e actualizar os montantes. O alargamento do âmbito dos respectivos beneficiários afastaria a intenção legislativa, para além da sua inviabilidade em termos práticos. O Governo acrescentou ainda que, aquando da elaboração do Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, foi criado o prémio de tempo de contribuição,

cujo montante é igual ao do prémio de antiguidade e que abrange todos os trabalhadores que não estão inscritos no Regime de Aposentação e Sobrevivência, pelo que se entendeu resolvida a questão da antiguidade relativamente a estes trabalhadores. Ao mesmo tempo, para eliminar eventuais dúvidas e a pedido da Comissão, o Governo aditou um número ao artigo 21.º, tornando mais claras as remissões para o regime a aprovar por esta futura lei.

Quanto ao subsídio de família, atendendo à sugestão da Comissão, o Governo excluiu, do cômputo do índice aferidor do critério de atribuição do subsídio, certos proventos de natureza social que não tenham carácter de regularidade, por forma a beneficiar um maior número de pessoas. As alterações introduzidas em conformidade mereceram a concordância da Comissão.

Por outro lado, a Comissão entendeu que o artigo 22.º da versão inicial da proposta, relativo à “alteração dos procedimentos”, se afigurava desconforme com a Lei n.º 13/2009 – Lei de Enquadramento das Fontes Normativas Internas. Discutido repetidamente o assunto, o Governo decidiu eliminar a norma, tendo ajustado, em conformidade, a redacção de vários artigos.

Como os Srs. Deputados podem ter acesso aos detalhes da apreciação na especialidade através do parecer, não vou aqui alongar a minha apresentação.

Entretanto, considerando que muitos trabalhadores dos serviços públicos fora do Regime de Aposentação e Sobrevivência manifestaram à Assembleia Legislativa o pedido de estender a atribuição do prémio de antiguidade a todos os trabalhadores da Administração, não obstante a explicação e a posição já expressas pelo Governo, espero que a Sra. Secretária possa prestar os devidos esclarecimentos, aqui em plenário. Após a análise na especialidade, entende a Comissão que a presente proposta de lei reúne os requisitos para ser submetida à discussão e votação na especialidade, pelo Plenário.

Obrigada a todos.

Presidente: Sra. Secretária, quer fornecer mais informações? Espero que a Sra. Secretária possa fazer comentário relativo à sugestão da Sra. Presidente da Comissão Permanente, a Sra. Deputada Kwan Tsui Hang, sobre o alargamento da cobertura da pensão de sobrevivência e do prémio de antiguidade a todos os funcionários públicos.

Secretária para a Administração e Justiça Florinda Chan:
Obrigada Sr. Presidente.

Nas discussões realizadas nas reuniões da respectiva Comissão Permanente, os Deputados e os representantes governamentais exprimiram as suas opiniões relacionadas com o mencionado assunto. Hoje, a Sra. Deputada Kwan Tsui Hang pediu para o Governo da RAEM explicar, na reunião destinada à discussão e votação na especialidade da mesma proposta de lei, a atitude assumida pela Administração Pública referente ao mesmo assunto, de modo que todos os Deputados e funcionários públicos percebam a posição do Governo e as razões que o levaram à tomada da respectiva posição. A pedido da Sra. Deputada Kwan Tsui Hang, em seguida vou fazer o respectivo esclarecimento.

Desde o estabelecimento da RAEM, os funcionários públicos têm permanecido no seu posto, trabalhando aplicadamente com vista a

prestar serviços de boa qualidade aos cidadãos de Macau, assim como a contribuir para o desenvolvimento do Território. Para recompensar a dedicação dos trabalhadores da Administração Pública, o Governo da RAEM tem procurado aperfeiçoar o regime da Administração Pública, melhorar os ordenados e as regalias dos seus trabalhadores, proporcionando-lhes um ambiente e umas condições de trabalho satisfatórios, e satisfazendo os seus pedidos razoáveis, de modo que o pessoal da Função Pública cumpra as suas responsabilidades e sirva a RAEM e os cidadãos com todo o coração.

Segundo o regime jurídico da Administração Pública que está em vigor há muitos anos, os funcionários públicos vinculados à Função Pública de modos diferentes gozam de salários e regalias diversificados. De acordo com as orientações e o planeamento da reforma da Administração Pública, e na medida em que as condições permitam, o Governo da RAEM tem procurado modificar o respectivo regime, de modo a fornecer, com a maior justiça, ao pessoal da Função Pública regalias razoáveis, satisfazendo os seus pedidos e equilibrando os interesses da sociedade como um todo. Foi neste sentido que em 2005 foram criados o regime geral de avaliação do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública e o regime dos prémios e incentivos ao desempenho dos trabalhadores dos serviços públicos; em 2007, foi criado o regime de previdência e em 2010 foram levados a cabo os trabalhos de modificação do regime geral e especial de todas as carreiras da Administração Pública.

Conforme a legislação em vigor, o regime de aposentação e sobrevivência é aplicável apenas aos funcionários públicos de nomeação definitiva, de nomeação provisória, em comissão de serviço sem lugar de origem, e de contrato além do quadro, não sendo aplicável aos trabalhadores vinculados à Administração Pública através do contrato individual de trabalho. Segundo o disposto no Decreto-Lei n.º 25/96/M, foram criados mecanismos que asseguram determinados direitos sociais (tais como a inscrição no Fundo de Segurança Social) e contemplam uma compensação pecuniária ao pessoal em regime de assalariamento dos serviços públicos. Em 2006, depois de estudos, análises e discussões, durante longo período de tempo, nomeadamente no âmbito das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa, criámos o Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, através da elaboração e promulgação da Lei n.º 8/2006, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2007, e em que está disposto que o regime de garantia para a aposentação passe a ser aplicável também aos trabalhadores recrutados por contrato de assalariamento e por contrato individual de trabalho. Naquela altura, estudou-se igualmente a possibilidade de os trabalhadores recrutados por contrato de assalariamento e por contrato individual de trabalho efectuarem retroactivamente as contribuições que são devidas, assim como o cômputo do tempo de contribuição.

Após a realização de estudos e análises aprofundados, decidiu-se que os trabalhadores recrutados por contrato de assalariamento e por contrato individual de trabalho não efectuariam contribuições retroactivamente, isto é, não haveria retroactividade no cômputo do tempo de contribuição, sendo o contrário pouco viável, devido ao alto grau de complexidade implicado, o qual torna impossível prever as despesas envolvidas. Em contrapartida, está prevista, no artigo n.º 9 da mesma lei, a atribuição, por cada cinco anos completos de tempo de contribuição, aos contribuintes (incluindo os trabalhadores recrutados por contrato de assalariamento e por contrato individual de trabalho), de um prémio de tempo de contribuição, cujo montante é igual ao do prémio de antiguidade.

No artigo 36.º, da lei antes referida, está previsto o mecanismo de reconhecimento do tempo de serviço. Embora não possa servir para o cômputo do tempo de contribuição, o tempo de serviço reconhecido tem importância para a fixação das taxas de reversão de direitos. Na discussão da actual proposta de lei intitulada “Regime do prémio de antiguidade e dos subsídios de residência e de família”, os membros da respectiva Comissão Permanente da Assembleia Legislativa, e os funcionários públicos, pediram outra vez a retroactividade no cômputo do tempo de contribuição. Tal como já expliquei, a retroactividade implica despesas incalculáveis, razão pela qual não podemos aceitar, outra vez, o mencionado pedido.

Queria chamar a atenção para o n.º 2, do artigo 21.º, da proposta de lei em discussão, no qual está definido que a remissão para o prémio de antiguidade operada pelo n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 8/2006, intitulada “Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos”, relativa ao montante e processamento do prémio de tempo de contribuição dos contribuintes do Regime de Previdência, se considere feita para as disposições correspondentes do regime aprovado pela presente lei e respectiva tabela anexa. Isto quer dizer que, após a aprovação da presente proposta de lei, em que se determina que o montante do prémio de antiguidade seja de quinhentas patacas, o prémio de tempo de contribuição, referido no n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 8/2006, também vai subir para a quantia de quinhentas patacas.

Obrigada Sr. Presidente.

Presidente: Bom, Srs. Deputados, vamos começar a discussão do art.º 1.º ao art.º 6.º.

Sr. Deputado José Pereira Coutinho, por favor.

José Pereira Coutinho: Obrigado Sr. Presidente.

A elaboração da proposta de lei em discussão tem como objectivo actualizar o conteúdo do respectivo Decreto-Lei que está em vigor há quase vinte e dois anos, modificando o montante de uma série de subsídios. Não percebo por que é que o ajustamento não é feito a todos os subsídios, deixando o subsídio de casamento e o subsídio de nascimento continuarem invariáveis. Queria saber quais são as razões que levaram à não modificação destes subsídios, que têm já grande história de existência, o que, na minha opinião, pode eventualmente criar dificuldades, quer na aplicação deste novo diploma legal, quer de interpretação sistemática, e de articulação entre o previsto neste novo diploma e no regime geral do ETAPM. Queria, portanto, pedir a explicitação da lógica por detrás da mencionada decisão.

Queria apontar também para a existência de confusão em termos de concepção. Para mim, é igualmente incompreensível a ligação entre o Regime de Previdência e o prémio de antiguidade. O que é evidente é a existência da injustiça, que prejudica gravemente a credibilidade do Governo perante os funcionários públicos. Existe uma incoerência nítida entre o discurso e o comportamento da Administração Pública, a qual explora os trabalhadores estabelecendo regras injustas, nomeadamente a regra aplicada aos trabalhadores recrutados por contrato de assalariamento e por contrato individual de trabalho, do cômputo do tempo de contribuição a partir de 2007, ano em que se criou o Regime de Previdência. Questiono a legitimidade desta regra. Não sei qual será a regra aplicada à Sra. Secretária, quando for elaborada a lei para a

protecção dos interesses dos Srs. Secretários após cessação de funções. A sua antiguidade será contada a partir de 1999 ou a partir de 2005?

O subsídio de residência, por sua vez, também perdeu a sua essência, passando a ser um mero aumento de salário, uma vez que segunda a nova regra, independentemente do facto de se possuir casa, ou não, todos os funcionários públicos têm direito ao referido subsídio. Isto talvez porque o Governo não queira anunciar, perante a sociedade, uma percentagem de aumento mais alta do que 5,8%, arranjando por isso maneira para elevar o montante de remuneração dos trabalhadores da Administração Pública, o que, para mim, não é um gesto conveniente. Queria pedir explicação ao Governo sobre este aspecto, assim como sobre o ajustamento de apenas alguns subsídios. Por fim, reitero que não é aceitável a articulação entre o prémio de antiguidade e o prémio de tempo de contribuição, próprio do Regime de Previdência, porque se trata de dois tipos de regime.

Obrigado Sr. Presidente.

Presidente: Sra. Secretária, por favor.

Secretária para a Administração e Justiça Florinda Chan:
Obrigada Sr. Presidente.

Tal como referi, após a transferência da soberania de Macau, o Governo da RAEM tem modificado, com determinação, regimes jurídicos desadequados, tendo criado nomeadamente o regime geral de avaliação do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública, o regime dos prémios e incentivos ao desempenho dos trabalhadores dos serviços públicos, e o regime de previdência. Na reforma da Administração Pública e do regime dos trabalhadores da Função Pública, temos recolhido muitas opiniões junto das várias camadas da sociedade e dos próprios funcionários públicos, reivindicando os últimos o aumento de salários e o melhoramento das regalias. É de notar que o regime de garantia para a aposentação e de prémio de antiguidade não era aplicável aos trabalhadores recrutados por contrato de assalariamento e por contrato individual de trabalho. Portanto, não sugerimos a retroactividade no cômputo do tempo de contribuição para o caso dos referidos dois tipos de trabalhadores, de modo a evitar o conflito com o regime jurídico antigo.

Não percebo por que é que se voltou a analisar o Regime de Previdência. Todos sabem que o prémio de tempo de contribuição existe desde a criação do referido Regime. E, portanto, este prémio também é objecto de actualização. Acredito que a maior parte dos funcionários públicos conhecem e compreendem o respectivo regime jurídico. Se é verdade que o Governo da RAEM deve administrar segundo a Lei, os trabalhadores da Administração Pública têm a obrigação de conhecer bem os regimes jurídicos, pois não é suficiente saberem apenas que os seus interesses são protegidos por estes regimes. Foi depois de estudos, análises e discussões aprofundadas, nomeadamente no âmbito do Conselho Executivo, acerca das capacidades financeiras do Governo da RAEM, e da necessidade de equilíbrio dos interesses dos vários sectores da sociedade, que se decidiu que a actualização só incide no regime do prémio de antiguidade, e dos subsídios de residência e de família, deixando invariáveis outros subsídios, tais como o subsídio de casamento.

Reitero que, na actualização dos referidos regimes, não pretendemos modificar a natureza dos respectivos subsídios. O que

se modifica é apenas o montante atribuído, sendo o aumento da quantia dos subsídios acompanhado pela simplificação plena das formalidades administrativas para a sua requisição. Esta é precisamente a intenção deste acto de legislar. É neste sentido que deixará de ser necessário entregar, todos os anos, prova de rendimento, para a manutenção do subsídio de família, e prova de arrendamento de casa, ou de pagamento do empréstimo, para a aquisição da casa, para a requisição e manutenção do subsídio de residência.

Obrigada Sr. Presidente.

Presidente: Muito bem. Há mais Deputados que queiram exprimir a sua opinião referente aos artigos 1.º a 6.º? Se não houver, vamos fazer a votação na especialidade. A votação em relação à tabela anexa, referida no art.º 4.º, será feita em último lugar.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Em seguida vamos passar à votação do art.º 7.º ao art.º 9.º. Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Pereira Coutinho: Sr. Presidente, queria pedir para fazer a votação separada em relação ao n.º 1 e n.º 2., do artigo 7.º, assim como aos n.º 1 e n.º 2, do artigo 8.º.

Presidente: Artigo 7.º? Qual é o número?

José Pereira Coutinho: O n.º 1 e n.º 2, do art.º 7.º.

Presidente: Vamos fazer a votação separada em relação ao n.º 1 e n.º 2, do artigo 7.º.

José Pereira Coutinho: E o n.º 1 e n.º 2, do artigo 8.º.

Presidente: O n.º 1 e n.º 2, do artigo 8.º. A pedido do Sr. Deputado José Pereira Coutinho, vamos fazer a votação separada em relação ao n.º 1 e n.º 2, do artigo 7.º, e depois ao n.º 1 e n.º 2, do artigo 8.º. Agora vamos fazer a votação na especialidade em relação aos n.º 1 e n.º 2, do artigo 7.º.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Agora vamos fazer a votação na especialidade em relação ao n.º 1 e n.º 2, do artigo 8.º.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Vamos fazer a votação do n.º 3 e n.º 4, do artigo 7.º, e do artigo 9.º.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Em seguida vamos passar à apreciação na especialidade dos artigos 10.º e 11.º.

Sr. Deputado Chan Wai Chi.

Chan Wai Chi: Obrigado Sr. Presidente.

No Parecer da Comissão li comentários sobre o conteúdo do artigo 10.º, tendo tido conhecimento da discussão sobre a decisão de atribuir subsídio de residência a todos os trabalhadores, independentemente da existência de qualquer despesa com a renda ou com encargos da casa, mas deixar de fora os trabalhadores que habitam casas do património da RAEM e que pagam a respectiva renda. Assim, há casos em que vários funcionários públicos moram no mesmo departamento do património da RAEM, pagando renda ao Governo, e nenhum deles tem direito ao subsídio de residência. Segundo a lei em vigor, os trabalhadores que tenham a propriedade da casa não têm direito ao subsídio de residência, excepto quando esta esteja sujeita a encargos de amortização. Percebe-se que a intenção da definição desta regra é partilhar as despesas que os funcionários públicos precisam de pagar para alugar casa. Na proposta de lei em apreciação, sob a razão da necessidade de reparação da casa possuída, propõe-se o alargamento do âmbito dos destinatários deste subsídio, cancelando um dos limites para a atribuição deste subsídio, passando a ter o respectivo direito os trabalhadores que tenham casa própria e não tenham a cargo o pagamento da mesma. Como os funcionários públicos que vivam em moradia do património da RAEM, ou de qualquer outra pessoa colectiva de direito público, ou os que recebam mensalmente subsídio para arrendamento, não vão receber subsídio de residência. Regista-se desigualdade na atribuição de benefícios aos trabalhadores dos serviços públicos.

A propósito da modificação dos requisitos para o gozo do subsídio de residência, queria pedir as seguintes informações: com a aprovação da presente proposta de lei, qual é o número de funcionários públicos que passarão a ter direito ao subsídio de residência? Qual é o montante que o Governo precisará de pagar para atribuir o subsídio de residência a estes funcionários públicos?

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado Sr. Presidente.

Sou membro da respectiva Comissão, e nas discussões ouvi a explicação dos representantes governamentais. No entanto, acho que a Sra. Secretária deve prestar, perante o público, esclarecimentos acerca de vários aspectos, um dos quais tem precisamente a ver com o prémio de antiguidade. O facto é que há muitas opiniões contra as respectivas regras previstas na presente proposta de lei. Há pouco, a Sra. Secretária realçou que não se introduziram modificações substanciais aos regimes existentes, propondo-se apenas o aumento do montante atribuído. Portanto, o Governo da RAEM, com o receio das despesas e impactos imprevisíveis, não aceitou o pedido dos funcionários públicos recrutados por contrato de assalariamento e por contrato individual de trabalho. No entanto, foi registada grande mudança nos requisitos referentes ao gozo do subsídio de residência, o qual passa a ser atribuído a todos os trabalhadores, independentemente da existência de qualquer despesa com a renda ou com encargos da casa. Queria pedir à Sra. Secretária para explicar as razões que levaram o Governo a fazer uma opção política tão importante.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Pereira Coutinho: Obrigado Sr. Presidente.

Tenho realmente dificuldade em perceber a lógica por detrás da decisão de não alteração da regra sobre o prémio de antiguidade, mas a modificação dos requisitos para o gozo do subsídio de residência, que passa a ser atribuído a todos os trabalhadores, independentemente da existência de qualquer despesa com a renda ou com encargos da casa. Por outro lado, os funcionários públicos não têm direito ao referido subsídio se o senhorio da casa que arrendam for o Governo da RAEM, porque a renda é relativamente barata. No entanto, se um trabalhador dos serviços públicos conseguir arrendar um apartamento a uma entidade privada por um preço barato, ele continua a ter direito ao subsídio de residência. Penso que ninguém percebe esta lógica. Acho que, nesta situação, o subsídio de residência perdeu a sua essência, uma vez que em muitos casos a respectiva quantia não é utilizada para pagar a renda da casa. Sugiro adoptar outro nome para designar o respectivo subsídio, de modo que todos saibam para que serve o mesmo. As referidas falhas podem conduzir à perda de motivação dos funcionários públicos, nomeadamente os trabalhadores que habitam casas do património da RAEM.

Obrigado Sr. Presidente.

Presidente: Bom, Sra. Secretária, faça o favor de responder às perguntas.

Secretária para a Administração e Justiça Florinda Chan: Obrigada Sr. Presidente.

No que diz respeito à retroactividade no cálculo da antiguidade, queria dar a seguinte explicação. Desde há vinte e tal anos, tem direito ao prémio de antiguidade apenas quem faz descontos para o Regime de Aposentação e Sobrevivência. Alterar este critério seria muito complicado, uma vez que seria muito difícil determinar o âmbito dos beneficiários. Muitos trabalhadores já não estão em Macau, outros já não trabalham na Administração Pública, outros já faleceram. A Administração não tem registos de todos os trabalhadores que prestaram funções, pelo que é inviável e impraticável fazer a retroactividade no cálculo da antiguidade. A alteração da regra sobre o subsídio de residência não implica situações passadas, portanto o novo regime é praticável. Em seguida queria pedir o Sr. Director José Chu para dar mais explicações.

Presidente: Sr. Director José Chu, por favor.

Director dos Serviços de Administração e Função Pública, José Chu: Obrigado Sr. Secretário.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Há pouco, houve um Deputado que mencionou casos em que vários funcionários públicos moram no mesmo departamento do património da RAEM, pagando renda ao Governo, e nenhum deles tem direito ao subsídio de residência. Trata-se de uma regra prevista na respectiva lei em vigor, em relação à qual não propusemos alterações. Se estes funcionários públicos escolherem deixar o respectivo departamento, têm logo direito ao subsídio de residência. Segundo o regime em vigor, quer morem sozinhos, quer morem com outros funcionários públicos, os trabalhadores dos serviços públicos

não têm direito ao subsídio de residência, desde que habitem casas do património da RAEM. Reitero que esta é uma regra antiga sobre a qual não introduzimos modificações.

Quanto à alteração dos requisitos para a atribuição do subsídio de residência, já várias vezes fornecemos esclarecimentos na Assembleia Legislativa, nomeadamente na respectiva Comissão Permanente. Aqui volto a dar a seguinte explicação: na lei em vigor, a existência de despesa com a renda ou com encargos da casa é condição indispensável para o gozo do subsídio de residência. Na presente proposta de lei propõe-se que passe a ser pago o referido subsídio a todos os trabalhadores dos serviços públicos (que precisam sempre de pagar despesas para a habitação, ou para a arrendar, ou para a adquirir, ou para a conservar), independentemente da existência de qualquer despesa com a renda ou com encargos da casa, com exclusão dos que habitem em moradia do património da RAEM ou de qualquer outra pessoa colectiva de direito público, uma vez que não se considera adequado o gozo de dois tipos de benefícios referentes à habitação.

Obrigado Sr. Presidente.

Presidente: O Sr. Director quer fornecer mais informações?

Director dos Serviços de Administração e Função Pública, José Chu: A pedido do Sr. Deputado Chan Wai Chi, forneço os seguintes dados: actualmente foram registados 14.744 beneficiários do subsídio de residência, entre os quais, 14.157 estão em efectividade de funções, e 587 são reformados. Após a aprovação da presente proposta de lei, vai haver mais 9.946 beneficiários em efectividade de funções e 1.122 beneficiários reformados, cuja soma é de 11.068 pessoas, o que implica o aumento da despesa em vinte e três milhões de patacas por mês, isto é, duzentos e oitenta milhões de patacas por ano (em 2010, foram gastas cerca de dezasseis milhões de patacas por mês, para a atribuição do subsídio de residência, ou seja, cento e noventa milhões de patacas por ano).

Obrigado Sr. Presidente.

Presidente: Há mais Deputados que queiram exprimir opiniões? Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Pereira Coutinho: Sr. Presidente, queria pedir para fazer a votação separadamente.

Presidente: O n.º 2, do artigo 10.º.

José Pereira Coutinho: Sim, o artigo 10.º.

Presidente: Vamos fazer a votação dos artigos 10.º e 11.º. Primeiro vamos fazer a votação do n.º 2, do artigo 10.º.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovado.

Em seguida vamos fazer a votação do n.º 1, do artigo 10.º, assim como do artigo 11.º.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Agora vamos passar à apreciação dos artigos 12.º a 18.º, sobre o subsídio de família. Há Deputados que queiram exprimir opiniões? Se não houver, vamos fazer a votação na especialidade dos artigos 12.º a 18.º.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Vamos fazer a votação dos artigos 19.º a 25.º, assim como da tabela anexa. Primeiro vamos fazer a votação dos artigos 19.º a 25.º.

Sr. Deputado Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Obrigado Sr. Presidente.

Srs. Representantes Governamentais, Colegas:

Tenho uma pequena opinião sobre a data da entrada em vigor da presente proposta de lei. No artigo 25.º, intitulado “Entrada em vigor”, está escrito o seguinte: “A presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.”. Estamos em 23 de Março. Penso que a presente proposta de lei vai ser aprovada. Se a lei for publicada no Boletim Oficial ainda em Março (no B.O. de 28 de Março, ou no Suplemento da I Série, em 31 de Março), ela entrará em vigor em 1 de Abril. Se a lei for publicada no Boletim Oficial em Abril, ela entrará em vigor em 1 de Maio. Isto quer dizer que a data da entrada em vigor da presente proposta de lei não é decidida pela Assembleia Legislativa, mas depende simplesmente dos procedimentos administrativos. Sendo assim, peço uma pequena modificação, que não tem a ver com a retroactividade. Sugiro que se estipule na presente lei a sua entrada em vigor em 1 de Abril.

Presidente: Sra. Secretária por favor.

Secretária para a Administração e Justiça Florinda Chan: No que diz respeito à data de entrada em vigor, na proposta de lei que entregámos à Assembleia Legislativa, está prevista a sua entrada em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação, tal como indicou o Sr. Deputado Lam Heong Sang. Na discussão na especialidade na respectiva Comissão Permanente, prestámos atenção também ao conteúdo do artigo 23.º, em que está disposto que a actualização dos montantes dos subsídios de residência e de família (que são pagos por inteiro, desde que se verifique a prestação de trabalho correspondente a pelo menos um dia por mês), assim como os prémios de antiguidade, só tem lugar a partir do mês seguinte à data da sua entrada em vigor. O Sr. Deputado Lam Heong Sang sugeriu que se estipule na presente lei a sua entrada em vigor em 1 de Abril. Se assim for, segundo o artigo 23.º, só em Maio é que se efectuará a actualização dos três subsídios.

Para dizer com franqueza, não imaginámos que a aprovação da presente proposta de lei demoraria tanto tempo. Percebemos que os funcionários públicos estão ansiosos pelo ajustamento dos respectivos subsídios, pelo que o Sr. Deputado Lam Heong Sang insistiu na entrada em vigor da presente lei em 1 de Abril, pensando, talvez, que a actualização dos subsídios terá lugar também em Abril. Todavia, tal como expliquei, de acordo com o estipulado no artigo 23.º, se a lei entrar em vigor em 1 de Abril, a actualização só tem lugar a partir de Maio, isto é, o mês seguinte à data da sua entrada em vigor. Após discussão suficiente e o cálculo minucioso de tempo, queríamos propor a modificação do artigo 25.º, que passará a ter o seguinte conteúdo: “A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao

da sua publicação.”. Assim, se a proposta de lei for aprovada hoje, ela pode ser publicada em 28 de Março, ou seja, na próxima segunda-feira (segundo a legislação da RAEM, a publicação da lei tem que ser na segunda-feira). A sua entrada em vigor será em 29 de Março, e em Abril, efectuar-se-á a actualização dos subsídios. Penso que com a boa comunicação, colaboração e articulação entre a Assembleia Legislativa e o Governo da RAEM, este plano pode ser realizado sem dificuldade, permitindo a actualização dos montantes dos subsídios mais cedo do que no caso proposto pelo Sr. Deputado Lam Heong Sang. Chamamos aqui a atenção para o conteúdo do artigo 23.º. Claro que respeitamos totalmente a decisão da Assembleia Legislativa.

Presidente: Como se trata de um caso inesperado, vamos fazer um intervalo de quinze minutos.

(Intervalo)

Presidente: Bom, vamos continuar a reunião.

Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Pereira Coutinho: Obrigado Sr. Presidente.

O que o Sr. Deputado Lam Heong Sang fez foi transmitir a vontade dos funcionários públicos, os quais esperam, com ansiedade, a entrada em vigor da proposta de lei em discussão. Estou curioso em saber por que é que a respectiva chamada de atenção não foi feita nas reuniões da Comissão Permanente, uma vez que a data da entrada em vigor é uma questão de grande importância. Claro que apoio a sugestão da Sra. Secretária, a qual veio a provar a pertinência do ditado “querer é poder”. Temos experiência de activar procedimento urgente e fazer intervalo urgente, durante a reunião, para o esclarecimento de alguns assuntos, o que é normal, tratando-se de esforços prestados para resolver rapidamente problemas existentes. Concordo com a sugestão da Sra. Secretária de que a proposta de lei entre em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, e de que a actualização dos subsídios tenha lugar em Abril, de modo a levar a cabo, o mais rapidamente possível, uma tarefa que já demorou quatro ou cinco meses, assim como a incitar o ânimo da equipa dos trabalhadores dos serviços públicos.

Obrigado Sr. Presidente.

Presidente: Sr. Deputado Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Como se sabe, a população de Macau pode ter acesso à presente proposta de lei através da página electrónica da Assembleia Legislativa. Portanto, os funcionários públicos sabem que se a lei em discussão entrar em vigor em 1 de Abril, a actualização dos subsídios terá lugar em 1 de Maio. Pois segundo o artigo 23.º, a actualização só tem lugar a partir do mês seguinte à data da sua entrada em vigor. Compreendemos a razão que levou à definição desta disposição, que tem a ver precisamente com assuntos referentes à ordenação das despesas da Administração Pública, assim como com os respectivos trabalhos administrativos.

Não é vulgar a definição da data da execução do conteúdo de uma lei através de dois artigos, que na presente proposta de lei correspondem aos artigos 23.º e 25.º. Não pretendemos modificar o conteúdo do artigo 23.º, modificação essa que implica muitos problemas ao nível de procedimento administrativo e no plano financeiro público. Como se referiu, vai haver um aumento de onze

mil beneficiários do subsídio de residência, portanto, implica o lançamento de um montante bastante volumoso. Queremos apenas ter a certeza de que a actualização terá lugar em 1 de Maio. Penso que os funcionários públicos não se importam de receber o subsídio, ou a diferença do subsídio, um mês mais tarde. Este é o esclarecimento que pretendo fazer.

Presidente: A Sra. Secretária quer apresentar uma sugestão de modificação?

Secretária para a Administração e Justiça Florinda Chan: Obrigada Sr. Presidente.

Desde a apreciação e a aprovação na generalidade, até à discussão na respectiva Comissão Permanente, estão previstas sempre a publicação da lei logo após a sua aprovação, assim como a sua entrada em vigor no dia 1 do mês seguinte, de modo a facilitar os procedimentos administrativos, tal como referiu o Sr. Deputado Lam Heong Sang. O facto é que os referidos subsídios são pagos por mês inteiro, desde que se verifique a prestação de trabalho correspondente a pelo menos um dia por mês. Há pouco apresentei uma sugestão que permite a definição de uma data exacta para a entrada em vigor da lei em análise, e que corresponde à vontade dos funcionários públicos. No intervalo, porém, quando conversei com os colegas da DSF, percebi que o tempo é um pouco apertado, ainda que não seja totalmente impossível. Tendo em consideração que a versão em análise foi apresentada depois de estudos aprofundados, decidimos deixar de fazer novas sugestões. Isto também porque há complicações a nível de execução.

Obrigada Sr. Presidente.

Presidente: Bom, se não houver Deputados que queiram exprimir opiniões acerca dos artigos 19.º a 25.º, vamos fazer a votação.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovados.

Os vinte e cinco artigos foram todos aprovados. Agora vamos fazer a votação em relação à tabela anexa, referida no artigo 4.º.

(Votação em curso)

Presidente: Aprovada. Há Deputados que queiram fazer declaração de voto? Façam o favor de carregar no respectivo botão.

Chan Wai Chi: Obrigada Sr. Presidente.

Em seguida vou ler a declaração de voto, elaborada em conjunto, por mim, pelo Sr. Deputado Ng Kuok Cheong e pelo Sr. Deputado Au Kam San.

“Como se podem construir milhares de edifícios grandes, de modo que todos os cidadãos das camadas vulneráveis tenham uma residência e que a habitem felizmente?”. O Governo da RAEM elaborou a presente proposta de lei, destinada à alteração do regime do prémio de antiguidade e dos subsídios de residência e de família, aumentando os montantes atribuídos, e proporcionando, com o pretexto da necessidade de manutenção e conservação da casa, subsídio de residência a todos os trabalhadores, independentemente da existência de qualquer despesa com a renda ou com encargos da casa. Este gesto do Governo não pode deixar de ser uma boa notícia

para os trabalhadores dos serviços públicos. No entanto, a maioria dos residentes de Macau não são funcionários públicos. Sendo assim, no momento da aprovação da proposta de lei em destaque, temos a responsabilidade de lembrar à Administração da necessidade de prestar atenção a todos os cidadãos da RAEM, fornecendo-lhes auxílios, tal como proporcionou aos trabalhadores da Função Pública. De facto, com a subida constante dos imóveis e das rendas, uma boa parte da população, incluindo a classe média, precisa de fazer grandes sacrifícios para pagar as despesas relativas à habitação. Esperamos que o Governo possa adoptar medidas para resolver os problemas enfrentados pelos residentes de Macau e que têm a ver com a questão da habitação, de modo a atenuar a insatisfação sentida pela população em geral.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigada Sr. Presidente.

Queria fazer também a declaração de voto. Como todos sabem, o regime de subsídios modificado pela proposta de lei que acabou de ser aprovada, manteve-se inalterado durante muitos anos, mostrando-se portanto desadequado à sociedade de Macau, na qual se registou grande desenvolvimento socioeconómico. O montante de alguns subsídios é tão pequeno que não pode produzir os efeitos pretendidos. Nesta situação, tem grande significado o gesto do Governo de aumentar a quantia de alguns subsídios e de modificação dos seus requisitos de atribuição, nomeadamente para satisfazer os pedidos dos trabalhadores dos serviços públicos. No entanto, como a modificação realizada não tem cobertura sobre todos os subsídios atribuídos, espero que o Governo possa criar, o mais rapidamente possível, um mecanismo razoável, que vise a revisão periódica e actualização científica do montante dos respectivos subsídios, de modo que os mesmos se adequem ao desenvolvimento da sociedade.

Sublinho que a mesma necessidade também se faz sentir na actualização dos subsídios atribuídos à população da RAEM em geral, tais como a pensão de velhice e o subsídio para idosos. Espero que a Administração possa conhecer a importância da criação do mecanismo para a actualização destes subsídios.

Obrigado.

Presidente: Bom, concluímos aqui a apreciação e votação na especialidade das duas propostas de lei referentes aos vencimentos, e subsídios dos trabalhadores dos serviços públicos. Agradeço a presença da Sra. Secretária e dos seus colaboradores. Em seguida, vamos passar à terceira matéria agendada para hoje. Srs. Deputados, façam o favor de esperar um pouco no vosso lugar.

(Saem do hemiciclo a Secretária para a Administração e Justiça e as outras autoridades, e em substituição entram o Secretário para os Transportes e Obras Públicas e os seus colaboradores)

Presidente: Bom, agora vamos passar à terceira matéria agendada, que é a apreciação e a votação na generalidade do Regime Jurídico do Reordenamento dos Bairros Antigos, cuja apresentação o Sr. Secretário fez na reunião anterior. Os Srs. Deputados podem pedir explicações referentes à apresentação, assim como exprimir opiniões relativas às questões gerais, e questões que tenham a ver com os princípios fundamentais.

Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: Exmo. Sr. Secretário e demais autoridades presentes:

Antes de entregar à Assembleia Legislativa a proposta de lei do Regime Jurídico do Reordenamento dos Bairros Antigos, o Governo debruçou-se sobre o estudo do mesmo regime durante muitos anos. No entanto, lendo o respectivo diploma legal, fiquei bastante surpreendido ao verificar a existência de vários problemas.

No âmbito mundial, o reordenamento dos bairros antigos e a reconstrução dos edifícios velhos podem ser feitos por iniciativa dos próprios proprietários ou por iniciativa do Governo, através da celebração de contratos de reconstrução com promotores empresariais, para a execução das obras numa concreta unidade de intervenção, sendo a compensação calculada, no último caso, através de unidades de valor, o que é uma das formas de indemnização adoptadas na época contemporânea.

Nas visitas feitas aos residentes do Bairro de Iao Hon, destinadas à recolha de opiniões do povo, quanto ao reordenamento dos bairros antigos, os proprietários dos edifícios velhos manifestaram o desejo de o Governo tomar a iniciativa de reconstrução dos edifícios velhos, atribuindo-lhes apartamentos ou lojas dos prédios novos, em compensação pelos edifícios velhos demolidos. Todavia, na proposta de lei em análise só se encontra a definição de duas formas de reconstrução dos edifícios velhos: ou os proprietários organizarem as obras de reconstrução, ou o Governo celebrar contratos de reconstrução com promotores empresariais, para a execução das intervenções. Queríamos esclarecer se o Governo quer realmente melhorar as condições de vida dos residentes de Macau, permitindo-lhes beneficiar da valorização das suas propriedades, cedendo apartamentos e lojas dos edifícios velhos e recebendo em compensação uma porção de dimensão igual, em forma de apartamentos ou de lojas em edifícios novos. Como na respectiva proposta de lei não se verificam normas que prevejam esta possibilidade, queríamos pedir ao Governo para explicar as razões que levaram às opções políticas registadas no respectivo diploma legal.

No ano passado, os residentes de Hong Kong manifestaram protestos fortes contra a política adoptada pelo Governo da RAEHK, em relação à reconstrução de edifícios velhos, em que está disposto que o processo de reconstrução é suspenso, sempre que a percentagem de declarantes que manifestaram a sua concordância com os elementos essenciais do programa e caderno de encargos do concurso público for inferior a 80% (em substituição de 90%, como define a antiga regra). Como consequência desta modificação, os promotores empresariais passaram imediatamente a fornecer uma compensação mais miserável aos proprietários dos prédios velhos, inclusivamente não cumprindo as promessas feitas referentes às condições fornecidas.

No entanto, o Governo da RAEM não aprendeu com as experiências de Hong Kong, tendo definido, pelo contrário, a percentagem de 70%, como percentagem necessária para a aprovação do programa de reconstrução. Tenho a preocupação de que esta regra vai prejudicar os direitos e interesses dos proprietários dos edifícios velhos, diminuindo a sua capacidade de negociação com os promotores empresariais. Penso que o Governo vai dizer que existe um processo para a protecção destes proprietários. Espero que o respectivo processo seja eficaz para impedir a ocorrência do

problema que acabei de referir. Caso contrário, peço à Administração para fazer a respectiva correcção.

Conversei com os representantes governamentais, e tenho algum conhecimento sobre o procedimento definido. Segundo compreendi, os proprietários que possuam pelo menos 80% dos direitos de propriedade sobre imóveis, que constituam uma unidade de intervenção, podem assumir directamente a execução das obras de reconstrução previstas no plano de reordenamento urbano. Se os respectivos proprietários não comunicarem a sua intenção de proceder à execução das obras de reconstrução dentro do prazo estabelecido, o Governo criará uma comissão para o cálculo do número de unidades de valor correspondente ao valor patrimonial de cada fracção autónoma, assim como para a elaboração do programa para o respectivo concurso público. Quando a percentagem de declarantes que manifestaram a sua concordância com os elementos essenciais do programa do concurso for inferior a 70%, o processo de reconstrução é suspenso. Penso que é preciso esclarecer que a abertura do concurso só terá lugar com a concordância de 70%, no mínimo, dos proprietários dos edifícios velhos. Antes disso, o projecto não pode ser entregue na mão dos promotores empresariais.

O mencionado processo é adoptado em outros países e cidades do mundo. Ainda assim, acho que existem, na presente proposta de lei, aspectos que não respeitam os princípios fundamentais.

Em primeiro lugar, na proposta de lei em referência são definidas condições piores para a indemnização dos proprietários das fracções autónomas dos edifícios que se pretendem reconstruir, mesmo em comparação com Hong Kong, que definiu a percentagem de 80%, como requisito para a abertura do concurso público, contra a qual os residentes manifestaram grande insatisfação. No caso da RAEHK, o valor das respectivas fracções autónomas é calculado considerando-as como apartamentos dos edifícios com sete anos de idade, ainda que os mesmos sejam muito mais velhos. No entanto, no caso da RAEM, está disposto que o cálculo do valor patrimonial, e do número de unidades de valor, seja feito tendo em consideração o estado de conservação da fracção, assim como a idade e a localização do edifício. Portanto, o que se oferece aos respectivos proprietários é muito menos do que no caso de Hong Kong, sendo os mesmos proprietários muito menos protegidos.

Em segundo lugar, queria prestar atenção à constituição da Comissão de Avaliação, responsável pela avaliação e cálculo do valor patrimonial das fracções autónomas e pela sua conversão em unidades de valor. Segundo está estipulado na proposta de lei em apreciação, a referida Comissão é composta por cinco membros: um representante do Governo, que preside (sabemos que foi o Governo da RAEM que definiu condições mais desfavoráveis para os proprietários das fracções dos edifícios que se pretendem reconstruir do que definiu o Governo da RAEHK), dois peritos sorteados de uma lista constituída pelo Governo para esse efeito, um representante dos interesses dos promotores imobiliários e um representante dos interesses dos proprietários. Tenho muita dúvida do estatuto dos referidos dois peritos. Representarão eles os interesses dos residentes, ou são amigos da Administração Pública, que ajudaram a elaborar a presente proposta de lei? Aparentemente só o representante dos proprietários é que defende verdadeiramente os interesses dos mesmos. Porém, nem isto está garantido. Queria saber se este representante será eleito pela totalidade da população de Macau, ou será nomeado pelo Governo, que acho que se trata de um indivíduo controlável. Como não se podem encontrar as respectivas respostas na mesma proposta de lei, tenho razão para pôr

em dúvida a credibilidade da mencionada Comissão de Avaliação. Sendo assim, queria pedir ao Sr. Secretário para fornecer uma resposta directa para esclarecer os respectivos aspectos que causam grandes preocupações aos proprietários envolvidos.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário e demais autoridades presentes:

Também queria pedir esclarecimento sobre alguns aspectos da presente proposta de lei sobre o Regime Jurídico do Reordenamento dos Bairros Antigos, projecto esse que foi mencionado pela primeira vez em 2004, pelo ex-Chefe do Executivo, Edmund Ho, que procurava ser reeleito, apresentando a ideia de melhoria da qualidade de vida em geral dos habitantes de Macau.

Com efeito, o primeiro objectivo do reordenamento dos bairros antigos, explícito no n.º 1, do artigo 3.º, da proposta de lei em análise, é forçosamente o de promoção da melhoria da qualidade de vida da população. No entanto, o conteúdo do artigo 28.º demonstra-nos que o referido objectivo não pode ser concretizado. Se o número de unidades de valor correspondentes ao valor patrimonial de cada fracção autónoma é calculado com base nos elementos indicados, os residentes não podem ficar beneficiados com o reordenamento dos bairros antigos.

Segundo o disposto no artigo 28.º, os proprietários que possuem uma fracção autónoma muito velha só podem obter a compensação equivalente a um apartamento da mesma dimensão e da mesma idade. Questiono como é que se pode melhorar a qualidade de vida dos residentes com o reordenamento dos bairros antigos. O que se tem é apenas um projecto de construção civil que expulsa os pequenos proprietários, produzindo efeito contrário ao efeito desejado. Estamos realmente preocupados com a ocorrência desta situação.

Ainda me lembro de uma consulta pública sobre o reordenamento dos bairros antigos, realizada no Jardim do Mercado de Iao Hon, e em que um residente idoso manifestou a vontade de que fosse o Governo que coordenasse directamente os projectos de reconstrução dos edifícios velhos, e que as companhias de construção civil fossem responsáveis simplesmente pelas obras de construção. Por detrás do pedido do referido cidadão sénior há grande inteligência. Os habitantes percebem que se o reordenamento dos bairros antigos for executado mediante o desenvolvimento dos projectos organizados pelos promotores imobiliários, os seus interesses ficarão prejudicados. Não percebo por que é que foi adoptado o modelo, como se pode verificar na proposta de lei em análise. Concorro com a opinião do Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, achando que é importante esclarecer os requisitos para a abertura do respectivo concurso público, o qual só deve ter lugar com a concordância de 70% dos proprietários, no mínimo.

Segundo a proposta de lei em destaque, o Governo não coordena os trabalhos relacionados com as obras numa concreta unidade de intervenção. A realização da reconstrução dos edifícios velhos, localizados nas zonas sujeitas ao reordenamento dos bairros antigos, pode ser feita pelos proprietários que possuam pelo menos 80% dos direitos de propriedade sobre os imóveis que constituam uma

unidade de intervenção, ou pelos promotores empresariais que celebrem o respectivo contrato com o Governo. A reconstrução de edifícios, construídos há mais de vinte e cinco anos e localizados fora das zonas sujeitas ao reordenamento dos bairros antigos, pode ser promovida por entidades que possuam pelo menos, 90% do direito de propriedade sobre o edifício objecto de futura reconstrução. Com a ausência do Governo no respectivo trabalho, que não assume a função de coordenação, ficamos com grande preocupação de que voltem a ocorrer incidentes pouco positivos, como os registados na desocupação dos terrenos do Bairro da Ilha Verde, os quais se destinam à construção da habitação pública. Quando se trata de um projecto de construção civil que implica grandes interesses monetários, e quando se regista a intervenção dos promotores imobiliários, tal como na acção da desocupação do Bairro da Ilha Verde, pode verificar-se a adopção de meios muito pouco honestos nas acções de desocupação. Há tempo, pedimos uma moção de audiência para esclarecer qual é a entidade que tem de assumir a responsabilidade no incidente do Bairro da Ilha Verde. Porém, o mais importante é prevenir o acontecimento de actos semelhantes.

Na desocupação dos terrenos do Bairro da Ilha Verde, os promotores imobiliários mandaram estragar as vias públicas, cortar os cabos eléctricos e ameaçar os respectivos residentes com violência, de modo que o ambiente de residência do referido Bairro piorou muito e os residentes ficaram bastante perturbados. A Companhia de Electricidade anunciou que ia averiguar o incidente mas depois não levou a cabo o respectivo trabalho, nem tendo detido o indivíduo que praticou os respectivos crimes nos lugares públicos. Se os mesmos crimes ocorrerem nos espaços privados, como por exemplo, dentro de um edifício possuído pelas entidades privadas, será mais difícil os trabalhos de averiguação. Esta possibilidade deixa-nos realmente muito preocupados.

Se o Governo não coordenar os trabalhos de reconstrução dos edifícios velhos, transformando as respectivas obras em meros projectos de construção civil, pode ocorrer o cenário de danos da tubagem de esgotos, de danos nas escadarias e de corte de cabos eléctricos, que serão meios utilizados para obrigar os residentes a aceitar as condições oferecidas para a reconstrução do seu edifício. Queria chamar a atenção dos cidadãos de Macau para a possibilidade de surgimento dos referidos problemas, assim como pedir ao Governo para acompanhar o respectivo assunto. É de notar que o reordenamento dos bairros antigos não se delimita ao Bairro de Iao Hon, pois alargar-se-á aos outros bairros antigos do Território. Portanto, os residentes doutras zonas comunitárias também devem estar alerta para o aparecimento dos mencionados problemas. Reivindico a coordenação do Governo na implementação dos projectos de reconstrução dos edifícios velhos, de modo a evitar eventuais problemas quando forem os promotores imobiliários a ter na mão o controlo do respectivo assunto.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Ung Choi Kun.

Ung Choi Kun: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário e demais autoridades presentes:

A proposta de lei em discussão é denominada “Regime Jurídico do Reordenamento dos Bairros Antigos”. Quando se trata de reorganizar os bairros antigos, o que está em causa é a qualidade de vida da população e a propriedade privada dos residentes da RAEM. Para a

implementação do mesmo plano, o Governo da RAEM criou o Conselho Consultivo para o Reordenamento dos Bairros Antigos, o qual tem envidado grandes esforços, durante muitos anos, juntamente com os vários sectores da sociedade. Os respectivos trabalhos são importantes para o desenvolvimento da RAEM e merecem o nosso apreço. No entanto, na realização de projectos de construção civil que envolvem a demolição de edifícios privados, devemos ter muito cuidado. Na Lei Básica há disposições legais expressas (os artigos 6.º e 103.º), onde está disposto que são protegidos por lei o direito à propriedade privada, o direito das pessoas singulares e colectivas à aquisição da propriedade e o direito à sua compensação em caso de expropriação legal. Como se trata da questão da protecção da propriedade privada dos residentes de Macau, de importância fundamental, em seguida, gostaria de mencionar vários aspectos da proposta de lei que acho que requerem esclarecimento e melhoramento.

Em primeiro lugar, queria chamar a atenção para a necessidade de definir claramente a noção de bairro antigo, definição essa que não se encontra na presente proposta de lei, intitulada “Regime Jurídico do Reordenamento dos Bairros Antigos”.

Claro que não quero dizer com isto que na mente dos residentes de Macau não haja ideias comuns sobre bairros antigos. Por exemplo, para a população de Macau, o Bairro Iao Hon é, sem dúvida, um bairro antigo. No entanto, para poder concretizar com precisão os respectivos artigos da Lei Básica, há necessidade de esclarecer que tipo de bairro pode ser considerado como bairro antigo, e de definir com clareza a natureza dos bairros sujeitos ao reordenamento. Na proposta de lei há também normas que garantem a manutenção do equilíbrio entre o reordenamento dos bairros antigos e a preservação do património mundial, o qual é igualmente regulamentado por diplomas legais próprios. Com vista a cumprir o princípio definido na Lei Básica, de protecção da propriedade privada dos residentes da RAEM, penso que há necessidade de definir adequadamente a natureza dos bairros que possam ser considerados como bairros antigos.

Em segundo lugar, queria chamar a atenção para alguns pormenores de natureza técnica, que acho que são redundâncias e imprecisões que devem ser modificadas, muito embora a reunião de hoje sirva para a apreciação e aprovação da proposta de lei em análise. Os referidos problemas existem, por exemplo, no artigo 3.º, sobre os objectivos, e no artigo 5.º, sobre as definições.

Na minha opinião, para além da existência de conteúdos pouco claros, são redundâncias a “conservação”, mencionada no n.º 1, do artigo 5.º, a “reabilitação” e a “reconstrução”, referidas no n.º 4 e no n.º 5, do mesmo artigo, que têm as normas repetidas. Por outro lado, acho que o art.º 9.º, intitulado “Audição e participação”, e que tem só um número, pode ser englobado no artigo 10.º, cujo conteúdo é a “Participação e consulta pública”, de modo a tornar a respectiva lei menos complicada.

Da mesma maneira, é igualmente conveniente a fusão do artigo 16.º com o artigo 18.º, uma vez que o artigo 18.º, intitulado “Natureza jurídica”...

Presidente: Sr. Deputado Ung Choi Kun, se quiser exprimir opiniões sobre o conteúdo concreto da proposta de lei em destaque, talvez seja melhor fazer o respectivo comentário na reunião destinada à apreciação e votação na especialidade.

Ung Choi Kun: Com certeza, Sr. Presidente. Tenho algumas dúvidas sobre o conteúdo de alguns artigos, tais como o artigo 19.º e o artigo 22.º. Queria saber em que se baseia a definição da quantia das multas aplicadas às infracções administrativas previstas no artigo 19.º. Não percebo, por outro lado, por que é que há necessidade de definir expressamente no artigo 22.º, intitulado “Desobediência”, que o prosseguimento dos trabalhos embargados nos termos do artigo anterior constitui crime de desobediência. No meu entender, qualquer infracção da Lei constitui crime de desobediência. Sendo assim, não é necessário fazer a explicitação num artigo independente. Por outro lado, repete-se no artigo 44.º parte do conteúdo do artigo 37.º, intitulado “Arbitragem voluntária”, nomeadamente quanto aos membros da Comissão Arbitral. Como o Sr. Presidente pediu há pouco para não entrar em muitos pormenores, vou terminar aqui a minha intervenção, de modo a não desperdiçar o tempo dos Senhores. Espero que na respectiva comissão permanente se possa fazer os melhoramentos necessários.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Kou Hoi In.

Kou Hoi In: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário e demais autoridades presentes, Colegas:

Em primeiro lugar, queria exprimir o meu apoio à proposta de lei em discussão, que tem como objectivo a promoção da melhoria da qualidade de vida da população em geral, a melhoria das condições do comércio, e a promoção de um desenvolvimento urbano harmonioso e sustentável. Em seguida, gostaria de pedir um esclarecimento sobre dois aspectos, sobre os quais tenho algumas dúvidas. Tal como mencionaram alguns colegas há pouco, o reordenamento dos bairros antigos, e a reconstrução dos edifícios velhos, podem ser feitos por iniciativa dos próprios proprietários ou por iniciativa do Governo, através da celebração de contratos de reconstrução com promotores empresariais. Nestas duas formas, é necessária a concordância de 80% e de 70% dos pequenos proprietários, respectivamente. Queria pedir ao Sr. Secretário para explicar o processo segundo o qual se reúnem as opiniões dos respectivos proprietários. Queria saber também quais são as medidas que o Governo vai tomar para convencer estes proprietários, de modo que o projecto do reordenamento dos bairros antigos possa ser levado a cabo com sucesso.

O outro aspecto para o qual queria chamar a atenção tem a ver com o cálculo da percentagem ocupada pelas opiniões a favor da reconstrução. Como todos sabem, o valor de um apartamento residencial não se pode comparar, de modo algum, com o valor de uma loja. No entanto, o número das fracções residenciais é muito maior num edifício do que o das lojas. Portanto, é inconveniente que a opinião dos proprietários das lojas tenha uma importância tão reduzida para a tomada da decisão, em relação à reconstrução de uma concreta unidade de intervenção. Queria pedir ao Governo para considerar esta situação especial, arranjando formas para manter o equilíbrio dos interesses das duas partes, isto é, dos proprietários das fracções residenciais, por um lado, e dos proprietários das lojas, por outro. Estes são os dois aspectos que queria abordar.

Obrigado.

Presidente: Sra. Deputada Ho Sio Kam.

Ho Sio Kam: Obrigada Sr. Presidente.

O reordenamento dos bairros antigos é um projecto importante, implicando com os interesses de diversas partes, tendo o Governo da RAEM a responsabilidade de proteger a propriedade privada dos residentes. Segundo foi publicado, a Administração vai elaborar e promulgar, no primeiro trimestre do ano corrente, três diplomas complementares, necessários ao desenvolvimento e execução da presente lei, de modo a garantir o direito da população à informação, assim como a proteger a propriedade privada. Queria pedir, em primeiro lugar, informações sobre os referidos diplomas complementares.

Na proposta de lei em análise, há referências à criação de um mecanismo para a promoção da participação pública, e da consulta pública, na elaboração e modificação dos projectos de reconstrução, mecanismo esse que, de facto, é de importância primordial, uma vez que os respectivos projectos envolvem interesses de várias partes. Quero aproveitar esta ocasião para perguntar que forma terá o mecanismo que se pretende criar.

Tendo em consideração a confusão sentida pelas diversas camadas da sociedade de Macau, nas consultas públicas referentes às políticas e estratégias elaboradas pelo Governo, a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública anunciou que ia recolher as respectivas opiniões, de modo a elaborar instruções unificadas que orientem a realização dos respectivos trabalhos. Acho que há grande necessidade de garantir o bom funcionamento das referidas consultas públicas, as quais são plataformas que permitem a expressão da opinião da população em relação às políticas governamentais, assim como a comunicação entre o Governo e os residentes de Macau. Queria saber se as mencionadas orientações já estão preparadas, e quando é que as mesmas serão publicadas. Estes são os assuntos que queria acompanhar.

Obrigada.

Presidente: Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário e demais autoridades presentes:

Reconheço a importância da presente proposta de lei para o desenvolvimento da sociedade. No entanto, queria chamar a atenção para a questão da constitucionalidade da mesma lei. Numa jornada realizada na Assembleia Legislativa, ouvi um especialista jurídico falar do princípio do respeito das leis pela Constituição. Em muitos países do mundo aparece primeiro a Constituição, e depois foram elaborados outros diplomas legais. A situação de Macau é muito especial, grande parte da legislação promulgada no tempo da Administração portuguesa continua em vigor depois da promulgação da Lei Básica, que tem o valor de uma constituição. Na apreciação na generalidade da presente proposta de lei, queria invocar dois artigos da Lei Básica, de modo a examinar a constitucionalidade da mesma proposta de lei. Está estipulado, no artigo 4.º, que “A Região Administrativa Especial de Macau assegura, nos termos da lei, os direitos e liberdades dos residentes da Região Administrativa Especial de Macau e de outras pessoas na Região.”, e, no artigo 25.º, que “Os residentes de Macau são iguais perante a lei, sem discriminação em razão da nacionalidade, ascendência, raça, sexo, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução e situação económica ou condição social.”.

Como todos sabem, na RAEHK não existem terrenos de propriedade privada, mas em Macau existem, o que criará problemas na expropriação legal dos mesmos. Segundo o artigo 4.º da Lei Básica, se os donos dos terrenos de propriedade privada não quiserem vender o seu terreno, por várias razões, nomeadamente por causa da necessidade de respeitar a vontade dos seus ascendentes, o Governo não os pode obrigar a ceder a respectiva propriedade. Segundo o artigo 25.º da Lei Básica, todos os cidadãos da RAEM são iguais perante a lei. Sendo assim, os residentes não podem ser obrigados a vender a sua propriedade, apenas porque a mesma se situa num bairro antigo. Será que a expropriação dos respectivos terrenos, e a demolição dos edifícios antigos pelo Governo, pode ser considerado um tratamento discriminatório aplicado aos seus proprietários? Tenho dúvidas se o conteúdo da proposta de lei em discussão viola os princípios consagrados na Lei Básica.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Chan Wai Chi.

Chan Wai Chi: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário e demais autoridades presentes:

Eu tenho a mesma opinião que o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong e o Sr. Deputado Au Kam San. Também notei a não correspondência entre os objectivos definidos na proposta de lei em referência e o conteúdo de outras estipulações. Tomando um exemplo, na presente lei não se verifica nenhuma atenção aos residentes dos bairros antigos sujeitos ao reordenamento, nomeadamente aos cidadãos seniores, os quais podem ficar afectados pelas respectivas obras, o que causará a modificação dos seus hábitos de vida, assim como do ambiente que os circunda. Para além do planeamento e das respectivas estratégias, na proposta de lei não há conteúdos que visem a protecção dos direitos e interesses das camadas mais vulneráveis da sociedade. Se na lei não há considerações para a implementação do princípio “primazia do povo”, como se pode concretizar o objectivo de promoção da melhoria da qualidade de vida da população?

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Pereira Coutinho: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Numa primeira abordagem, a proposta de lei apresentada pelo Governo, sobre a questão do ordenamento... gostaria de levantar duas questões básicas, que são consideradas cruciais para estabelecer uma espécie de equilíbrio entre um direito fundamental, que é o direito de propriedade, e já que os meus colegas aqui levantaram a questão... está previsto no artigo 6.º da Lei Básica.

Na minha opinião, temos que ter muito cuidado, pois para além dos direitos consagrados no nosso Código Civil e na própria Lei Básica... todas e quaisquer alterações ao direito de propriedade têm que ser efectuadas com um cuidado acrescido!

Gostaria de chamar a atenção para o artigo 12.º. A partir do momento em que se fixa por despacho, por mero despacho do Chefe

do Executivo, o plano de ordenamento, não há aqui por parte do elo mais fraco, nomeadamente os proprietários, direito a recorrer desse mesmo despacho do Chefe do Executivo. Esta é uma questão fundamental, porque a partir daqui partimos para metas diferentes que podem ter consequências trágicas e prejudiciais para os direitos fundamentais, nomeadamente quanto ao que já referi, ou seja, o direito de propriedade.

Esta é a minha primeira questão.

Porque é que o proprietário não tem direito a recorrer do despacho do Chefe do Executivo, publicado no Boletim Oficial? Esta é a minha primeira questão. Qual é a intenção legislativa?

Em segundo lugar, a comissão arbitral. Estou de alguma forma espantado com a composição da comissão arbitral, normalmente as comissões, as que existem cá em Macau, são compostas por três elementos, um presidente e dois membros. E isto é assim porquê? Por uma questão de igualdade e justiça.

Em Macau existe o centro de arbitragem voluntária no “*World Trade Center de Macau*”, mas também existem outros. Mas esse, principalmente o do “*World Trade Center*”, tem árbitros e funciona, é efectivo, por isso, não sei porque é que o elo mais fraco, ou seja, os titulares do direito de propriedade, estão em desvantagem notória perante os outros.

Portanto, tenho muitas dúvidas quanto à composição da comissão arbitral, e por isso mesmo gostaria de ouvir o Governo, pois gostaria de saber como é que se pode garantir que o elo mais fraco da comissão arbitral tenha, de facto, confiança de que a decisão final vai ser uma decisão justa. Por outro lado, também não percebo porque é que essa decisão arbitral tem que ser homologada pelo Tribunal Judicial de Base, porque se for assim, como já existem outras situações em que, por exemplo, há diminuição dos rendimentos dos trabalhadores, a empresa privada só precisa de transmitir que vai decidir dessa forma. Então a decisão é inútil, e penso que não vai ser com o recurso ao Tribunal de Segunda Instância que vai ser possível ressarcir os danos entretanto infligidos aos direitos dos proprietários. Portanto, gostaria também de ouvir alguma coisa sobre isto. Qual é a posição do Governo? É assim que se vai salvaguardar os direitos de propriedade dos titulares?

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Tong Io Cheng.

Tong Io Cheng: Obrigado Sr. Presidente.

Muitos colegas prestaram atenção à questão da protecção do direito à propriedade privada no reordenamento dos bairros antigos, o que é, de facto, um dos conteúdos mais importantes na elaboração da presente proposta de lei, que demorou muitos anos a elaborar. Todavia, queria apontar para as experiências semelhantes de outros países e cidades do mundo, as quais nos demonstram que os trabalhos de reordenamento dos bairros antigos produzem sempre efeitos bastante positivos para o desenvolvimento do respectivo país ou cidade. Não penso que violem os princípios definidos na Lei Básica, as acções de expropriação dos terrenos praticadas pelo Governo, para o reordenamento dos bairros antigos. Se existisse este problema, em nenhum país ou região se poderia proceder ao reordenamento dos bairros antigos. Porém, acho que é importante que os colegas da respectiva Comissão Permanente prestem atenção

a dois aspectos, um dos quais é precisamente a definição de interesse público, a razão pela qual o Governo poder fazer a expropriação legal dos terrenos, não sendo suspeito de violação do princípio da protecção da propriedade privada, consagrado na Lei Básica. Segundo o disposto na proposta de lei em discussão, parece-me que é assegurado pela lei a consideração proposta pelo Governo, do reordenamento dos bairros antigos como projecto que defende o interesse público. Esta é uma questão para a qual os colegas precisam de prestar muita atenção, pois há necessidade de proporcionar melhores explicações, que justifiquem a consideração referida.

Depois do esclarecimento da questão ligada ao interesse público, resta resolver o problema da indemnização, acerca do qual muitos colegas exprimiram opiniões preciosas. Acho que a maioria da população apoia o reordenamento dos bairros antigos. Há necessidade, porém, de tratar adequadamente os assuntos relacionados com a compensação dos proprietários dos edifícios que vão ser demolidos. Caso contrário, vai haver muitas disputas, mesmo que a presente proposta de lei fique aprovada. Espero que os colegas e o Governo possam ter inteligência suficiente no tratamento dos dois assuntos sensíveis acima referidos, ou seja, a questão do interesse público e a da compensação, fornecendo explicações claras aos residentes de Macau. Depois disso, outros problemas menos complicados não constituirão grandes obstáculos, e podem ser resolvidos um por um.

Obrigado Sr. Presidente.

Presidente: Sr. Deputado Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Obrigado Sr. Presidente.

Colegas:

Os colegas exprimiram muitas opiniões sobre a proposta de lei em análise. Eu também queria prestar atenção a três aspectos relacionados com o reordenamento dos bairros antigos. Em primeiro lugar, queria saber se se vai criar uma Direcção de Serviços, responsável pela execução da respectiva proposta de lei, após a sua publicação. Em segundo lugar, queria perguntar se se criarão mecanismos de tutela, que visem o acolhimento dos residentes cujo edifício está sujeito a demolição. Em terceiro lugar, tal como referiu um colega há pouco, em Macau existem terrenos de propriedade privada. Assim, queria saber se a reconstrução implica apenas a mudança do direito de superfície, ou implica a mudança da posse do respectivo terreno. No último caso, se se construírem sessenta fracções novas, cada fracção implica 1/60 avos da posse da propriedade do terreno. Trata-se de uma questão complicada para a qual precisamos de prestar atenção. Estas são as perguntas que queria fazer.

Presidente: Sra. Deputada Kwan Tsui Hang.

Kwan Tsui Hang: Obrigada Sr. Presidente.

Tendo ouvido muitas opiniões dos colegas, queria dizer a minha posição em relação ao reordenamento dos bairros antigos.

Em primeiro lugar, declaro que o reordenamento dos bairros antigos é um processo inevitável para a promoção do desenvolvimento da cidade. Porém, tal como apontaram alguns colegas, há necessidade de tratar convenientemente a questão da

propriedade privada e dos terrenos privados, sendo a existência dos últimos uma das características da RAEM. Concordo com a opinião do Sr. Deputado Tong Io Cheng. É fundamental esclarecer as questões do interesse público e da protecção da propriedade privada, tratando adequadamente os assuntos referentes ao cálculo do valor das fracções dos edifícios que se pretendem demolir. É importante concretizar os objectivos anunciados na presente proposta de lei, de implementação do princípio de primazia do povo, assim como de promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Isto é, o reordenamento dos bairros antigos não tem como objectivo o desenvolvimento de projectos de promoção imobiliária. Também tenho dúvidas, tal como têm alguns colegas, sobre a não correspondência entre os objectivos anunciados na proposta de lei e o conteúdo das suas estipulações, contradição essa que é manifesta sobretudo na definição da percentagem de proprietários para a aprovação do programa do concurso público. Penso que este tipo de norma terá dificuldade em obter a adesão da população. Prevejo que o referido conteúdo se constituirá como objecto de ajustamento na discussão na especialidade na respectiva Comissão Permanente.

Comparando com a experiência da reconstrução dos edifícios antigos da RAEHK, em que é possível a permuta de fracções, na presente proposta de lei não se verificam disposições em que esteja prevista, com clareza, a possibilidade de permuta de uma fracção dos edifícios demolidos por uma fracção autónoma de edifício a construir na unidade de intervenção, ou de edifício localizado fora desta (ainda que haja referências sobre a atribuição de indemnizações em espécie), possibilidade essa que é reivindicada por grande quantidade de proprietários nas consultas públicas. Espero que o Governo possa proporcionar mais formas de compensação para escolha pelos respectivos proprietários, de modo a melhor proteger a propriedade privada. Acho que é preciso introduzir algumas modificações na proposta de lei em discussão. De qualquer forma, se eu votar a favor desta proposta de lei, isto é porque concordo com o objectivo definido na nota justificativa, de promoção da melhoria da qualidade de vida da população através do reordenamento dos bairros antigos, assim como acredito na promessa, feita pelo Sr. Secretário quando fez a apresentação, de respeito pelo direito à propriedade privada e de defesa do Estado de Direito e da sociedade democrática. Estas são as opiniões que queria exprimir.

Obrigada.

Presidente: Em seguida vou passar a palavra ao Sr. Secretário, que vai fornecer as respectivas respostas.

Secretário para os Transportes e Obras Públicas Lau Si Io: Obrigado Sr. Presidente.

Obrigado pelas perguntas apresentadas pelos Srs. Deputados. Vou fornecer primeiro uma resposta geral a estas perguntas. Depois vou pedir ao Sr. Chefe do Gabinete do Secretário, Wong Chan Tong, para proporcionar informações mais pormenorizadas sobre alguns assuntos.

Tal como todos sabem, com o envelhecimento de edifícios localizados sobretudo nos bairros antigos, surgiram muitos problemas ambientais que ameaçam a segurança física dos residentes dos respectivos bairros, para além da influência negativa exercida sobre o comércio e a construção das infra-estruturas das respectivas zonas. Por causa disso, penso que a maioria da população de Macau, incluindo os habitantes dos bairros sujeitos ao reordenamento,

concorda com a ideia da remodelação dos bairros antigos, a qual é considerada importante para o desenvolvimento da cidade de Macau, tendo o Governo recolhido opiniões de apoio das várias camadas da sociedade.

Desde o anúncio da respectiva concepção pelo ex-Chefe do Executivo, nos finais do ano de 2005, na apresentação das Linhas de Acção Governativa, o Governo da RAEM começou, no ano seguinte, a debruçar-se sobre os trabalhos de elaboração dos respectivos diplomas legais, tendo criado o Conselho Consultivo para o Reordenamento dos Bairros Antigos, composto por peritos de diversos órgãos governamentais, nomeadamente por peritos da área jurídica, assim como pelos representantes dos vários sectores da sociedade. Passados cinco anos, foram elaborados a presente proposta de lei e três regulamentos administrativos, pelos grupos específicos e pelo plenário do referido Conselho Consultivo.

Nestes cinco anos, foram realizadas cerca de cento e cinquenta reuniões, nas quais se desenvolveram discussões, não só referentes aos aspectos gerais dos respectivos diplomas legais, mas também sobre o conteúdo de cada uma das estipulações da proposta de lei em apreciação, e dos três regulamentos administrativos, mencionados pela Sra. Deputada Ho Sio Kam. A proposta de lei apresentada à Assembleia Legislativa é o resultado do esforço prestado, durante cinco anos, por todos os membros do Conselho Consultivo para o Reordenamento dos Bairros Antigos.

Antes de tudo, queria apontar para a necessidade de distinção entre a noção de reordenamento dos bairros antigos e a de reconstrução dos edifícios velhos. Na proposta de lei em análise refere-se que o reordenamento dos bairros antigos será concretizado por vários meios, nomeadamente a reconstrução, a recuperação e a manutenção. Houve Deputados que mencionaram a imprecisão de algumas definições contidas na mesma Proposta de Lei. Prometo que após a sua aprovação na generalidade iremos proceder à modificação dos respectivos conteúdos, ouvindo a opinião dos Srs. Deputados.

Segundo o princípio geral de “primazia do povo”, mencionado por muitos Deputados e definido no Regime Jurídico do Reordenamento dos Bairros Antigos, fizemos consultas públicas ao longo dos últimos anos, designadamente através da realização de inquéritos, junto dos residentes dos bairros com construções mais antigas, nos quais muitos habitantes manifestaram a vontade de que o seu edifício não seja demolido. Vamos respeitar o desejo destes residentes e vamos proceder à remodelação dos bairros antigos, reparando os edifícios antigos.

Na presente proposta de lei, está prevista a criação de mecanismos que visam a realização das consultas públicas nas fases preliminares da elaboração dos projectos concretos, de modo que a população possa exprimir as suas opiniões atempadamente, para além de garantir a transparência das informações referentes aos respectivos projectos. Nas fases posteriores da elaboração dos projectos, existem os mecanismos da Comissão Arbitral e da Comissão de Avaliação. Reitero que, no reordenamento dos bairros antigos, o Governo dá muita importância às opiniões dos residentes, contemplando os seus desejos de reconstrução, de reparação e de renovação. Vamos criar igualmente fundos para apoiar a realização dos respectivos trabalhos, nomeadamente das tarefas de reconstrução de edifícios velhos. Nestas tarefas, o Governo vai desempenhar um papel dirigente em termos de planeamento, coordenação e supervisão, para não falar da participação e da promoção de outros aspectos. Sublinho que o Governo não vai substituir os residentes na tomada da respectiva

decisão. Portanto, há na proposta de lei em destaque a definição do respectivo mecanismo que exige a tomada de decisão pelos proprietários dos edifícios que se pretendem demolir. Depois disso, o Governo vai impulsionar activamente a realização de outros trabalhos, de acordo com a mesma proposta de lei e com os três regulamentos administrativos.

Para já, não vou responder às perguntas relativas a assuntos específicos, os quais vamos apreciar nas próprias reuniões, realizadas após a aprovação na generalidade da presente proposta de lei. Nessas reuniões, vamos ouvir as opiniões dos Srs. Deputados e fazer os ajustamentos necessários das respectivas disposições. Em seguida, vou dar a palavra ao Sr. Chefe Wong Chan Tong.

Chefe do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Wong Chan Tong: Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, Srs. Deputados:

Muito embora se trate de uma tarefa complicada implicando os interesses de diversas partes, não nos podemos esquivar da missão do reordenamento dos bairros antigos, o qual é considerado pelas várias camadas da sociedade importante para o desenvolvimento do Território. De acordo com os dados fornecidos pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, nos finais do ano passado existiam na RAEM três mil e seiscentos edifícios com idade de trinta anos ou superior, os quais tinham vinte e nove mil fracções autónomas, a maioria das quais eram apartamentos residenciais. O referido número representa um aumento bastante acentuado, em comparação com o número registado em Novembro de 2005, como resultado de estatísticas incompletas. Podemos imaginar que com o envelhecimento de numerosos edifícios surgirão muitos problemas relacionados com a falta de conservação e manutenção dos mesmos.

No reordenamento dos bairros antigos temos sempre em mente a necessidade de manutenção das características de Macau, que é uma cidade onde convergem a cultura chinesa e a cultura ocidental, desde há quatrocentos e tal anos, tendo definido várias formas de reordenamento, as quais são: a reconstrução, a reparação, a renovação dos prédios antigos e o embelezamento das vias públicas. Penso que todos sabem que a parte mais difícil dos trabalhos de reordenamento é a parte que tem a ver com a reconstrução. Portanto, na presente proposta de lei há mais conteúdos sobre este aspecto. Ainda assim, também se verificam, no mesmo diploma legal, referências aos mecanismos destinados à regulamentação dos trabalhos de reparação dos edifícios velhos e de conservação dos monumentos.

Estamos conscientes das dificuldades existentes na realização dos respectivos trabalhos, uma vez que o reordenamento dos bairros antigos envolve os interesses e necessidades de diversas entidades, nomeadamente, os proprietários, os inquilinos, as personalidades sociais e as associações que prestam atenção ao assunto. Cientes das possíveis controvérsias, procurámos enfrentar o mesmo desafio com a maior cautela, de modo a levar a tarefa a cabo da melhor forma possível.

A Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau determina a necessidade de protecção da propriedade privada, sendo o reordenamento dos bairros antigos considerado um gesto que permite a garantia do interesse público. Sendo assim, temos que nos esforçar por manter o equilíbrio entre a protecção da propriedade privada e a garantia do interesse público. O Governo não se vai esquecer que o objectivo do reordenamento dos bairros antigos não é

o desenvolvimento de projectos de promoção imobiliária, mas sim a promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Tal como mencionei na respectiva conferência de imprensa, a decisão do modelo de reordenamento dos bairros antigos, sobretudo da reconstrução ou não dos edifícios velhos, é tomada pelos próprios proprietários. Tanto na proposta de lei em discussão, como nos três regulamentos administrativos complementares, pode notar-se uma atenção acentuada dada à manutenção da justiça no respectivo procedimento, para o aumento da transparência das informações, e para a garantia do direito de participação dos residentes e do direito à informação.

Com vista a melhor proteger a propriedade privada, os colegas responsáveis pela elaboração da presente proposta de lei, estudaram com cuidado os respectivos artigos da Lei Básica, tendo ouvido a opinião de vários órgãos jurídicos. Foram também desenvolvidas numerosas discussões, tanto no âmbito dos três grupos de trabalho específicos (o Grupo de Trabalho Especializado do Regime Jurídico para o Reordenamento dos Bairros Antigos, o Grupo de Trabalho Especializado de Política de Compensação, Realojamento e Estímulo, e o Grupo de Trabalho Especializado do Desenvolvimento Sustentável dos Bairros Antigos), como no âmbito do plenário do Conselho Consultivo para o Reordenamento dos Bairros Antigos. Para além disso, no período compreendido entre 2006 e 2009, foram realizadas muitas sessões de apresentação e de consulta pública, referentes ao enquadramento e ao conteúdo concreto da proposta de lei em apreciação, assim como visitas aos residentes dos bairros antigos, destinadas à apresentação dos respectivos projectos e à recolha das opiniões dos mesmos. A definição de “bairros antigos”, por sua vez, foi feita mediante a realização prévia de pesquisas e estudos suficientes, assim como de consultas públicas junto das entidades envolvidas e dos vários sectores da sociedade, segundo o procedimento estabelecido nos respectivos diplomas legais, nomeadamente nos regulamentos administrativos complementares. Foram igualmente efectuados, segundo procedimentos definidos pela lei, auscultação e tratamento da opinião pública, referentes aos projectos de planeamento.

A definição dos projectos de reconstrução será feita após estudos e discussões suficientes, sendo a decisão final tomada pelos próprios proprietários. A reconstrução dentro da zona de reordenamento pode ser feita por iniciativa dos particulares, que possuam pelo menos 80% dos direitos de propriedade sobre os imóveis que constituam uma unidade de intervenção, ou pode ser feita pelo Governo, que toma a respectiva decisão depois de análise das opiniões recolhidas das várias camadas da sociedade. No último caso, a Administração vai encarregar uma comissão independente de fazer o respectivo cálculo, definindo condições de compensação que se considerem adequadas. Se a percentagem de declarantes, que manifestem a sua concordância com os elementos essenciais do programa e caderno de encargos, for equivalente ou superior a 70%, abrir-se-á o respectivo concurso público. Será atribuída aos proprietários afectados a diferença entre o valor real da compensação proporcionado pelo respectivo concurso público e o valor patrimonial mínimo fixado pela Comissão de Avaliação. Durante este processo há ainda normas sobre a arbitragem e conflitos, as quais não vou explicar porque têm a ver com assuntos específicos.

Depois de estudos aprofundados no âmbito do Conselho Consultivo para o Reordenamento dos Bairros Antigos, assim como após a auscultação da opinião pública, foram estabelecidas normas sobre a reconstrução fora da zona de reordenamento por iniciativa de entidades privadas. Segundo está disposto na proposta de lei em

apreciação, pode pedir-se autorização ao Governo para a reconstrução de edifícios construídos há mais de vinte e cinco anos, ou que se encontrem em estado de risco, desde que satisfaçam um conjunto de requisitos, tais como o facto de a entidade que promove a reconstrução possuir pelo menos 90% do direito de propriedade sobre o edifício em causa. Na regulamentação do respectivo assunto, reservámos determinada flexibilidade, de modo a proteger os interesses de todos os proprietários. Em Macau existem bastantes prédios antigos, especialmente aqueles com poucas fracções autónomas, tal como o prédio mencionado ultimamente pelos meios de comunicação social, que tem uma inclinação de quinze graus e cuja fundação não está muito sólida. A maioria dos seus proprietários concordam com a reconstrução, com a excepção de uma minoria que não mora no respectivo edifício, razão pela qual não foi possível, até hoje, a autorização do respectivo projecto de reconstrução. Segundo a legislação vigente, não se pode sacrificar os interesses dos proprietários, ainda que representem uma minoria, para a realização dos planos de reconstrução. Acho que é preciso manter o equilíbrio entre vários aspectos. Na proposta de lei em análise e nos respectivos regulamentos administrativos complementares, também estão previstos mecanismos para a protecção dos direitos e interesses dos pequenos proprietários e dos inquilinos afectados pelo reordenamento dos bairros antigos e pela reconstrução dos prédios velhos.

A explicação do conteúdo concreto dos respectivos regulamentos administrativos será feita nas reuniões destinadas à discussão na especialidade. Em relação à questão da compensação, que é o assunto nuclear na reconstrução de prédios antigos, a forma mais adoptada, e que é considerada a mais razoável, será a indemnização pecuniária, tal como se faz na maioria dos países e regiões do mundo. Tendo em consideração a opinião de bastantes residentes, os quais manifestaram o desejo de continuar a viver no mesmo bairro ou no mesmo terreno, de modo a continuar a aproveitar a rede social a que estão habituados, vamos proporcionar outras formas complementares de compensação, permitindo a permuta de fracções, a qual, porém, será feita através do cálculo de unidades de valor, cujo funcionamento concreto vamos explicar nas reuniões de discussão na especialidade.

Para além disso, também prestámos muita atenção à questão da participação pública. Assim, tal como referi, está prevista na presente proposta de lei a criação de mecanismos que visam promover a participação da população no âmbito da elaboração e alteração dos projectos de reordenamento. Vamos analisar também as opiniões do Conselho Consultivo para o Reordenamento dos Bairros Antigos, assim como de outras organizações consultivas, nomeadamente associações privadas dos bairros antigos sujeitos ao reordenamento, caso se verifique a mesma necessidade.

Na discussão na especialidade ainda vou fornecer explicações sobre a protecção dos direitos e sobre o funcionamento da arbitragem. Em relação ao exercício do direito de impugnação contra os despachos superiores, podem-se encontrar os respectivos mecanismos na legislação em vigor. Assim, termino aqui as minhas explicações. Obrigado a todos.

Presidente: Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado pelas explicações do Sr. Secretário e do Sr. Director.

Queria esclarecer que eu e os meus colegas sabemos muito bem

que a reconstrução dos prédios antigos é apenas uma das formas adoptadas para o reordenamento dos bairros antigos. O enfoque da atenção dos Deputados na questão da reconstrução deve-se ao facto de que os respectivos projectos implicam a protecção da propriedade privada, problema esse que não se verifica noutras formas de reordenamento, nas quais se poderá verificar, ao invés, a prestação de apoio financeiro pelo Governo. Temos conhecimento da existência de várias formas para o reordenamento dos bairros antigos. Contudo, julgamos que na discussão no plenário devemos concentrar a atenção nos assuntos nucleares problemáticos.

Em segundo lugar, gostaria de esclarecer a razão que levou os residentes locais a ter receio da reconstrução do seu edifício. Há pouco, o Sr. Director disse que bastantes residentes manifestaram o desejo de permuta de fracções. Segundo a nossa investigação, os residentes que tinham esta vontade não são bastantes, mas constituíam uma maioria absoluta. Quando o ex-Chefe do Executivo anunciou, em 2004, o projecto de reordenamento dos bairros antigos, a Associação Novo Macau, criada há pouco tempo e com poucos recursos, organizou imediatamente um grupo de voluntários para fazer visitas a todos os residentes do Bairro Iao Hon, batendo à porta de todas as casas. Nesta acção detectámos que 90% dos residentes queriam fazer a permuta de fracções. Há pouco o Sr. Secretário disse que muitos residentes não querem ver o seu edifício reconstruído, preferem reparar e renovar o prédio antigo. Posso explicitar-lhe a razão que levou a esta situação. Quando realizámos a pesquisa, em 2005, todos os residentes ficaram muito animados, dizendo que finalmente o Governo lhes prestava atenção, reconstruindo o seu prédio, que estava tão velho, e melhorando-lhes o ambiente residencial. Eles estavam ansiosos por ver o início das acções de reconstrução. No entanto, como as autoridades realçavam repetidamente, nas consultas públicas, que não era possível fazer a permuta de fracções, os residentes ficaram com o receio de perder a fracção onde moram, ainda que se trate de um apartamento miserável, com mau ambiente residencial. Os residentes têm medo de que a compensação monetária só sirva para pagar a renda de casa durante um período curto. Por causa disso, depois de o Sr. Secretário subir ao cargo tem tido contacto com uma atitude de recusa, assumida pelos residentes locais, relativamente à reconstrução dos prédios antigos. A mudança de atitude dos residentes é o resultado da interacção realizada com o Governo. Espero que o Sr. Secretário, que costuma adoptar poucas políticas, perceba a razão que levou a esta mudança de atitude.

Em terceiro lugar, esperamos que o Governo da RAEM possa dirigir directamente os projectos de reconstrução. Na RAEHK há a *Urban Renewal Authority*, responsável pelo mesmo trabalho, o que também deve ser possível no caso de Macau. Porém, não é da nossa expectativa a criação de mais uma direcção de serviços, possuindo o Governo da RAEM vinte e tal mil funcionários, já. Basta criar um departamento ou uma divisão na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, ou no Instituto de Habitação, para tratar dos respectivos assuntos. Pedimos a realização dos respectivos trabalhos pela Administração Pública, não porque as autoridades sejam competentes, eficientes e honestas, mas porque não se implicam interesses pessoais, excepto se houver corrupção, de modo que os interesses dos residentes possam ser melhor protegidos. Se os respectivos projectos forem executados pelos promotores imobiliários, os quais procuram sobretudo interesses monetários, poder-se-ão adoptar meios pouco honestos para atingir os respectivos objectivos, tal como referi há pouco com grande preocupação. Fiz estes esclarecimentos com vista a chamar a atenção das autoridades, de modo que as mesmas passem a perceber a

verdadeira pretensão da população.

Obrigado.

Presidente: Há mais Deputados que queiram exprimir a sua opinião? Os representantes do Governo querem fazer comentários relativos à intervenção do Sr. Deputado Au Kam San? Os mesmos assuntos talvez possam ser estudados nas reuniões de discussão na especialidade.

Secretário para os Transportes e Obras Públicas Lau Si Io: Reitero o que já expliquei: não é obrigatória a reconstrução dos bairros antigos, podendo os residentes escolher outras formas de reordenamento dos bairros antigos, tais como, a reparação, a renovação e a manutenção dos prédios antigos. O facto é que fornecemos muitas escolhas aos residentes.

Obrigado Sr. Presidente.

Presidente: Bom, se mais nenhum Deputado quiser pronunciar-se, vamos fazer a votação na generalidade da proposta de lei.

(Votação em curso)

Presidente: Bom, a proposta de lei está aprovada. Há Deputados que queiram fazer declaração de voto?

Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: Em seguida vou ler a declaração de voto, elaborada por mim, pelo Sr. Deputado Au Kam San e pelo Sr. Deputado Chan Wai Chi.

Na proposta de lei do Regime Jurídico do Reordenamento dos Bairros Antigos, define-se a forma de o Governo celebrar contratos de reconstrução com promotores empresariais, para a execução das intervenções, não se prevendo a forma da participação directa da Administração Pública nos projectos de reconstrução, tornando assim a reconstrução dos prédios antigos em meros projectos de promoção imobiliária. Para além disso, a presente proposta de lei submete o processo de compensação às regras dos projectos de promoção imobiliária, fazendo o cálculo do valor patrimonial da respectiva fracção mediante a utilização de unidades de valor. Deste modo, o Governo ignorou por completo a vontade dos residentes, nomeadamente dos residentes do Bairro Iao Hon, os quais manifestaram, nas visitas feitas pela Associação Novo Macau, a vontade de o Governo participar directamente nos trabalhos de reconstrução dos edifícios velhos, tratando directamente dos assuntos de realojamento, e atribuindo-lhes apartamentos ou lojas, da mesma dimensão, em prédios novos, em compensação pelos edifícios velhos demolidos. Sendo assim, julgamos que não se pode concretizar o objectivo de promoção da melhoria da qualidade de vida da população, anunciado na própria proposta de lei.

De acordo com a proposta de lei do Regime Jurídico do Reordenamento dos Bairros Antigos, desde que a percentagem de declarantes, que manifestem a sua concordância com os elementos essenciais do programa e do caderno de encargos, seja igual ou superior a 70%, o Governo pode abrir o respectivo concurso público

segundo a lei, celebrando contratos de reconstrução com promotores empresariais para a execução das respectivas obras. Os mesmos promotores podem começar a adquirir plenamente o direito de propriedade das fracções autónomas, por meio de expropriação.

No ano passado, os residentes de Hong Kong manifestaram fortes protestos contra a política adoptada pelo Governo da RAEHK, em relação à reconstrução dos edifícios velhos, em que está estabelecido que o processo de reconstrução é suspenso sempre que a percentagem de declarantes, que manifestam a sua concordância com os elementos essenciais do programa e caderno de encargos do concurso público, for inferior a 80% (em substituição de 90%, como definia a antiga regra). Como consequência desta modificação, os promotores empresariais passaram imediatamente a fornecer condições piores aos proprietários dos prédios velhos para a expropriação do direito de propriedade. No entanto, a presente proposta de lei do Regime Jurídico do Reordenamento dos Bairros Antigos estabelece uma percentagem ainda mais baixa (70%), como percentagem necessária para a aprovação do programa de reconstrução. Esta regra vai prejudicar, de certeza, os direitos e interesses dos proprietários dos edifícios velhos, diminuindo a sua capacidade de negociação com os promotores empresariais.

Em comparação com o caso de Hong Kong, na proposta de lei entregue à Assembleia Legislativa pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, são definidas condições piores para a indemnização dos proprietários das fracções autónomas dos edifícios que se pretende reconstruir. No caso da RAEHK, o valor das respectivas fracções autónomas é calculado considerando-as como apartamentos de edifícios com sete anos de idade, ainda que os mesmos sejam muito mais velhos. No entanto, no caso da RAEM, está disposto que o cálculo do valor patrimonial, e do número de unidades de valor, seja feito tendo em consideração factores tais como: o estado de conservação da respectiva fracção e a idade do edifício em causa. Como os edifícios sujeitos à reconstrução devem ter idade superior a sete anos, o que o Governo da RAEM oferece aos respectivos proprietários é muito menos do que no caso de Hong Kong, sendo os mesmos proprietários muito pouco protegidos. Por outro lado, é duvidosa a credibilidade da Comissão de Avaliação responsável pela avaliação e cálculo do valor patrimonial das fracções autónomas e pela sua conversão em unidades de valor, uma vez que a mesma Comissão é composta por cinco membros, entre os quais só um representa os interesses dos proprietários, se pensarmos que ele vai cumprir verdadeiramente esta função, visto que não sabemos se o mesmo representante será eleito pela totalidade da população de Macau, ou será nomeado pelo Governo.

Temos a opinião de que os mencionados problemas têm que ser resolvidos fazendo uma modificação à proposta de lei em destaque, nas reuniões destinadas à discussão na especialidade, evitando provocar insatisfações da população, assim como mantendo a harmonia da sociedade.

Presidente: Bom, Srs. Deputados, tendo realizado os trabalhos agendados para hoje, declaro encerrada a sessão.

Intérpretes-Tradutores: Gabinete de Tradução

Redactores: Gabinete de Registo e Redacção